

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 131.

ESTADOS UNIDOS

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIX — 22º DA REPUBLICA — N. 52

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 8 DE MARÇO DE 1910

As assignaturas do «Diário Oficial» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:
Decreto n. 7.873, que declara desapropriados varios terrenos e predios da rua da Igrejinha, em Copacabana.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 3 do corrente o rectificação.
Ministerio da Marinha — Decreto de 3 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 3 e 4 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e da Despesa — Recebedoria do Districto Federal — Inspectoria de Seguros — Caixa de Amortização.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Portarias e requerimentos despachados.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e Viação e Obras Publicas.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Industria Animal.

TRIBUNAL DE CONTAS.
DIARIO DOS TRIBUNAES.
NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.
RENDAS PUBLICAS.
EDITAIS E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balancetes do The British Bank of South America, limited, Banco Hispanol del Rio de la Plata, da Caixa Filial do Banco Alliança e o relatorio de Oliveira Rocha & Comp.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.879 — DE 3 MARÇO DE 1910

Declara que ficam desapropriados varios terrenos e predios da rua da Igrejinha, em Copacabana, nesta capital.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: verificada a utilidade publica da construcção do quartel e casas para officiaes, obras complementares do Forte de Copacabana, e, usando da attribuição que lhe confere o art. 5º do Regulamento approved pelo decreto n. 4.936, de 9 de setembro de 1903, expedido em virtude da autorização legislativa constante da lei n. 1.021, de 26 de agosto do mesmo anno:

Decreta:

Art. 1.º Ficam desapropriados os terrenos sitos á rua da Igrejinha ns. 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29 e 31 e os predios ns. 11 e 23, conforme a planta que acompanha este decreto e é por elle approvada.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1910, 89º da Independencia e 22º da Republica.

NILÓ PEÇANHA.

J. B. Bormann.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 3 do corrente, foi mandado aggregar ao 10º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital, o tenente Arthur Pereira do Amaral, ficando sem effeito a guia de mudança que lhe fora anteriormente concedida para a Comarca de Dorez do Indayá, no Estado de Minas Geraes.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado por decreto de 30 de dezembro ultimo para o posto de tenente da 2ª companhia do 193º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Nova-Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro chama-se Rodolpho Oscar de Oliveira e não Rodolpho Oscar da Silveira como foi publicado no *Diário Oficial* de 1 de janeiro do corrente anno.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 3 do corrente, foi nomeado, de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.201, de 3 de dezembro de 1908, o Dr. Bonifacio da Cunha Figueiredo para exercer o lugar de 1º tenente medico do Corpo de Saude da Armada.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 3 do corrente:

Foram transferidos:

Do quadro supplementar para o quadro ordinario da arma de infantaria, sendo classificado no 10º regimento, o 1º tenente Menandro Calheiros Bandeira de Albuquerque: na arma de artilharia, da 2ª bateria do 1º batalhão, para o lugar de ajudante do 4º, o capitão Manoel Felix de Menezes; do cargo de ajudante deste batalhão para a 2ª bateria do 8º, o capitão Hieronymo Antonio Pereira da Cunha Junior; da 2ª bateria do 8º, para o cargo de commandante da bateria de obuzeiros da 2ª brigada estrategica, o capitão Francisco Alvaro de Souza e desse cargo para a 2ª bateria do 1º batalhão, o capitão Aristides Theodorico de Pinho: na arma de infantaria da 1ª companhia do 26º batalhão do 9º regimento, para a 3ª companhia do 1º batalhão do 5º, o capitão Napoleão Poeta da Fontoura e da 3ª companhia do 14º batalhão deste regimento, para a 1ª companhia do 26º batalhão daquelle, o capitão Manoel Machado de Souza Pinto.

Foram classificados:

Na arma de infantaria os capitães Manoel Henrique da Silva, na 2ª companhia do 36º batalhão do 12º regimento; Fausto Domingues de Menezes Doria, na 3ª companhia do 38º batalhão do 13º regimento e Adelino Soares de Oliveira, na 1ª companhia do 44º batalhão do 15º regimento.

Mandou-se incluir no quadro supplementar o 1º tenente do Exercito Antonio Joaquim Buelhar.

Foi reformado, de accordo com o disposto no decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1900, o 1º tenente João José de Araújo, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria.

Foi exonerado o tenente-coronel Marcos Franco Rabello do lugar de professor da Escola do Estado Maior, conforme pediu.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª seção — Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1910.

Tendo S. Ex. o Sr. Presidente da Republica assistido ao desfilar da Força Policial, constituída em divisão sob vosso commando na formatura hontem realizada para comemorar a data da promulgação da Constituição, manda louvar-vos pelo zelo e criterio no desempenho do vosso cargo e recomendar que torneis extensivo esse louvor aos commandantes das duas brigadas e dos corpos e aos demais officiaes, inferiores e praças que tomaram parte na mesma formatura, pelo asseio, correcção e disciplina que mantiveram.

faram e pela pre-issão com que executaram todas as evoluções ordenadas, devendo tal louvor ser averbado nas respectivas fics de officio.

Aproveito o ensejo para significar-vos igualmente a minha satisfação por esse resultado.

Saude e fraternidade. — *Esmeraldino Bandeira.*

Sr. general commandante da Força Policial do Districto Federal.

Expediente de 4 de março de 1910

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi prorrogada por quatro mezes, sendo um mez com a metade do ordenado e tres com a terça parte, a licença concedida para tratamento de saude ao desembargador do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, bacharel Fernando Luiz Vieira Ferreira.

— Concedou-se a Antonio Nonito da Cunha dispensa do lapso de tempo decorrido para revestir das formalidades necessarias a sua Rezaização a patente de posto de major fiscal do 125º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Jeromenha, no Estado do Piahy, para o qual foi nomeado por decreto de 7 de agosto de 1905.

— Autorizou-se o general commandante superior da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança para a comarca da capital do Estado de Minas Geraes, onde pretende fixar residencia, ao capitão da 2ª companhia do 181º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da de Cabo Frio, Job Garcia da Rosa Terra.

— Transmittiram-se :

Ao juiz do direito da 4ª vara criminal, afim de ser informado e instruido, nos termos do decreto n. 2.566, de 28 de março de 1860, e avisos circulares de 28 de junho de 1865 e 27 de janeiro de 1870, o requerimento em que Paulino Januario dos Santos pede perdão do resto da pena de cinco annos de prisão com trabalho, a que foi condemnado;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da Força Policial Americo José de Sant'Anna;

Ao general commandante da Força Policial, para os fins convenientes, uma medalha de bronze e respectivo diploma, que foram enviados pelo Departamento Geral da Guerra e pertencem ao ex-sargento do exercito José Fernandes do Azevedo, que ora serve naquella corporação.

Requerimentos despachados

Manoel Ferreira Leite. — Inscrova-se ao concurso, si quizer.

Luiz Vasconcellos Costa, alferes da Guarda Nacional desta Capital, pediu a aggregação ao 9º batalhão de infantaria da comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro. — Aguarde o prazo de seis mezes, a contar da data de sua apresentação, para que possa ser attendido.

Expediente de 4 de março de 1910

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao consul geral do Brazil em Liverpool o recebimento do officio n. 5 de 1 de fevereiro ultimo.

Remetteram-se ao director geral da contabilidade deste Ministerio :

A folha na importancia de 833\$333, de pagamento da gratificação a que tem direito Luiz Carlos da Silva Peixoto por estar exercendo interinamente o cargo de auxiliar de pharmacia do Hospital de S. Sebastião, relativa ao mez de fevereiro findo;

A conta na importancia de 36\$720, de fornecimento feito a esta repartição em janeiro ultimo;

A conta na importancia de 1:166\$633, do aluguel do predio occupado por esta directoria, relativa ao mez de fevereiro ultimo;

A folha na importancia de 8:927\$493, do pagamento do pessoal sem nomeação do Hospital de S. Sebastião, em fevereiro findo;

As contas relacionadas na importancia de 1:205\$000, de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, em janeiro e fevereiro ultimo;

As folhas nas importanciaes de 363\$636 e 341\$633, para pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito os Drs. José Martins Fontes e José Nava, inspectores sanitarios interinos, por estarem substituindo os funcionarios effectivos Drs. Arnaldo Quintella e Clementino da Rocha Fraga Junior, que se acham licenciados, relativas aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

Durante o mez de fevereiro, foram apresentados ao registro desta directoria geral os seguintes titulos:

MEDICOS

Antonio Ferreira França Filho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 1 de fevereiro findo),

Antonio João Ferreira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 9 de fevereiro findo).

Euribades Cardoso Barbosa Gonçalves, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 14 de fevereiro findo).

Samuel Libanio, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 15 de fevereiro findo).

Zoroastro Rodrigues da Alvarenga, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 15 de fevereiro findo).

Augusto Toscano de Brito, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 18 de fevereiro findo).

Alvaro de Faria Eston, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 19 de fevereiro findo).

Francisco Leite Velloso, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 25 de fevereiro findo).

Ernesto Medici, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 25 de fevereiro findo).

Osorio Alves Tavares, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 25 de fevereiro findo).

Arthur Fernandes Campos da Paz, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 25 de fevereiro findo).

PHARMACEUTICOS

Alphen Ribeiro Braga, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 1 de fevereiro findo).

José Carlos Gomes de Souza, formado pela Escola de Pharmacia de Ouro Preto (registrou seu titulo em 7 de fevereiro findo).

Florenço Augusto Pontes, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 9 de fevereiro findo).

Matheus do Lemos, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 9 de fevereiro findo).

Vicente Carvalhaes, formado pela Escola de Pharmacia de Ouro Preto (registrou seu titulo em 10 de fevereiro findo).

Antão de Paula Souza Filho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

(registrou seu titulo em 12 de fevereiro findo).

Ovidio Antunes Triveira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 14 de fevereiro findo).

Wenceslau de Freitas Vianna, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 14 de fevereiro findo).

Gastão José de Sampaio, formado pela Escola de Pharmacia e Odontologia do Grubery (registrou seu titulo em 17 de fevereiro findo).

Raul Virgilio da Cunha, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 17 de fevereiro findo).

Bento Rodrigues Leite, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 17 de fevereiro findo).

Homero Ferreira do Amaral, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 17 de fevereiro findo).

Erotides Rosa Lima, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 17 de fevereiro findo).

Francisco Pereira dos Santos Silva, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 17 de fevereiro findo).

Miguel Doria, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 13 de fevereiro findo).

Ernesto Doria, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 18 de fevereiro findo).

José Ferraz Sobrinho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 19 de fevereiro findo).

Carivaldo Corrêa Sussuarana, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 22 de fevereiro findo).

João Fontinha do Nascimento, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 22 de fevereiro findo).

Alfredo Mallet Soares, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 22 de fevereiro findo).

Olavo Gomes de Oliveira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 25 de fevereiro findo).

João Baptista Ferreira Alves, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 25 de fevereiro findo).

Carlos Monteiro dos Santos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 25 de fevereiro findo).

João Gomes Xavier, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 25 de fevereiro findo).

Antonio Januario Dias de Magalhães, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 25 de fevereiro findo).

Antonio Gomes Pereira Fortes, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 25 de fevereiro findo).

Abelardo Alves do Barros, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 25 de fevereiro findo).

Antonio Teixeira de Carvalho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 28 de fevereiro findo).

DENTISTAS

Rodolpho Ambroni, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (re-

gistrou seu título em 1 de fevereiro findo).
Raul Guimarães de Souza Lopes, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 3 de fevereiro findo).

Olympio Cardoso de Carvalho Rocha, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 3 de fevereiro findo).

Euslves da Costa Soares, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 4 de fevereiro findo).

João Doria, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 4 de fevereiro findo).

Sydney America Pacca, formado pela Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro (registrou seu título em 22 de fevereiro findo).

PARTEIRA

Ila Wenning, formada pela Universidade de Yena Grão Ducado da Saxonia, Alemanha, e considerada habilitada pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu título em 9 de fevereiro findo).

Requerimentos despachados

Dia 4 de março de 1910

Belmira Emilia Lopes (1º districto).— São concedidos 60 dias.

Julio Rodrigues do Loureiro Fraga (1º districto).— Aprovado.

Maria Emilia de Souza (1º districto).— São concedidos 30 dias.

Adelaide Vieira dos Santos Braga (1º districto).— E' adiada a impermeabilização para quando esta directoria julgar a opportuna.

Mar'ia C. Castagnone (1º districto).— São concedidos 30 dias.

Luiz Lopes Ferreira (1º districto).— São concedidos 30 dias.

Manoel de Moraes (1º districto).— São concedidos 90 dias.

Augusto S. Rodrigues (2º districto).— Aprovado nos termos da informação.

Joaquina Seabra dos Santos (2º districto).— São concedidos 90 dias.

Innocencia Alexandrina da Costa Rocha (3º districto).— Aprovado nos termos da informação.

Corrêa Ribeiro & Com' (4º districto).— Deferido nos termos da informação.

Luiz José Barbosa e outro (4º districto).— Providenciado.

Benjaminino Barbejat (6º districto).— Não pôde ser aprovado.

Belmira Amélia Gonçalves (6º districto).— Deferido.

Acle Miguel (6º districto).— Deferido nos termos da informação.

Maria José Lobo do Bittencourt (6º districto).— As obras ficam adiadas para quando esta directoria julgar as opportunas.

Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva (6º districto).— Conceda-se a habitação provisoria. São concedidos 90 dias.

Januario Marques Barbosa (6º districto).— Não pôde ser attendido.

Manoel Vergaças Mathias (6º districto).— São concedidos 60 dias.

J. Jacob Senaybrichter (7º districto).— São concedidos 90 dias.

João Alves de Magalhães (8º districto).— Deferido nos termos da informação do Dr. delegado.

Manoel Garcia (3º districto).— São concedidos 30 dias.

M. A. de Sá Vianna (8º districto).— São concedidos 90 dias.

Manoel Alonso Gil (9º districto).— E' adiada a impermeabilização para quando esta directoria julgar a opportuna.

Gustavo Garnett (9º districto).— São concedidos 30 dias improrogaveis.

Antonio Barcellos Borges (9º districto).— São concedidos 30 dias improrogaveis.

Antonio José do Valle (9º districto).— Não pôde ser attendido.

João Gonçalves da Rocha (9º districto).— São concedidos 60 dias.

Ignacio Dias Pereira Nunes (9º districto).— São concedidos 30 dias improrogaveis.

Maria de Assumpção Nogueira (9º districto).— São concedidos 60 dias.

Antonio Pinto Duarte (9º districto).— São concedidos 45 dias.

Domingos José Fernandes (9º districto).— São concedidos 60 dias.

Maria Joaquina Mendes Moreira. — Queira comparecer a esta directoria.

Linneu Silva. — Deferido.

Laura Antunes Magalhães. — Sim, sem vencimentos.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por act' de 5 do corrente foi dispensado do cargo de escrevente interino do 16º districto policial Alvaro Monteiro de Barros, por haver sido nomeado escrevente effectivo do 14º districto, na vaga de Erasmo de Castro, exonerado por abandono de emprego; e foi dispensado o escrevente interino do 14º districto Bento Ribeiro, que se achava substituindo o escrevente Erasmo de Castro.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 3 do corrente foram concedidos 30 dias de licença ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Juiz da Fôra, no Estado de Minas Geraes, Fausto Alves, para tratar de seus interesses.

— Por portarias de 4 do mesmo mez foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde onde lhes convier, com o vencimento a quo tiverem direito:

De dois mezes ao 3º escripturario da Alfandega do Rio Janeiro, Djalma Washington da Fonseca Moraes;

De 60 dias ao continuo da Delegacia Fiscal no Amazonas, Pedro Ricardo de Oliveira;

De 30 dias, em prorrogação, ao guarda da Alfandega de Manaus, Patricio Jeronymo da Silva.

Com dois terços da diaria:

De 90 dias ao auxiliar de escripta da Imprensa Nacional, Henrique Augusto de Lima e Cirne;

De 60 dias ao operario e ao aprendiz da mesma repartição, Christiano Schmidt e Mauricio de Castro.

Circular n. 8—Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1910. (1)

Recomendo aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que, no caso de substituição de funcionarios, nunca designem quem não esteja nas condições prescritas pela legislação vigente, afim de não se reproduzir o facto occorrido na Alfandega do Pará, em que foi designado para substituir o respectivo ajudante do guarda-mór um 4º escripturario, contra o disposto no art. 67, § 9º da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas. — Leopoldo de Bulhões.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Francisco Patra de Queiroz, pedindo relevação de pena de prohibição de entrada na

(1) Reproduz-se por ter sido publicada sem data.

Alfandega do Rio. — A' vista dos pareceres, não ha que deferir.

D. Terecia Ramalho, pedindo certidão. — De accordo com os pareceres. Não pôde ser dada a certidão pedida.

Carlos August' Lirio, pedindo cumprimento de alvará para resgate de duas apolices. — A' vista dos pareceres, não pôde ser cumprido o alvará.

Ramiro Pereira de Abreu, pedindo reconsideração de do-pacho sobre pedido de restituição. — Indeferido.

Eugenio José de Almeida e Silva, pedindo cumprimento de alvará para resgate de oito apolices. — Cumpra-se o alvará de accordo com os pareceres.

— Pelo Sr. director:

Arthur Lisboa, pedindo exoneração do cargo de agente fiscal da 14ª circumscrição no Rio Grande do Sul. — Requeira por intermedio da Delegacia Fiscal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de março de 1910

Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 44—Remette-vos, para os devidos fins, o incluso decreto n. 7.841, de 3 do corrente, que abre a este ministerio o credito de 131:242\$129, para occorrer ao pagamento devido a Francisco de Souza Motta, em virtude de sentença judiciaria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Alditamento ao do dia 28 de fevereiro de 1910

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 170—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 25 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de quatro caixas contendo machinas para a lavagem de uma e a de desinfecção na Hosiaria de Imigrantes da Ilha das Flores, a que se referem os documentos juntos, conforme foi solicitado pela Directoria Geral do Serviço do Povoamento, no officio n. 357, de 22 deste mez, que incluso vos devolvo, o qual foi encaminhado com o dessa alfandega n. 353, da dia seguinte.

Alditamento ao do dia 3 de março de 1910

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 178—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 25 do fevereiro proximo findo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 41 caixas contendo discos em latão, conforme foi solicitado pelo departamento da Admistracão da Secretaria de Estado da Guerra, no officio n. 37, de 16 do mesmo mez, que incluso vos devolvo, o qual foi encaminhado com o dessa alfandega n. 356, de 23 tambem do alludido mez.

N. 179—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 25 de fevereiro proximo passado, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, dos volumes constantes dos documentos juntos, contendo uma coziha a vapor o pertencentes o material de ferro para a construcção do novo quartel da Força Policial, conforme foi solicitado pelo commando da referida força, nos officios ns. 1.297 a 1.299, de 23 do mesmo mez, que incluso vos devolvo, os quizes foram encaminhados com o officio dessa alfandega n. 373, de 25.

Dia 5 de março de 1910

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 185—Communique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 25 do

fevereiro proximo findo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 324 canos de ferro fundido, para encanamento de agua, a que se referem os documentos juntos, conforme foi solicitado pela Inspeção Geral das Obras Publicas, no officio n. 13/G, de 23 do mesmo mez, que incluso vos devolvo, o qual foi encaminhado com o dessa alfandega n. 374, de 25.

N. 187 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 25 de fevereiro proximo findo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 27 caixas contendo artigos de installação sanitaria, a que se referem os documentos juntos, consignados ao Ministerio da Guerra e destinados á Commissão Constructora da Villa Militar, conforme foi solicitado pelo Departamento da Guerra, no officio n. 227, de 23 do mesmo mez, que incluso vos devolvo, o qual foi encaminhado com o dessa alfandega n. 372, de 25.

N. 188 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 25 de fevereiro proximo passado, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 11 volumes, consignados ao Ministerio da Justiça e destinados ao Hospicio Nacional de Alienados, conforme foi solicitado pelo director desse estabelecimento, em officio n. 127 de 19 daquelle mez, que incluso vos devolvo, o qual foi encaminhado com o dessa alfandega n. 359, de 21.

N. 189 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 25 de fevereiro proximo passado, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de cinco barrietas contendo enxadas, consignadas ao Ministerio da Guerra e destinadas á Commissão Constructora da Villa Militar, conforme foi solicitado pelo Departamento da Guerra em officio n. 210, de 18 do mesmo mez, que incluso vos devolvo, o qual foi encaminhado com o dessa alfandega n. 360, de 23.

N. 190 — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Durisch & Comp., em petição de 22 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 25 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do n. 1, alinea XI, da vigente lei orçamentaria da receita, de quatro caixas marca D&C, 1/4, pesando 3.447 kilos, contendo uma prensa de enfiar feno e palha de arroz, importada pelos requerentes, com destino aos trabalhos agricolas dos campos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de que são arrendatarios.

— Sr. inspector de Seguros :

N. 46 — Devolvendo-vos o processo que acompanhou o vosso officio n. 379, de 23 de dezembro do anno passado, communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro autorizado, por despacho de 22 de janeiro ultimo, a substituição do deposito de 200.000\$, feito no Thesouro pela *A'bingia Versicherungs Aktiengesellschaft*, em apolices da vida publicas, por outro de igual importancia, em titulos do emprestimo de 1903, de 5 %, do Estado de S. Paulo, depois de exhibir o conhecimento da caução feita em 1907. Fica assim satisfeita a requisição constante do vosso officio n. 89, de 15 de fevereiro proximo findo.

— Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos :

N. 44 — Transmittindo-vos o processo referente á solicitação que faz o Governo do Estado do Espirito Santo, no sentido de serem admittidas á cotação e negociação na Bolsa os titulos constantes dos specimons juntos ao mesmo processo, peço-vos informaes sobre o merecimento do assumpto.

N. 45 — De posse do officio n. 129, de 9 do mez findo, com o qual, transmittindo o pedido de levantamento da fiança do ex-

corretor de fundos publicos Guilherme da Costa Couto, soliciteis instruções a respeito á vista das reclamações apresentadas, communico-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 do alludido m. z, que a essa camara é que cumpre resolver si a fiança está ou não em termos de ser levantada, cabendo apenas ao Ministerio da Fazenda providenciar sobre o levantamento e entrega de taes fianças, quando isso for requisitado por essa camara, nos termos do art. 15 do decreto n. 2.415, de 13 de março de 1897.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 9 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Ibracahy & Comp., empreiteiros da Estrada de Ferro do S. Luiz a Caxias e ramal de Itaqui, em petição de 13 janeiro ultimo, resolveu, por acto de 22 de fevereiro proximo passado, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula 25^a do decreto n. 7.073, de 20 de agosto de 1903, do material constante da inclusa relação, importado pelos requerentes, com destino aos serviços de que são empreiteiros.

N. 10 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Ibracahy & Comp., contractantes da construção da Estrada de Ferro do S. Luiz a Caxias, em petição de 11 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 22 de fevereiro proximo passado, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a clausula 25^a do decreto n. 7.073, de 20 de agosto de 1903, do material constante da inclusa relação, importado pelos requerentes, com destino aos serviços da mesma estrada.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 31 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso a que se refere o vosso officio n. 351, de 23 de dezembro ultimo, interposto por Domingos de Sampaio Ferraz, agente do vapor francez *Chiti*, entrado nesse porto em 19 de setembro do anno passado, do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado, impondo-lhe a multa de 50\$, em dobro, pela falta de declaração de passageiros embarcados no mesmo vapor, resolveu, por acto de 23 do mez proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, por equidade.

N. 32 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos de 22 de fevereiro ultimo, que nomeiam os 4^{os} escripturarios da Alfandega n^o 3^o Estado Alderico Salles da Fonseca e bacharel José Bonifacio Vianna de Souza, para os logares de 3^{os} escripturarios da mesma repartição e Manoel Hortulano Alcorado Muniz para o de 4^o escripturario da referida Alfandega.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 41 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que pediu a Intendencia Municipal desta Capital no requerimento que acompanhou o vosso officio n. 402, de 5 de novembro do anno passado, resolveu, por acto de 19 de fevereiro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2^o, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria de receita, do material constante das inclusas relações, destinado ao abastecimento de agua dessa cidade.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 12 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos de 25 de fevereiro ultimo, que nomeiam Alexandre Coelho de Sá para o logar de collector das rendas federaes em Tubarão; João Luiz Ferreira de Mello para identico logar em S. José; Antonio Bibiano Assumpção, para o de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Tubarão e Tran-

quillino do Nascimento Ramos, para identico logar em S. José.

N. 13 — Devolvendo-vos o incluso requerimento, transmittido com o vosso officio n. 16, de 11 do mez proximo findo, no qual a Liga Operaria Beneficente, dessa cidade, pede pagamento de quotas de loterias, recomendo-vos providencias no sentido de ser revalidado pela forma prescripta no respectivo regulamento o selo apposto no mesmo requerimento, visto não ter sido devidamente inutilizado.

N. 14 — Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 2, de 17 de janeiro ultimo, em que o governador de S. Estado, solicita licença de direitos para o material constante das relações juntas ao mesmo processo, destinado á montagem de uma uzina hydro-electrica para o serviço de iluminação dessa cidade, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 10 de fevereiro proximo findo, providencias para que seja passado o certificado de que trata o art. 432 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 46 — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 673, de 31 de dezembro do anno passado, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do mez findo, resolveu approvar o vosso acto, exigindo, nas requisições feitas pelo juizo de direito da comarca de Cacoende o reconhecimento, por tabelião dessa capital, da firma do da referida localidade.

N. 47 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 26 de janeiro ultimo, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 576, de 17 de novembro do anno passado, interposto pelos negociantes Americo Martins e Basilio, do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, impondo-lhes a multa de direitos em dobro pela diferença de qualidade, verificada no acto da conferencia da mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 49.894, daquelle anno, como vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica.

Directoria da Receita Publica

Dia 5 de Março de 1910

— Exmo. Sr. Ministro da Fazenda :

N. 4 — Tenho a honra de submeter á approvação de V. Ex. a inclusa copia das instruções transmittidas por esta directoria á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, relativamente á installação e funcionamento das mesas de rendas, postos e registros fiscaes dos departamentos do Alto Acre, Alto Purus e Alto Juruá, do territorio do Acre, creados pelo decreto n. 7.495, de 12 de agosto de 1909.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 27 — Tendo o Sr. Vicente Licerra recolhido aos cofres da Collectoria Federal de Petropolis a importancia correspondente a uma assignatura de um anno do *Diário Official*, conforme communicou o respectivo collector em officio de 21 de fevereiro de 1910, autorizo-vos a fazer a remessa da mesma folha áquelle funcionario, durante o periodo de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 1910.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 193 — Providencie para que a Collectoria Federal em Petropolis seja remetida a quantia de 9:030\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 49, de 26 de fevereiro, sendo:

4.000 annéis de \$005 (charuto) 20\$000
16.000 cintas especiaes de \$025 40\$000

60.000	cintas de	\$040.....	2:400\$000
90.000	»	\$050.....	4:300\$000
1.000	»	\$100.....	40\$000
5.000	sellos	\$020.....	100\$000
30.000	»	\$025.....	750\$000
2.000	»	\$040.....	80\$000
2.000	»	\$050.....	100\$000
1.000	»	\$080.....	80\$000
1.000	»	\$20.....	200\$000

N. 194—Providenciae para que a Collectoria Federal em Paraty seja remetida a quantia em 360\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 17, de 25 de fevereiro, sendo:

500	da de	\$300.....	150\$000
75	»	1\$000.....	75\$000
5	»	3\$000.....	15\$000
5	»	4\$000.....	20\$000
10	»	5\$000.....	50\$000
5	»	10\$000.....	50\$000

N. 195 — Providenciae para que a Collectoria Federal em S. Fidelis seja remetida a quantia de 450\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector em officio de 28 de fevereiro, sendo:

100	da de	\$100.....	10\$000
50	»	\$200.....	10\$000
1.000	»	\$300.....	300\$000
130	»	1\$000.....	130\$000

N. 196 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Vassouras, seja remetida a quantia de 430\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 16, de 25 de fevereiro, sendo:

1.000	da de	\$30.....	30\$000
20	»	\$500.....	10\$000
100	»	1\$000.....	100\$000
2	»	10\$000.....	20\$000

N. 197 — Transmitto-vos o requerimento da Associação do Quarto Centenario do Descobrimento do Brazil, dirigido ao Sr. Ministro da Fazenda, datado de 10 de fevereiro proximo passado, solicitando permissão para saldar o seu debito, nessa repartição, em moedas de prata etc., afim de que presteis as necessarias informacoes.

N. 198 — Recomendou-vos providencias no sentido de ser remetido a Delegacia Fiscal do Estado da Parahyba a importancia de 4.000\$ em formulas de imposto do consumo estrangeiro, conforme a dita delegacia solicitou directamente a essa repartição no officio n. 5, de 18 de fevereiro proximo passado, e participou a esta directoria no officio n. 1 da mesma data.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 3—Ji tendo sido nomeado pelo Excmo. Sr. Ministro da Fazenda o pessoal (administradores, escriptores e encarregados) das mesas de rendas de primeira ordem, postos e registros fiscaes dos departamentos do Alto Acre, Alto Parú e Alto Juruá, do Territorio do Acre, creados pelo decreto n. 7.495, de 12 de agosto de 1909, publicado no *Diario Official* de 20 do mesmo mez e anno, convem que providencieis no sentido de ter fiel cumprimento o mesmo decreto, observando o seguinte:

a) a proporção que se for apresentando a essa delegacia fiscal o pessoal nomeado, deveis, provada a identidade de cada um, dar-lhe posse, marcando o prazo legal para a prestação da respectiva fiança, que previamente arbitrares, tomando por base as correspondentes ás mesas de rendas e postos fiscaes actualmente existentes;

b) prestada a fiança, na forma da lei, enviareis ao Thesouro os processos respectivos para serem submettidos ao julgamento do Tribunal de Contas;

c) não entrará no exercicio de seu cargo o administrador, escriptão ou encarregado da

mesa de rendas, posto ou registro fiscal, sem haver essa delegacia tido conhecimento do julgamento da respectiva fiança pelo Tribunal de Contas, na forma das instrucções em vigor;

d) a fiança prestada em dinheiro, titulos da divida publica da União e cadernetas da Caixa Economica, obriga o immediato exercicio do cargo, nos termos do decreto n. 2.095, de 2 de setembro de 1909 (*Diario Official*, de 4 de setembro do mesmo anno);

e) para a exacta arrecadação das rendas internas da União, discriminadas na lei organica da receita do corrente exercicio e no art. 1º do decreto n. 5.203, de 30 de abril de 1904, essa delegacia dará as instrucções necessarias com os modelos dos quadros demonstrativos da receita, determinando a época para o recolhimento, a essa mesma delegacia, do saldo respectivo;

f) exigir dos funcionarios chefes das mesas de rendas, postos e registros fiscaes os livros necessarios para a escripturação da receita, afim de serem, na forma da lei, lavrados os termos de abertura e authenticados;

g) solicitar desde já, da directoria da Despesa Publica, o credito preciso para o pessoal e material das mesas de rendas, postos e registros fiscaes, até o dia 31 deste mez, inclusive o que for necessario para a installação de cada uma dessas mesas de rendas, postos e registros fiscaes;

h) contratar o aluguel de casas para o funcionamento das mesas de rendas, postos e registros fiscaes, até a importancia arbitrada para essa despesa;

i) submeter á approvação do Excm. Sr. Ministro da Fazenda os contractos realizados neste sentido;

j) effectuar, dentro do credito respectivo, a compra das embarcações precisas para as ditas mesas de rendas, postos e registros fiscaes;

k) resolver todas as duvidas ou consultas das mesas de rendas, postos e registros fiscaes, dando todos os esclarecimentos indispensaveis para a boa ordem da arrecadação e fiscalização;

l) dar conhecimento a esta directoria da data da installação de cada uma dessas estações, enviando copia dos respectivos termos e uma relação do pessoal em effectivo exercicio;

m) installadas essas estações arrecadoras e fiscaes, deveis providenciar incontinenti sobre o provimento dos logares de sargentos, guardas, patrões e remadores de escaleres, mediante contracto, na forma legal.

Fica, assim, confirmado o telegramma expedido nesta data.

— Sr. collector das Rendas Federaes em Petropolis:

N. 10 — Chamo a attenção para a declaração que faz no officio n. 41, de 21 de fevereiro proximo passado, quando afirma que no officio n. 25, de 11 do mesmo mez, constava que o agente fiscal Vicente Licerra entrara em 11 daquelle mez, para os cofres com a importancia de 18\$ correspondente á assignatura do *Diario Official*, no exercicio de 1910, quando, se isso fosse verdade, não havia necessidade de exigir-se o esclarecimento constante da ordem desta directoria sob n. 7, de 19 de fevereiro findo.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 199 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Barra do Pirahy seja remetida a quantia de 200\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 425, de 3 do corrente, sendo:

5.000 estampilhas de \$010..... 200\$000

N. 200 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Nitheroy seja remetida a quantia de 16:200\$, em estampilhas do sello

adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 22, de 5 do corrente, sendo:

5.000	da de	\$20.....	100\$000
1.000	»	\$100.....	10\$000
1.000	»	\$200.....	200\$000
20.000	»	\$30.....	6:000\$000
200	»	\$500.....	100\$000
1.500	»	1\$000.....	1:500\$000
500	»	2\$000.....	1:000\$000
100	»	3\$000.....	300\$000
200	»	5\$000.....	1:000\$000
100	»	10\$000.....	1:000\$000
60	»	15\$000.....	90\$000
100	»	20\$000.....	2:000\$000
40	»	50\$000.....	2:000\$000

N. 201 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Paraty seja remetida a quantia de 2:000\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no telegramma n. 1 de 3 do corrente, sendo:

20 estampilhas de 100\$000..... 2:000\$000

N. 202 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Pirahy seja remetida a quantia de 433\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, em officio de 25 de fevereiro, sendo:

50	da de	\$100.....	5\$000
100	»	\$200.....	20\$000
450	»	\$300.....	13\$000
25	»	\$100.....	10\$000
40	»	\$500.....	20\$000
70	»	1\$000.....	70\$000
13	»	2\$000.....	26\$000
3	»	3\$000.....	9\$000
2	»	4\$000.....	8\$000
7	»	5\$000.....	35\$000
2	»	10\$000.....	20\$000
1	»	15\$000.....	15\$000
3	»	20\$000.....	60\$000

N. 203 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Petropolis seja remetida a quantia de 12\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 51 de 2 do corrente, sendo para productos estrangeiros:

40 cintas de \$300..... 12\$000

N. 204 — Providenciae para que a Collectoria Federal em Bom Jardim seja remetida a quantia de 1:210\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 8 de 23 do corrente, sendo:

50	da de	\$100.....	5\$000
50	»	\$200.....	10\$000
2.500	»	\$30.....	750\$000
50	»	\$100.....	20\$000
50	»	\$500.....	25\$000
100	»	1\$000.....	100\$000
25	»	2\$000.....	50\$000
10	»	3\$000.....	30\$000
5	»	4\$000.....	20\$000
20	»	5\$000.....	100\$000
6	»	10\$000.....	60\$000
2	»	20\$000.....	40\$000

Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

Olavo Rodrigues Dornellas, 2º tenente do Exército, pedindo pagamento de gratificação de 400\$ a que se julga com direito. — Declare qual o ministerio que autorizou o pagamento reclamado, indicando o numero e data do respectivo aviso.

Adolpho de Oliveira, 2º tenente do Exército, pedindo pagamento de 300\$, da gratificação a que se julga com direito. — Declare qual o ministerio que autorizou o pagamento, indicando o numero e data do aviso.

EXERCÍCIO

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfândegas da União durante o mez de janeiro

NÚMERO DE ORDENS	ALFÂNDEGAS	IMPORTAÇÃO				ENTRADA, SAÍDA E ESTADIA DE NAVIOS			ADICIONALES	EXPORTAÇÃO	INTERIORES	CONSUMO	EXTRAORDINARIA
		Ouro	Ouro 2 %	Papel	Total	Ouro	Papel	Total					
1	Macáes	507.853	9.952	803.018	1.320.823	1.100	...	1.100	623	1.754.490	8.921	133.939	...
2	Belém	531.642	...	1.037.476	1.729.118	7.790	12	7.802	479	9.514	91.028	108.028	...
3	Varanbão	93.730	1.169	130.519	230.418	670	...	670	5	...	10.630	43.309	...
4	Parnahyba	22.506	47	33.826	58.379	...	...	...	13	...	9.955	4.302	27
5	Portaleza	111.958	...	1.3.819	205.777	638	133	821	331	...	12.43	28.936	...
6	Natal	11.231	...	27.622	31.928	40	...	40	42	...	1.903	4.928	...
7	Paratyba	27.330	...	52.954	10.075	403	212	614	221	...	2.462	7.653	...
8	Rocife	526.706	...	103.337	1.435.043	5.890	55	5.915	2.036	...	23.063	118.619	...
9	Ilacéio	60.872	...	110.232	171.204	700	...	700	408	...	1.221	12.450	93
10	Aracajó	7.421	532	12.913	20.691	...	31	31	...	...	2.033	11.472	...
11	Bahia	337.797	...	557.516	925.313	3.848	45	3.893	1.377	...	37.692	129.971	...
12	Victoria	9.922	...	19.337	29.309	403	...	403	...	...	4.050	2.310	...
13	Rio de Janeiro	2.075.592	...	3.780.268	5.855.867	22.110	190	22.734	17.076	...	12.287	3.503	60
14	Santos	1.106.531	37.378	2.133.953	3.337.863	6.720	...	6.720	6.991	...	32.201	209.380	...
15	Paranaguá	58.874	...	121.797	190.671	652	58	710	205	...	8.308	5.067	17
16	S. Francisco	17.307	...	31.359	52.667	225	...	225	49	...	3.14	350	...
17	Florianopolis	31.472	...	61.319	95.791	171	66	237	182	...	5.756	8.742	...
18	Rio Grande	173.221	...	292.773	470.994	655	...	655	3.7	...	28.488	14.521	235
19	Pelotas	70.036	...	125.609	195.635	60	...	60	92	...	11.444	91.033	20
20	Porto Alegre	213.186	...	402.226	620.812	32	...	32	501	...	65.051	93.532	...
21	Uruguayana	10.526	...	20.903	31.244	...	...	...	37	...	10.626	4.473	97
22	Sant'Anna do Livramento	8.237	...	12.922	21.159	...	...	...	3	...	731	5.679	...
23	Corumbá	47.631	...	78.303	123.433	...	271	217	...	...	6.818	15.539	254
	Somma	6.242.955	18.945	11.034.689	17.356.543	52.735	1.075	53.913	31.076	2.682.934	403.624	1.547.608	750
	Em igual periodo de 1909	4.931.128	47.420	8.926.481	13.912.811	43.737	1.282	45.049	21.871	1.935.335	434.728	1.563.625	2.022
	Diferença entre 1910 e 1909	+ 1.308.827	+ 1.694	+ 2.138.208	+ 3.443.732	+ 8.998	- 204	- 8.764	+ 9.192	+ 747.599	- 31.104	- 16.017	- 1.272

Segunda Sub-Direcção da Receita Publica do Thesouro Nacional, 16 de fevereiro de 1910. — J. Adolpho P. de Amarante Junior, 2º escriptuario, Visto —

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

5 de março de 1910

M. Ferreira Dias. — Sendo o prazo do recurso, de 15 dias, não pôde esta direcção prorrogar-o por lhe faltar competencia. Não ha, pois, que deferir o pedido. Encaminhe-se a petição depois do vencido o prazo do recurso.

Zenha Ramos & Comp. — Em face do parecer, reduza-se o valor locativo de 18.000\$, para 15.000\$, em 1910.

Dr. Abel Parente. — Dê-se a baixa.

Manoel de Sá Pereira Mattos. — Restitua-se a quantia de 3 \$, corrente a despeza pela verba «Reposição e Restituição». Solicite-se credito.

Maria Luiza de Godoy. — Em face do parecer, reduza-se o valor locativo de 3.000\$ para 1.000\$, nos exercicios de 1909 e 1910.

M. M. Ferreira & Comp. — Certifique-se.

Ignacio Toscano. — Transfira-se.

João do Rosario Saldanha. — Inscreva-se nos termos do parecer. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

José Pimentel de Medeiros. — Averbe-se a mudança.

Carlos Teixeira dos Santos. — Pague o imposto accusado no parecer.

D. Amelia dos Santos Braga e outras. — Pague os impostos em debito.

J. Moraes & Comp. — Paguem o imposto em debito.

Eugenio Bayard. — Pague o imposto em debito.

Luiz José do Moraes. — Certifique-se:

Augusto Gonçalves Torro. — Idem.

Banco Hypothecario do Brazil. — Pague o imposto em debito.

Maria Carolina Littencourt Ribeiro Munay. — Certifique-se quanto aos exercicios de 1905 a 1909; relativamente aos exercicios

anteriores, dirija-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Julio Lima e outro. — Averbe-se a mudança.

José Gomes Silva. — Pague o imposto accusado no parecer.

Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara. — Inscreva-se nos termos do parecer, dando-se a baixa a que allude o parecer. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

João Pacheco Azevedo. — Averbe-se a mudança.

João do Prado Paixoto. — Pague o imposto em debito.

Sebastião de Lemos. — Dê-se a baixa.

Henrique Ferreira & Comp. — Paguem o imposto em debito.

Pinto Valentim & Comp. — Averbe-se a mudança com o valor locativo de 4.800\$, em 1910.

DE 1910

de 1910, comparada com a de igual mez de 1909, conforme os dados existentes nesta Directoria

DEPOSITOS	RENTA COM APLICAÇÃO ESPECIAL			TOTAL EM ORO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL	ARRECADACÃO EM IGUAL PERIODO DE 1909			DIFERENÇA ENTRE A ARRECADACÃO DE 1910 E 1909 (+ e -)	NUMERO DE ORDEM
	Obras do Porto Ouro	Fundo de Resgate					Em ouro	Em papel	Total		
		Ouro	Papel								
13:390\$		60:82\$	996\$	589:193\$	2.712:44\$	3.301:63\$	235:114\$	1.784:42\$	2.019:54\$	+ 1.232:09\$	1
14:077\$	114:710\$	85:616\$	1:622\$	842:797\$	2.292:236\$	3.135:03\$	497:93\$	1.519:38\$	2.037:31\$	+ 1.078:20\$	2
1:079\$		38:115\$	380\$	131:831\$	217:572\$	354:256\$	133:48\$	254:07\$	388:102\$	- 33:90\$	3
426\$		2:879\$	20\$	25:432\$	48:075\$	74:107\$	11:29\$	62:83\$	84:177\$	- 10:07\$	4
1:282\$	11:589\$	15:25\$	30\$	112:490\$	212:761\$	335:251\$	93:20\$	172:57\$	268:782\$	+ 116:16\$	5
139\$	1:63\$	1:596\$	7\$	11:510\$	31:823\$	49:333\$	5:611\$	15:97\$	21:58\$	+ 27:74\$	6
502\$	3:827\$	3:900\$	147\$	35:507\$	63:921\$	99:438\$	20:27\$	59:58\$	89:865\$	+ 9:63\$	7
14:818\$	103:359\$	70:505\$	8:82\$	732:550\$	1.080:775\$	1.793:325\$	487:63\$	736:737\$	1.284:89\$	+ 595:93\$	8
2:331\$	4:938\$	8:309\$	180\$	75:019\$	128:302\$	203:321\$	49:75\$	97:87\$	147:63\$	+ 55:69\$	9
684\$		979\$		8:755\$	26:823\$	35:578\$	19:39\$	41:63\$	63:932\$	- 23:35\$	10
12:178\$	60:241\$	45:950\$	1:95\$	447:938\$	771:071\$	1.218:910\$	438:51\$	611:93\$	1.091:45\$	+ 127:48\$	11
66\$	1:630\$	1:119\$	81\$	13:111\$	26:486\$	39:597\$	19:51\$	30:23\$	42:71\$	- 3:14\$	12
117:752\$	408:511\$	283:855\$	10:842\$	2.701:309\$	4.219:649\$	7.010:95\$	2.513:93\$	3.268:11\$	6.475:07\$	+ 505:87\$	13
61:160\$		139:676\$	6:165\$	1.383:365\$	2.119:910\$	3.530:218\$	1.0.2.930\$	2.077:82\$	3.010:78\$	+ 729:13\$	14
10:731\$	12:817\$	8:843\$	1:312\$	81:219\$	151:128\$	235:347\$	77:72\$	157:61\$	235:371\$	- 24\$	15
11:111\$	3:122\$	2:656\$	324\$	23:819\$	50:111\$	73:951\$	29:30\$	53:83\$	83:40\$	- 8:45\$	16
1:017\$	5:415\$	4:721\$	42\$	41:920\$	77:531\$	122:313\$	75:831\$	111:27\$	180:210\$	- 97:60\$	17
5:090\$	50:532\$	21:141\$	17:339\$	253:510\$	488:707\$	742:253\$	10:811\$	410:41\$	638:825\$	+ 103:431\$	18
12:107\$	13:319\$	9:991\$	613\$	93:809\$	241:838\$	338:237\$	83:60\$	200:93\$	289:516\$	+ 50:721\$	19
10:133\$	38:425\$	30:832\$	3:391\$	297:775\$	575:918\$	868:673\$	215:678\$	520:990\$	938:874\$	- 43:181\$	20
2:177\$	2:774\$	1:594\$	319\$	11:847\$	39:922\$	59:739\$	11:096\$	27:483\$	33:579\$	+ 13:100\$	21
. . . .	1:501\$	1:042\$	97\$	10:789\$	19:511\$	30:291\$	10:380\$	22:625\$	32:085\$	- 2:691\$	22
51:378\$	8:437\$	6:271\$	573\$	61:742\$	151:263\$	213:004\$	45:807\$	90:657\$	136:244\$	- 76:710\$	23
352:543\$	850:837\$	883:088\$	62:137\$	8.084:431\$	16.116:478\$	21.230:909\$	6.382:605\$	13.235:405\$	19.658.01.8	+ 4.572:899\$	
313:216\$	575:710\$	756:79\$	47:043\$	6.362:065\$	13.293:405\$	19.653:010\$					
+ 39:351\$	+ 275:147\$	+ 132:190\$	+ 15:053\$	+ 1.721:326\$	+ 2.851:073\$	+ 4.572:899\$					

Proença Gomes, Sub-director interno.

Evangelista Cervom & Irmão.— Inscreva-se nos termos propostos. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 41, do Regulamento anexo ao decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel Brum Fontes.— Anulle-se a divida constante da inclusa contra fe, officinando-se a Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Marino Garritano.— Pague a multa imposta.

Serafim Rosa Pessoa.— Transfira-se.
Daniel Varela.— Idem.

Augusto Gonçalves Areas.— Inscreva-se de accordo com o parecer.

J. Augusto Esteves & Comp.— Inscrevam-se nos termos propostos. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 41, do Regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Ricardo Lago.— Transfira-se.

Pedro Rollemberg da Cruz.— Em face do parecer, reduza-se o valor locativo de 3:600\$ para 2:100\$, em 1910.

Angelo Bomgusto & Comp.— Examine o informe o escriptuario Osciro.

Bento & Comp.— Inscrevam-se nos termos propostos. Imponho a multa de 50\$, de accordo com o art. 44, do Regulamento, anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 3 de março de 1910

Ao representante da Abingia Versicherungs Aktiengesellschaft:

N. 115—Declaro-vos, em solução a vossa consulta de 22 do fevereiro ultimo, que os titulos brasileiros que adquirir essa compa-

nhia além do deposito a que está obrigada, representando emprego do capital para as operações no Brazil (art. 23 do regulamento n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903) podem ser depositados onde convier a mesma companhia, devendo, porém, para o effeito da limitação do valor de cada risco isolado de seguro, nos termos do art. 25, § 2º, da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, apresentar a esta inspectoría documento comprobatorio da aquisição e posse dos titulos.

—Ao delegado regional na 5ª circumscripção:

N. 116—Tendo o Sr. ministro, por despacho de 10 de fevereiro ultimo, negando provimento ao recurso interposto da decisão desta repartição impondo a multa de 1:000\$ à Associação Beneficencia Paulista, deveis notificar a mesma sociedade para que recolha no prazo de 15 dias, contados da notificação, a referida multa à Delegacia Fiscal nesse Estado.

Resumo da demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfândegas da União no mez de janeiro de 1910, comparado com o de igual mez de 1909, conforme os dados existentes nesta directoria

TITULO DA RECEITA		1910		1909		DIFFERENÇA ENTRE 1910 E 1909	
		OURO	PAPEL	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Ordinaria	Importação	6.242.955.000	11.061.689\$000	4.030.128.000	8.026.482\$000	+ 1.303.827.000	+ 2.138.206\$000
	Idem, 2 % ouro, cercaes	48.898.000	—	47.204.000	—	+ 1.694.000	—
	Entrada, sabida e estadia de navios	52.435.000	1.078\$000	43.707.000	1.232\$000	+ 8.938.000	— 204\$000
	Adicionaes	—	31:0 6\$000	—	21:574\$000	—	+ 9:402\$000
	Exportação	—	2.682:974\$000	—	1.935:363\$000	—	+ 747:568\$000
	Interior	—	403:624\$000	—	451:728\$000	—	— 51:104\$000
	Consumo	—	1.517:608\$000	—	1.563:625\$000	—	— 16:017\$000
Extraordinaria		—	750\$000	—	2:032\$000	—	— 1:272\$000
Renda com applicação especial	Fundo destinado ás obras do porto	850.857.000	—	575.710.000	—	+ 275.147.000	—
	Fundo de Resgate	838.986.000	62:137\$000	758.796.000	47:084\$000	+ 132.190.000	+ 15:057\$000
Somma		8.081.431.000	15.793:885\$000	6.362.635.000	12.932:163\$000	+ 1.721.826.000	+ 2.811:722\$000
Depositos		—	352:593\$000	—	313:242\$000	—	+ 39:351\$000
Total		8.081.431.000	16.146:478\$000	6.362.635.000	13.235:405\$000	+ 1.721.826.000	+ 2.851:073\$000

Differenças — ouro, 1.721:826\$000 — reduzida a papel ao cambio de 15 d.

— papel, 2.851:073\$000 — liquidados dos Depósitos

3.000:236\$000

2.811:722\$000

5.911:008\$000

Directoria da Receita Publica, 16 de fevereiro de 1910. — J. Adolpho P. de Amarante Junior, 2º escriptuario.

Visto, Proença Gomes.

Caixa de Conversão
BALANCETE EM 5 DE MARÇO DE 1910

Debito

Caixa:		
Bilhetes a emittir	53.693:070\$000	
Moeda subsidiaria	9.705\$004	53.705:776\$904

Caixa, ouro:		
Em deposito: £	8.538.304-0-0	137.412:864\$000
» » Francos	34 2:9.650	21.791:534\$183
» » Marcos	14.280.180	11.195:817\$036
» » Ouro nacional	183.920.000	331:056\$000
» » Dollars	16.030.875	52.834.609\$883
» » Réis fortes	4.000	14-244
» » Cordões austriacos	1.420	916\$633
» » Pesos argentinos	33 465	106:409\$117
» » Liras	1.290	820\$356
» » Pesetas	125.050	79.524\$030

223.755:503\$096

277.461:370\$000

Credito

Emissão:		
Bilhetes emittidos	230.192:340\$000	
» resgatados dilacerados	4.899:740\$000	
» resgatados	51.545:300\$000	56.445:040\$000
Em circulação		223.747:300\$000
Notas a emittir:		
Existentes no cofre		53.693:070\$000
Thesouro Nacional:		
Supprimento em moeda subsidiaria		18:070\$000
		277.461:370\$000

Rio de Janeiro, 5 de março de 1910. — Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz, director. — Dr. Carlos Claudio da Silva, chefe da contabilidade. — João Gomes R. Horta, thesoureiro.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 do corrente e :

Foram exonerados :

O capitão de corveta Arthur Affonso de Barros Cobra, do cargo de immediato da Escola Naval ;

O capitão Tenente Heitor Gonçalves Perdigão, do commando do aviso *Jucaty*, que interinamente exerce ;

O capitão-tenente Marcio Monteiro, do cargo de commandante do aviso *Oyapock*, que interinamente exerce ;

Florentino Vieira de Brito, do cargo de terceiro pharoleiro do pharol da Ponta Negra.

Foram nomeados :

O capitão de corveta Julio Cesar de Noronha Santos, para exercer o cargo de immediato da Escola Naval ;

O capitão de corveta Arthur Affonso de Barros Cobra, para exercer o cargo de official superior da Escola Naval ;

O 2º tenente commissario Raul Nielson, para servir como auxiliar do serviço de Fazenda no corpo de marinheiros nacionaes ;

O 1º tenente commissario Jorge Marques Pereira, para servir como auxiliar do serviço de Fazenda no corpo de marinheiros nacionaes ;

Julio Fernando da Silva, para exercer o lugar de typographo de 3ª classe da officina typolithographica da Superintendencia de Navegação ;

Casemiro de Paiva Xavier, para exercer o lugar de typographo de 2ª classe da officina typographica da Superintendencia do Navegação;

João Lucio de Oliveira, para exercer o lugar de typographo de 1ª classe da officina typographica da Superintendencia de Navegação;

Bruno Austicio Lopes, para exercer o lugar de segundo continuo da Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha desta Capital;

O 1º tenente medico Dr. Alvaro Ribeiro, para exercer o cargo de auxiliar de clinica no Hospital Central de Marinha;

João Antonio Ribeiro, para exercer o cargo de terceiro pharoleiro do pharol da Ponta Negra.

Directoria do Expaliente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de março de 1910

Sr. ministro da Fazenda:

N. 948—Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Maranhão com o credito de 1:979\$150, á conta da verba 23—Munições Navaes, do exercicio de 1909, para occorrer ao pagamento de despesas provenientes do consumo de gaz para iluminação da Escola de Aprendizes Marinheiros daquelle Estado.

N. 950—Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Matto Grosso com o credito de 99\$560, á conta da verba—Munições de bocca, do exercicio de 1909, afim de occorrer ao pagamento de rações suppridas pelo 3º regimento de cavallaria do Exercicio ao desertor marinho nacional Joaquim Ferreira Lima.

N. 952—Tenho a honra de transmittir-vos, com os demais papeis, o requerimento em que Miguel Antonio Muniz, operario da officina de aparelhos e velas do Arsenal de Marinha desta Capital, baseando-se no artigo 48 da lei n. 2.221, de 31 de dezembro do anno proximo passado pede o abono dos respectivos salarios, correspondentes ao periodo de 4 a 21 de janeiro ultimo em que deixou de comparecer ao trabalho por doente, conforme attestado medico que apresenta.

Submettendo o assumpto a vossa consideração rogo vos digneis emitir vossa opinião afim de habilitar este ministerio a resolver.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 953—Transmittindo-vos os inclusos papeis referentes ao acto de abnegação praticado pelo marinho nacional grumete Francisco Machado Muniz, no porto de Belém, no Estado do Pará, conforme vos dignareis de verificar, tenho a honra de solicitar-vos para o alludido marinho a medalha de distincção de 1ª classe, creada para recompensar actos dessa natureza.

N. 954—Tenho a honra de transmittir-vos, para os effeitos do registro civil, as inclusas cópias de termos de obitos occorridos a bordo dos paquetes nacionaes *Iracema* e *Maranhão*.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 955—Tendo determinado á Inspectoria de Portos e Costas que providencie de accordo com o que solicitastes em aviso n. 79, do 18 de fevereiro ultimo, tenho a honra de transmittir-vos a inclusa carta afim de que seja na mesma tracada a direcção do encanamento que abastece de agua a ilha de Paqueta, para conhecimento daquelle repartição.

N. 957—Em resposta ao vosso aviso numero 20, de 27 de janeiro ultimo, ao qual

veio annexa a cópia do officio da Repartição Geral dos Telegraphos communicando a esse ministerio que as estações radio-telegraphicas — Raza e Ilha das Cobras haviam impedido no dia 5 do prociado mez a correspondencia entre as de Babylonía e Quartel General, tenho a honra de vos transmittir, em cópia, a informação prestada a respeito pelo encarregado geral de telegraphia sem fio.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 958—Para o competente registro desse tribunal, passo ás vossas mãos as inclusas cópias dos contractos lavrados na Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul para os fornecimentos aos navios e estabelecimentos de marinha durante o corrente anno.

— Sr. presidente do Estado do Espirito Santo:

N. 959—Accusando recebido vosso officio n. 4, do 23 de fevereiro proximo findo, tenho a honra de agradecer-vos a offerta que fizestes á Escola de Aprendizes Marinheiros em Piratininga do material na importancia de 1:738\$ para auxiliar a installação da agua e esgotos naquello estabelecimento.

Requerimento despachado

Francisco Carvalho de Mattos. — Selle os documentos.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 3 do corrente, foi exonerado do lugar de amanuense do Arsenal da Guerra do Rio de Janeiro, Mario Moutinho dos Reis, por abandono de emprego.

— Por outra de 4 do corrente, foi nomeado o capitão do quadro supplementar da arma de artilharia, Eduardo Martins Trindade, para reger interinamente a 1ª aula do 1º periodo do curso da Escola de Estado Maior.

Requerimentos despachados

Alexandro Mayer, pharmaceutico contractado. — Indeferido, de accordo com as informações.

Braga, Carneiro & Comp.—O material a que se referem já foi mandado adquirir na Europa.

Amaro Mariano da Rocha, 1º tenente.—Organizado que seja o seu batalhão com um numero regular de officiaes, será attendido.
Eugenio Vaz de Araujo.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 5 de março de 1910

Francisco Moreira Soares, official da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para ser contado o periodo de tempo de 15 de janeiro de 1880 a 17 de julho do mesmo anno em que serviu como praticante gratuito do telegrapho da referida estrada. — O serviço de aprendizagem do requerente, como praticante gratuito, não é dos a que se refere a lei n. 1.930, de 1908. Não ha, pois, que deferir.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 5 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De um anno, com ordenado, de conformidade com o decreto legislativo n. 2.243, de 10 de janeiro ultimo, ao agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Dias Paes Lemo Sobrinho, para tratar de sua saúde;

De 90 dias, com ordenado, de accordo com o decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, ao agente de 5ª classe da mesma estrada Leopoldo Dutra da Silva, para tratar de sua saúde;

De 90 dias, com ordenado, de accordo com o decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, ao conferente de 3ª classe da mesma estrada Olavo Martins, para tratar de sua saúde;

De 90 dias, com metade do ordenado, de accordo com o decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, ao telegraphista da mesma estrada João da Rocha Paris, para tratar de sua saúde;

De 60 dias, com ordenado, de accordo com o decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, ao conductor de trem de 4ª classe da mesma estrada Joaquim da Silva Bastos, para tratar de sua saúde.

Expediente de 5 de março de 1910

Autorizou-se:

A Comissão Fiscal do Porto do Rio de Janeiro, a mandar abonar a cada um dos engenheiros e outros funcionarios da Comissão do Porto do Recife, que foram a Cabedello, em objecto de serviço publico, uma gratificação correspondente a um mez dos respectivos vencimentos;

O Dr. Julio Furtado, encarregado dos trabalhos de melhoramentos da Quinta da Boa Vista, a escolher e adaptar no mesmo parque o terreno necessario a um parque de exhibição zoologica, de accordo com a proposta feita por Carlos Travassos e Carlos Candido da Costa.

—Declarou-se ao Dr. Julio Furtado ficar approvado o accordo lavrado entre elle e o commandante do 13º regimento de cavallaria, no sentido de serem indemnizadas as praças daquelle regimento, que residiam em casas da quinta da Boa Vista, e que foram demolidas.

—Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as precisas ordens para pue sejam entregues á Comissão Fiscal das Obras do Porto do Pará os armazens externos a ponte da Alfandega, afim de serem demolidos pela companhia *Port of Pará*.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 5 de março de 1910

Autorizou-se o vice-director da Escola de Minas de Ouro Preto a mandar reimprimir os ns. 5 e 6 dos annaes das referida escola, a vista do que expoz em officio n. 1.636, de 22 de fevereiro ultimo.

—Remetteu-se ao Consul Geral do Imperio Allemão, em solução ao seu officio n. 2.449, de 7 de outubro ultimo, o 1º volume do relatorio do antigo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, ultimamente publicado, que traz informações minuciosas sobre o assumpto do referido officio.

Requerimento despachado

Dr. Raul Ferreira Leite, pedindo privilegio para sua invenção de «uma nova ap-

plicação de uma caixa deposito construida de madeira ou de outro qualquer material, destinada á entrega de productos lacteos, pães, etc., denominada Caixa-Deposito. — Submetta-se a exame prévio o objecto da invenção.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 5 de março de 1910

Agradeciu-se ao director da Comissão de Expansão Economica do Brazil a remessa do exemplar do Hymno Nacional Brasileiro orchestrado o que está sendo divulgado na Europa.

— Declarou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte que, segundo reza o § 10 do art. 28 das Instruções do 15 de janeiro ultimo, cabe-lhe organizar o programma de ensino da escola, do qual constará não só as horas para cada disciplina, como também os livros adequados e escolhidos para esse fim.

TERCEIRA SECÇÃO

Por portarias de 5 do corrente foi declarada sem effeito a portaria de 4 de janeiro ultimo que nomeou o engenheiro Leandro Diniz de Faro Dantas professor de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Sergipe, e nomeado para exercer o referido cargo Francisco Soares de Brito Tra-assos.

Directoria Geral de Agricultura e Industria Animal

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 2 de março de 1910

Remetteu-se, por cópia, ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, o officio do director interino do Jardim Botânico pedindo providencias no sentido de ser mantida sempre aberta a barra da lagôa Rodrigo de Freitas.

— Enviaram-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas os requerimentos dos Srs. Affonso Celso Parreiras Ilhota, Antonio de Souza Monteiro Filho e Thomaz da Silva Paranhos, funcionarios da Directoria Geral do Serviço de Povoamento do Sôlo, pedindo renovação do abatimento de 75 % nos preços de suas passagens nos trens do suburbio da Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Transmittiu-se, por cópia, ao Ministerio da Fazenda, o requerimento dos Srs. Almeida, Bezerra & Comp., pedindo isenção de direitos para importação de drogas.

Requerimentos despachados

Francisco Ferreira Vianna Bandeira, fiscal do Instituto Agrícola da Bahia, reclamando o pagamento de seus vencimentos relativos ao 2º semestre do ultimo exercicio. — Indeferido.

A. Cuzano, propondo confeccionar um livro de propaganda em favor da imigração italiana no Brazil. — Apresente o esboço do contracto.

Seraphim Moysés da Matta, ex-estacionario da Directoria de Meteorologia da Marinha, no Pará, pedindo a sua reintegração ou o seu aproveitamento em outra estação. — Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 5 de março de 1910

Communicou-se ao director-presidente da Companhia Agrícola Fazenda Dumont que o Governo prestará o auxilio pretendido para a importação de dois ou tres bovinos da raça «Hereford», cumprindo que satisfaça

as pre-cipções dos arts. 7 usque 9 do regulamento n. 7.737, de 1909.

— Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, por cópia, uma petição em que o Dr. Ernesto Magor, director do Centro das Experiencias Agricolas de Kallsydikat, solicita a isenção de direitos para dois cães de policia, para reproducção importados da Allemanha.

Requerimentos despachados

José Affonso Fontainha Sobrinho, pedindo transporte de animaes reproductores. — Satisfaca as exigencias regulamentares, de accordo com o art. 19 do regulamento que baixou com o decreto n. 7.737, de 1909.

Alberto Anderson, pedindo inscripção no registro do lavradores, criadores e profissionais das industrias connexas. — Complete as declarações exigidas, de accordo com as disposições approvadas por portaria de 21 de setembro de 1909 e selle o documento que juntou.

Agenor de Camargo, fazendo igual pedido. — Selle o documento que juntou.

Arthur Rodrigues de Siqueira, fazendo igual pedido. — Selle o documento que juntou.

Frederico Archer Upton, fazendo igual pedido. — Selle o documento apresentado e complete as declarações.

Carlos Ribeiro de Souza Pinto, fazendo igual pedido. — Selle o documento que juntou.

Candido da Fonseca Vianna, fazendo igual pedido. — Selle o documento apresentado.

Arthur Diederichsen, fazendo igual pedido. — Complete as declarações, de accordo com as disposições approvadas por portaria de 21 de setembro de 1909 e selle o documento apresentado.

Joaquim da Silva Guimarães, fazendo igual pedido. — Complete as declarações, de accordo com as disposições approvadas por portaria de 21 de setembro de 1909 e selle o documento apresentado.

TERCEIRA SECÇÃO

Contabilidade

Expediente de 28 de fevereiro de 1910

Ao Ministerio da Fazenda: Solicitando que no Thesouro Nacional sejam feitos os seguintes pagamentos:

De 1.000\$ ao engenheiro agronomo Domingos Sergio de Carvalho; de 500\$ ao engenheiro agronomo Eugenio Rangel e de 400\$ ao Sr. Antonio José de Castilho Costa Ferreira, por serviços prestados no estudo de processos relativos á introducção de animaes reproductores, no corrente mez (aviso n. 366);

Aos trabalhadores incumbidos do asseio do edificio desta Secretaria de Estado, pessoal empregado na conservação do jardim e encarregados das installações electricas, da quantia de 1.664\$, em que importam as folhas relativas aos vencimentos do dito pessoal no mez que hoje finda (aviso n. 367);

A José Dionysio de Meira, da gratificação de 300\$, por serviços extraordinarios prestados no Observatorio Nacional, no corrente mez (aviso n. 368).

Ao engenheiro agronomo José Amandio Sobral, da gratificação de 1.000\$, por serviços prestados na extincção de gafanhotos, no corrente mez (aviso n. 370).

Ao advogado Dr. Alexandre Bernardino de Moura, da quantia de 1.000\$, por serviços profissionais prestados a este ministerio no presente mez, correndo a despesa por conta da verba 15ª — Eventuaes — art. 29 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro do anno proximo passado (aviso n. 371).

A Domingos Gomes dos Santos, auxiliar do delegado deste ministerio no Territorio do Acre, dos vencimentos constantes da inclusa folha na importancia de 833\$33, relativos ao mez de fevereiro do corrente anno, em que teve exercicio junto a este ministerio (aviso n. 372);

Da quantia de 100\$ ao porteiro desta Secretaria de Estado, Arnaldo Alves Ferreira, como auxilio para aluguel de casa no mez que hoje finda (aviso n. 374);

Ao Dr. S. Lyador de Mendonça, da quantia de 3.337\$, pela traducção de trabalhos de interesse agricola para a bibliotheca deste ministerio, nos mezes de janeiro e fevereiro proximos passados (aviso n. 375);

Aos Srs. Carlos José Verissim, Custodio Americo de Viveiros e Mario Freire, das quantias de 400\$000, a cada um dos dois primeiros, e de 171\$390, ao terceiro, por serviços extraordinarios prestados a esta Secretaria de Estado, no corrente mez (aviso n. 380);

A Alfredo Eliziario da Silva, da quantia de 1.000\$, para pagamento da despesa com a conducção do ministro no mez que hoje finda (aviso n. 381);

Ao *Correio da Noite*, da quantia de 2.987\$500, proveniente da publicações de propaganda, feita por ordem deste ministerio, em janeiro ultimo (aviso n. 382);

A Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil* da quantia de 2.331\$, proveniente de varios artigos de propaganda, feitos nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno (aviso n. 383);

Ao Sr. Alfredo Cuzano, representante do jornal *Fanfulla*, da quantia de 627\$, proveniente de uma publicação de propaganda, feita, por ordem deste ministerio, no corrente mez (aviso n. 384);

Da conta da *Empresa Funeraria do S. Gonçalo* na importancia de 10\$, proveniente do enterramento de tres imigrantes fallecidos na Hospedaria da Ilha das Flores, no mez de dezembro proximo passado (aviso n. 385);

Das quantias de 300\$ ao official pagador da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, Sr. Fidelis Lemgruber, e 200\$ ao encarregado do escriptorio de imigração da mesma directoria, Sr. Alfredo Pirajá de Oliveira, por elles despendidos com o auxilio de que trata o art. 130 das bases regulamentares para o Serviço de Povoamento do Sôlo, nos mezes de novembro e dezembro proximo passados, conforme os documentos juntos (aviso n. 387);

A Daniel Ribeiro da quantia de 1.485\$, em que importa a sua conta proveniente do trabalhos photographicos executados para a Exposição Nacional de 1903 (aviso n. 387);

Das duas contas de Hime & Comp., na importancia total de 761\$580, provenientes de serviços e fornecimentos feitos em proveito da Hospedaria da Imigrantes da Ilha das Flores, no mez de setembro proximo passado (aviso n. 388);

Da conta de Norton Megaw & Comp., Limited, na importancia de 89\$, proveniente da descarga feita do vapor *Voltaire*, em dezembro proximo passado, de 218 volumes contendo aparelhos e medicamentos destinados a combater a invasão de gafanhotos (aviso n. 389);

A Leandro Pereira da quantia de 555\$000, em que importa a sua conta proveniente do fornecimento de varios artigos de expediente, feita a esta secretaria de Estado em janeiro ultimo (aviso n. 391);

Das 12 contas, na importancia total de 15.671\$137, provenientes de varios fornecimentos feitos a diversos nucleos coloniaes, nos mezes de maio, novembro e dezembro proximo passados (aviso n. 392);

Da conta de Quackebeke, Rocha & Comp na importancia de 480\$, pelo fornecimento

de uma machina «Stoover» e de um tabelador para esta secretaria do Estado, no corrente exercicio (aviso n. 333);

Das contas da Superintendencia da Navegação, Janowitz & Comp., Joaquim Ferreira Brandão, Socié & Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e Pestana & Comp., na importancia total de 17.925.723, provenientes do fornecimento de combustiveis ao Observatorio Nacional, no anno proximo passado (aviso n. 394);

A Leuzinger & Comp., da quantia de 479.900, em que importam as contas provenientes do fornecimento de varios artigos á secretaria da Exposição Nacional (aviso n. 395);

Das sete contas, na importancia total de 356.600, provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito do serviço do povoamento, no mez de dezembro proximo passado (aviso n. 391);

As Sr. ministro dos Negocios da Fazenda: Solicitando providencias: affirm de que seja transferida para o actual exercicio a importancia de 43.036.514, da consignação — Mitiorial — para despesas de installação, aquisição de livros e o mais que for necessario ao serviço, do credito especial aberto pelo decreto n. 7.776, de 23 de dezembro ultimo, visto não haver compromisso algum por conta da mesma consignação no exercicio de 1909 (aviso n. 397);

Afirm de que, no Thesouro Nacional, seja entregue a O. Alves de Lima & Comp., negociantes estabelecidos em Buenos Ayres, a quantia de 50.000.000, ouro, que este ministerio resolveu conceder-lhes como auxilio para a installação de um mostruario de productos brasileiros na Exposição Internacional a realizar-se naquela Capital no corrente anno (aviso n. 378);

Afirm de que, no Thesouro Nacional, seja feito ao Dr. Henrique Morize, director do Meteorologia e Astronomia deste ministerio, o adiantamento da quantia de 3.840\$, le que prestará contas opportunamente, para occorrer ao custeio das estações meteorologicas e pluviometricas a que se refere o art. 11 do regulamento annexo ao decreto n. 7.672, de 18 de novembro ultimo, visto acenarem-se as mesmas estações em varios pontos do interior do paiz da difficil communicação com as repartições da Fazenda (aviso n. 376);

Para que, no Thesouro Nacional, seja feito ao engenheiro agronomo Antonio Gomes Carmo, chefe do serviço de publicações e bibliotheca deste ministerio, o adiantamento da quantia de 1.000\$, affirm de que occorrer a pequenas despesas de prompto pagamento com a installação daquelle serviço, prestando opportunamente as necessarias contas (aviso n. 373);

Tendo em aviso n. 358, de 25 do corrente, requisitado o adiantamento da quantia de 900.000\$ ao official pagador da Directoria Geral do Serviço do Povoamento, Sr. Felix Lemgruber, para attender a despesas com as commissões encarregadas da fundação dos nucleos colonias «Visconde de Mauá», «Itaiyá» e «Albuquerque Lima», e outras relativas a serviços com a fundação de nucleos colonias e localização de imigrantes, rogo vos dignéis do providenciar para que a referida quantia fique depositada no Thesouro Nacional, affirm de ser retirada por parcelas, conforme as necessidades do serviço, o mediante requisições deste ministerio (aviso n. 377);

Transmittindo a folha das gratificações que competem, no mez que hoje finda, ao pessoal empregado no serviço do recenseamento de 1910, peço-vos providencias para que, no Thesouro Nacional, seja effectuado o respectivo pagamento, na importancia total de 3.114.283, por conta da consignação «Recenseamento de 1910», da verba XI—Di-

rectoria Geral de Estatística —, art. 29 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909 (aviso n. 373);

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas: Não tendo sido a satisfacção o polio de informações, constantes da ultima parte do aviso deste ministerio, n. 139, de 18 de outubro ultimo, relativamente á percepção de vencimentos pelo escriptuario do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, Carlos da Cunha Menezes, quando addido á administração dos Correios do Estado da Bahia, tenho a honra de solicitar-vos novamente as alludidas informações, a fim de que seja cumprida a circular do Ministerio da Fazenda, n. 6, de 21 de setembro do anno passado, relativa á accumulacão de vencimentos (aviso n. 390);

Sr. presidente do Tribunal de Contas: Em resposta ao vosso officio n. 31, de 23 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que o pagamento do fornecimento de livros a esta secretaria de Estado, feito pela firma F. Brizuel & Comp., de que tractastes no citado officio, é de 450.900, e não de 405.900, com urna menção no aviso deste ministerio n. 127, de 23 de janeiro ultimo (aviso n. 403);

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

Tendo providenciado na presente data no sentido de serem indemnizados o official pagador dessa directoria, F. Felix Lemgruber e o encarregado do escriptorio de immigração, Alfredo Pirajá de Oliveira, das quantias de 300\$, o primeiro, e 200\$, o segundo, despendidos com o auxilio de que trata o art. 130, das bases regulamentares para o Serviço de Povoamento do Solo, declaro-vos que, d'ora em diante, as despesas de repatriação previstas no citado art. 130, inclusive as passagens, ficam dependendo de autorização do ministro, devendo para esse fim ser enviadas a esta secretaria de Estado as petições dos interessados, acompanhadas de todos os documentos, que devam instrui-las, e da competente informação dessa directoria (aviso n. 393);

Tendo o Tribunal de Contas nozdo registro ao adiantamento da quantia de 900.000 \$ ao official-pagador dessa repartição, Sr. Fidelis Lemgruber, sob o fundamento de ser a referida quantia levantada por parcelas, mediante requisição dessa directoria á de Contabilidade do Thesouro Nacional, declaro-vos que, por aviso n. 358, de 25 do corrente, solicitei ao Ministerio da Fazenda as necessarias providencias para que ao mesmo official-pagador seja concedido, de uma só vez, o citado adiantamento de 900.000\$, devendo, porém, essa quantia ficar depositada no dito Thesouro, de onde será retirada por parcelas, conforme as necessidades do serviço e mediante requisição deste ministerio.

Fica assim respondido o vosso officio n. 253, de 21 do corrente (aviso n. 401);

Sr. director do Serviço de Inspeção, Estatística e Defesa Agricolas:

Declaro-vos, para que scientificais aos inspectores agricolas, que as quantias de 800\$, distribuidas ás delegações fiscaes do Thesouro Nacional, nas sedes dos respectivos districtos, para as despesas de expediente, por conta da verba VI — Inspeção Agricola nos Estados — titulo I — Inspectorias Agricolas — do orçamento em vigor, e a que se refere o § 2º do art. 6º, do decreto n. 7.558, de 16 de setembro do anno passado, deve ser abonada ao respectivo inspector, em prestações de 636.666, por mez vencido (aviso n. 402);

Sr. chefe do serviço de Publicações e Bibliotheca:

Ficaes autorizado a adquirir 15 volumes encadernados da Revista Commercial e Financiera, dos Srs. Almeida & Pino, pelo

preço de 310\$, de accordo com o que informastes no officio n. 18, de 18 do corrente (aviso n. 403);

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

Decaro-vos para os devidos effectos, que a quantia de 800\$, disribuida a essa delegacia para despesas de expediente por conta da verba VI — Inspeção Agricola nos Estados — titulo I — Inspectorias Agricolas — do orçamento em vigor, e a que se refere o § 2º do art. 6º, do decreto n. 7.558, de 16 de setembro de 1909 deve ser abonada ao respectivo inspector agricola, em prestações de 666.666, por mez vencido.

Identicas ás delegações fiscaes seguintes: Do Maranhão, do Ceará, de Pernambuco, da Bahia, de Minas, de S. Paulo, do Paraná, do Rio Grande do Sul, de Goyaz e do Matto Grosso (circular n. 404);

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a folha dos vencimentos dos serventes desta Secretaria de Estado, relativa ao mez que hoje finda (officio n. 56);

Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, as tres folhas do pagamento dos vencimentos que competem aos funcionarios desta Secretaria de Estado, durante o mez que hoje finda, sendo urna relativa a esta directoria geral, outra relativa á Directoria Geral de Industria e Commercio e a ultima relativa á portaria (officio n. 55);

Dia 4

As Ministerio da Fazenda:

Solicitando que no Thesouro Nacional, sejam feitos os seguintes pagamentos:

Da conta de J. L. Montaron, na importancia de 11.500\$, relativa ao fornecimento de 10.000 metros de «Barrera Montaron», no mez do janeiro proximo passado, para serem applicados ao serviço de extincção do gafanhotos (aviso n. 416);

Da conta da Estrada de Ferro Central do Brazil, na importancia de 1.117.900\$, relativa ao fornecimento de carvão Cardiff á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, no mez de setembro proximo passado (aviso n. 415);

Da quantia de 60\$, em que importa a folha relativa ao salario do servente da Secretaria da Junta Commercial, Manoel Lopes da Silva, no mez de fevereiro proximo passado (aviso n. 414);

Da conta, na importancia de 130\$, proveniente de trabalhos executados por Aurelio de Lacerda, no mez de dezembro ultimo, para o Museu Nacional, correndo a despesa por conta da verba 34, do art. 2º da Lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, consignação—Laboratorio de Biologia, etc.— (aviso n. 413);

Das cinco contas, na importancia total de 3.164\$, provenientes do fornecimento e serviços feitos em proveito da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, no mez de dezembro proximo passado (aviso n. 412);

Ao Instituto de Suos Mudos, da quantia de 23.400\$, em que importa a conta proveniente do encadernação feitas para a Junta Commercial, no mez de dezembro do anno proximo findo (aviso n. 411);

Da conta de Mario Buleão, na importancia de 5.000.000\$, relativa ao fornecimento de mil exemplares da obra «Educação Civica» á Secção de Publicações e Bibliotheca deste ministerio, no mez do fevereiro proximo passado, (aviso n. 408);

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Transmitto-vos, para o competente registro, a cópia annexa do contracto celebrado entre este ministerio e o engenheiro civil Antonio de Barros Vieira Cavalcanti para a

execução de obras de instalação da Direcção Animal e do Posto Zootechnico Federal, em Pinheiro, próximo à estação do mesmo nome da Estrada de Ferro Central do Brazil, (avi o n. 409).

—Transmitti-vos, para os fins convenientes, os d e menos comprobatorios da despesa de 2:000\$100, realiza a pelo official-pagador da Directoria Geral do serviço do Povoamento, Fidelis Lemgruber, por conta da quantia de 3:000\$, que a titulo de adiantamento lhe foi mandada entregar pelo aviso n. 323, de 4 de dezembro do anno passado. (aviso n. 407).

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 4 de março de 1910

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladao — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro, Dr. Thomaz Cochrane e Arthur A. Ewerl on, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro: Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 16, de 2 de fevereiro findo, communicando haver o Governo resolvido expellir o decreto n. 7.837, de 27 de janeiro deste anno, substituindo as clausulas do decreto n. 7.073, de 20 de agosto de 1908, referentes ao contracto para a construcção da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias e do ramal de Itaqui, no Estado do Maranhão, e que haviam sido, em sessão de 10 de setembro de 1909, excluidas do registro do contracto celebrado com Proença, Echeverria & Comp., para aquell e construcção.—O Tribunal resolveu que sejam incluídas no registro do contracto as clausulas impugnadas.

N. 2, de 15, com a cópia do decreto n. 7.800, de 7, abrindo o credito de 300 000\$, para proseguir o alargamento da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brazil, na direcção do valle do Paraopeba para Bollo Horizonte.—O Tribunal deu registro ao credito.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Av s n. 304, de 18 do mez findo, solicitando a concessão dos creditos de 5:00 \$ a Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, de 8:00 \$ a no Estado do Paraná e de 50:000: a no do Rio Grande do Sul, para despezas da consignação—Transporte de imigrantes para os Estados, etc.—da verba 3ª, titulo III, do exercicio de 1910.—O Tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 349 e 872, de 25 do janeiro o 15 de fevereiro deste anno, pedindo que sejam annulladas, respectivamente, as quantias de 445\$83 e 30:000\$ dos creditos de 21:000\$ e 400:00 \$ distribuidos a Delegacia Fiscal no Estado do Amaz nas, para despezas, o primeiro, da verba 41ª do exercicio de 1909, e o segundo, da verba 38 do exercicio de 1910.—O Tribunal determinou que se façam as annullações.

N. 731, de 9 de fevereiro proximo passado, requisitando o pagamento, a conta do credito aberto pelo decreto n. 7.770, de 30 de dezembro do anno passado, da quantia de 25\$ em que importam varias contas de encadernação feitas pela Casa de Correção para a Força Policial, no dito anno.—O Tribunal ordenou o registro da despesa. Foi voto vencido o do Sr. Dr. presidente, pelos fundamentos do que emittiu, em sessão, de 14 de agosto de 1908, quanto á despesa da

mesma natureza a que se referiu o aviso desse ministerio n. 3.585, de 2 de julho anterior.

Ns. 739, 741, 765, 796, 803, 834, 876, 932, e 930, de 9, 10, 11, 12, 15, 17 e 18, s.b.e a concessão dos creditos:

De 2:400\$ a Delegacia Fiscal no Estado da Par hyba e igual importancia a no Estado do Pernambuco, para despezas da verba 36ª, do exercicio de 1910;

De 600\$, a no Estado do Pernambuco, idem da verba 52ª, idem;

De 2:400\$ e igual importancia ao Thesouro Federal e de 2:400\$ a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, idem da verba 3ª, idem;

De 193\$548 a no Estado do Rio Grande do Norte, idem da verba 20ª, idem;

De 2:400\$ ao dito Thesouro, idem da verba 36ª, idem;

De 4:000\$, a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, idem da verba 9ª, idem.

O Tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 10, de 19 de janeiro ultimo, solicitando que ao Thesouro Nacional seja concedido, a conta 5ª, consignação do material da verba 1ª, do exercicio de 1910, o credito de 12:000\$, para despezas de conducção do ministerio, no mesmo anno.—O Tribunal deu registro á distribuição do credito.

Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cochrane: Ministerio da Fazenda—Avisos:

N. 13, de 31 de janeiro deste anno, pedindo, pelas razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 10 de dezembro ultimo, no processo relativo á concessão do credito de 60 \$, á conta da verba 32ª, do exercicio de 1909, a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para pagamento a Alcides Munhoz, de uma gratificação por serviços prestados, em 1908, na organização do archivo d quella delegacia; e pelo qual o Tribunal negou registro á referida despesa, por pertencer ao exercicio de 1908, já encerrado.—O Tribunal deliberou manter a decisão anteriormente tomada, por tratar-se de remunerar, embora como gratificação, serviço prestado no exercicio de 1909, o que faz classificar a despesa naquelle exercicio.

N. 35, de 21 do mez findo, com o decreto n. 7.858, de 10, abrindo o credito de 423:059\$, napel, supplementar á verba 3ª «Juros dos empréstimos internos», de orgamento de 1909.—O Tribunal resolveu registrar o credito.

Officio n. 6, da Directoria de Estatística Commercial, de 15 de janeiro ultimo, acompanhado da tabella discriminativa dos creditos para—pessoal e material—da verba 37ª, do art. 57 da lei n. 2.2ª, de 30 de dezembro de 1909.—O Tribunal mandou dar registro á tabella.

Processo relativo ao pagamento, á conta da verba 32ª, do exercicio de 1910, da quantia de 2:662\$500, de juros do apolices da divida publica, indevidamente pagos pelo ajudante do corretor Marciano Lazaro de Azevedo e Silva a outren que não os verdadeiros possuidores dos titulos.—O Tribunal manteve as decisões anteriores, por ser a hypothese a de duplicação de pagamento de despesa, já levado a effeito pelo credito proprio, o que é da exclusiva competencia do Congresso Nacional.

Processos de concessão:

De montepio civil:

Aos menores Francisco, Sergio, Virgilio, Aristides, João, Beatriz, Estephania, Alice, Leonor, Mario, Agonor e Pedro, filhos do finado telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos João Manoel de

Siqueira, na importancia annual de 27\$777 a cada um;

A D. Evangelina Joffret de Moura e Silva, filha maior do finado professor do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, Antonio Joaquim de Moura e Silva, na importancia annual de 1:600\$009.

De meio-soldo e montepio:

A D. Ascenciom Barbierre de Rolon, viuva do 2º tenente da Armada, reformado, José Rolon, na importancia mensal de 52\$500, em cada titulo.

De aposentadoria:

Ao chefe da officina de pauta da Imprensa Nacional, João da Rosa Dutra, com o vencimento annual de 1:990\$888, proporcional a 24 annos, 10 mezes e 19 dias de serviço publico;

Ao escrivão da Policia do Districto Federal, Luiz de Andrade, com o de 7:200\$, visto contar 34 annos, cinco mezes e dous dias de identico serviço;

Ao conferente da Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul, João José do Amaral Filho, com o de 3.359\$833, correspondente a 26 annos, seis mezes e nove dias, idem, e ao ordenado de igual cargo na Alfandega de Porto Alegre.

O Tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julcou legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata, registrando-se a despesa na forma dos parâmetros. Foi voto vencido o do Sr. Dr. presidente pelos fundamentos do que emittiu, em sessão de 25 de janeiro de 1906, no processo de jubilação do lente cathedratico do Gymnasio Nacional Dr. Luiz Pedro Drago.

Do montepio de marinha:

A D. Maria da Conceição Ferreira, viuva do mestre de 1ª classe da armada, reformado, Antonio José Ferreira, na importancia mensal de 50\$300.—O Tribunal considerou illegal a concessão do montepio, por ter sido a justificação da habilitanda produzida perante juiz incompetente.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

Ns. 331 e 35, de 22 e 25 de janeiro ultimo, com as cópias dos contractos celebrados pela Capitania do Porto do Estado do Paraná com Alberto Veiga & Irmão, para o fornecimento de mantimentos e dietas e de artigos do grupo «Padarias», aos navios e estabelecimentos de marinha no dito Estado, durante este anno.—O Tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento, afim de requisitar que sejam indicadas as verbas á conta das quaes tem de ser feita a despesa contractada;

N. 702, de 17 de fevereiro findo, remetendo as tabellas de distribuição de creditos aos Estados para despezas do Ministerio no exercicio de 1910.—O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos para despezas do Ministerio, no exercicio de 1910, excluido a quantia de 72:337\$, e ficando sem applicação a de 3:000\$, de mais computada para os serviços da consignação material da verba 16ª, de accordo com os pareceres;

Ns. 720, 730, 732, 762, 763 e 778, de 18, 19, 22 e 23, sobre a concessão dos creditos:

De 3:095\$760, a Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina e de 300\$333 á no Estado de Pernambuco, para despezas da verba 23ª, do exercicio de 1909;

De 15\$, á no Estado do Piahy, idem da verba 27ª, idem;

De 150\$484 á no Estado do Paraná, idem da verba 26ª, idem;

De 1:412\$910 á no Estado do Maranhão, idem da verba 9ª, idem;

De 11:062\$400 á no Estado do Rio Grande do Sul, idem da verba 15ª, idem.—O Tribunal autorizou o registro da distribuição dos creditos, feitas as devidas annullações.

—Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 12, de 25 de fevereiro proximo passulo, consultando sobre a aborfinha do credito supplemtar do 795:074\$87, para pagamento de despesas realizadas no exercicio de 1909, por conta da verba 15—material—do mesmo exercicio.—O Tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

Ns. 101 e 102, de 22, sobre a concessão dos creditos:

D. 43:00\$, a Delegacia Fiscal no Estado do Pará e 25:000\$, a no Estado de Santa Catharina, para despesas da verba 9^a, e de 4:000\$, a no de Matto Grosso, idem da verba 15^a, do exercicio de 1909;

Da 11:400\$675, a no Estado da Bahia, idem da dita verba 15^a, idem.—O Tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, feita a annullação indicada no primeiro dos reteridos avisos.

N. 111, de 25, requisitando o pagamento da quantia de 23:49\$80, em que importam varias contas de fornecimentos feitos a dependencias do Ministerio, no exercicio de 1909.—O Tribunal d liberou sobre a quantia de 742\$, a que se referem duas facturas de Jacinto Luiz Gonçalves e Placido Teixeira & Comp., negando-lhes registro, por insufficiencia do saldo das consignações ns. 25, 20 e 31 da verba 15^a, do exercicio de 1909, em que foi computada a despesa.

—Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Processos:

De tomada de contas:

Do commissario da armada Octavio Pinto da Luz, de 1 de fevereiro de 1908 a 25 de fevereiro de 1909, em que servia no aviso *Fernandes Vieira*;

Do 1^o tenente Luiz Augusto Pereira das Neves, de 19 de novembro de 1908 a 13 de março de 1909, em que esteve encarregado da escripturação da fazenda no destroyer *Pará*.

Dos secretarios de capitania de portos:

José Antonio Ayrosa, do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1908;

Eloy João Pierri, do Estado da Santa Catharina, de 1 de janeiro a 30 de setembro do mesmo anno;

Do secretario da Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará João Hygino da Silva Paranhos, de 1 de janeiro a 19 de maio de 1909;

Do pharoleiro João Aleixo da Cunha, de 2 de janeiro de 1902 a 20 de março de 1906, no pharol da Olinda, em Pernambuco;

Do commandante da Força Policial desta Capital, general Antonio Geraldo de Souza Aguiar, relativas ao adeantamento de 20:000\$, que recebeu em virtude do aviso n. 2,041, de 23 de abril de 1908;

Do collector federal em Amparo, no Estado de S. Paulo, Luciano José de Almeida Vallim, de 2 de janeiro de 1907 a 31 de dezembro de 1908;

Dos ex-agentes do Correio Estellita Pereira, de Igarassú, no Estado de S. Paulo, de 26 de agosto de 1907 a 31 de outubro de 1908;

D. Maria Cosarina da Fonseca Portella, de Lagôa Santa, no Estado de Minas Geraes, de 22 de maio de 1900 a 23 de fevereiro de 1908;

Manoel Rodrigues Exposto, de Votorantim, no Estado de S. Paulo, de 26 de agosto de 1903 a 18 de maio de 1908;

D. Ernestina Julia de Sant'Anna, de Campos Novos do Paranapanema, no mesmo Estado, de 16 de junho de 1906 a 8 de maio de 1908;

Ricardo Boufant, de Ponta da Praia, idem de 16 de junho de 1907 a 23 de fevereiro de 1908.

O Tribunal julgou quites com a Fazenda Nacional os mencionados responsaveis, la-

vrand—só neste sentido os necessarios accordios.

Da ex-agente do Correio de Campos Novos de Paranapanema, no Estado de S. Paulo, D. Anna Honoria da Rosa, de 8 de maio de 1909 a 30 de julho de 1909.—O Tribunal fez lavrar accordio, declarando a ex-agente de que se trata em credito para com a dita Fazenda pela importancia de 6\$905.

Do ex-collector das rendas federaes em villa Deodoro, Estado do Paraná, Joaquim Leal Nunes, de 9 de agosto de 1899 a 31 de dezembro de 1903;

Da ex-agente do Correio de Santo Antonio do Rio Verde, no Estado do Goyaz, D. Maria Vieira da Veiga, de 1 de junho de 1904 a 31 de maio de 1907.

Havendo sido recolhidos, com os juros da móra, os alcances fixados por accordios de 17 e 24 de dezembro de 1909, deliberou o tribunal expedir quitação aos alludidos e responsaveis e autorizar o levantamento das respectivas fianças.

De prestação de fiança:

Dos escriptores da Collectorias das Rendas Federaes:

Balthazar Lopes de Queiroz, em Quixadá, no Estado do Ceará, de 200\$ em uma caderueta da Caixa Economica;

Benedicto Moreira Leite, em Aragnary, no Estado de Minas Geraes, de 401\$570, em identico titulo, com o deposito de 402\$030.

Dos agentes do Correio:

D. Octavia Mullulo, de Ponta da Areia, no Estado do Rio de Janeiro, de 3'0\$, em uma caderueta da Caixa Economica, pertencente a Juvenal Veiga;

D. Margarida Ridunakar Vaz Pinto Coelho da Cunha, do Alto da Boa Vista, Districto Federal, de 9'0\$, em identico titulo;

Antonio Rocha, de Monerat, no Estado do Rio de Janeiro, de 4'0\$, idem;

Honorio José dos Santos, de Porto da Folha, no Estado de Sergipe, de 360\$, idem.

O tribunal, attendendo a que os valores offeridos caucioam a gestão dos alludidos responsaveis e seus prepostos, considerou as fianças idoneas e suficientes.

Jovito Rodrigues de Sá, de S. Cietano, no Estado do Rio de Janeiro, de 360\$ em uma caderueta da Caixa Economica.—O tribunal deixou de aprovar a fiança, pelas razões inlicitas nos pareceres.

Do levantamento de fiança:

Officio n. 15 da Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, de 7 de novembro de 1909, sobre a restituição da fiança prestada pelo ex-escriptura da Collectoria Federal em Campos, no dito Estado, João Climaco Campos.—O tribunal determinou que se requirite o levantamento da fiança.

Foi approvada a redacção dos accordios lavrados nos processos apre endados na sessão ordinaria anterior e relativos ás contas do cirurgião da armada Dr. Domingos Pedro dos Santos, do commissario João Cavalcanti Caminha, dos secretarios de capitania de portos Manoel da Motta Leal e Anibal José de Lima, do ex-collector federal Pedro José de Araujo e do ex-agente do Correio Francisco Pinheiro da Rocha, mandando expedir lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos referidos ex-collector e ex-agente do Correio; do encarregado da arrecadação de rendas federaes Francisco Franklin Salgueiro Nunes, declarando o mesmo responsavel em credito pela importancia de 4\$250; e da ex-agente do Correio D. Maria America de Azevedo, fixando o alcance apurado nas suas contas, marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, acrescido dos juros da móra.

Fualmente foi julgada comprovada a applicação da quantia de 40:000\$, pelo tenente-coronel Ignacio de Alencastro Guimarães com a compra do material e outros artigos necessarios á construção da Villa

Militar, durante os mezes de novembro e dezembro ultimos, por conta do adeantamento recebido.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre os quaes proferiu despacho de registro em 5 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 374, de 18 de fevereiro, pagamento de 47:843\$325 á diversos, do fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, nos mezes de junho a dezembro do anno proximo passado;

N. 253, de 4 do corrente, idem da 126:542\$405 á *Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, da iluminação a gaz das ruas, praças e jardins dessa capital e da iluminação electrica da área approvada da cidade, em dezembro ultimo.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 209, de 17 de fevereiro, pagamento de 5\$ á Thimaz Pereira & Comp., de fornecimento á Hospedaria da Ilha das Flores, em setembro do anno proximo passado;

N. 371, de 28 de fevereiro, idem de 1:000\$ ao Dr. Alexandre Bernardino de Moura, por serviços profissionais prestados a este ministerio, em fevereiro ultimo;

N. 408, de 4 do corrente, idem de 5:000\$ a Mario Bulcão, de 2.000 exemplares da obra «Educação Civica», á secção de Publicações e Bibliothecas deste ministerio, em fevereiro ultimo;

N. 319, de 22 de fevereiro, idem de 2:2500 ao *Correio da Noite*, da publicação de propaganda sobre a «tolta de Carrotores de Mercadorias», feita em 17 do mez de janeiro ultimo;

N. 281, de 15 do fevereiro, idem de 60\$ ao porteiro da Directoria Geral de Estatistica, para aluguel de casa, em junho ultimo;

N. 310, de 22 de fevereiro, idem de 23:362\$ a Henri Quinle, de trabalhos executados para a instalação deste ministerio no Palacio dos Estados, no anno proximo passulo;

N. 364, de 23 de fevereiro, idem de 940\$ á diversos empregados deste ministerio, de gratificações.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.091, de 26 de fevereiro, pagamento de 6.366\$100, das folhas do pessoal encarregado da matança de ratos e do das obras do Hospital de S. Sebastião, em janeiro ultimo;

N. 1.067, de 25 do fevereiro, idem de 500\$ á Companhia Sál America, do aluguel do predio occupado pela secção feminina do do Deposito de Menores, em janeiro ultimo;

N. 871, de 14 de fevereiro, idem de 9:003\$475, á diversos, de fornecimentos ao Instituto Oswaldo Cruz, em dezembro ultimo;

N. 1.056, de 23 de fevereiro, credito de 441\$800 á Delegacia na Parahyba, para pagamento da publicação eleitoral;

N. 653, de 3 de fevereiro, idem de 162\$830, á Delegacia em Minas Geraes, idem idem.

N. 338, de 23 de fevereiro, pagamento de 8:618\$ ao gestor do jornal *S. Paulo*, Dr. Fernandes Mendes de Almeida, de publicação de propaganda autorizada por este ministerio, em janeiro ultimo.

N. 1.010, de 21 de fevereiro, idem de 25:000\$, ao thesoureiro da Commisáo Organizadora do 1^o Congresso Brasileiro de Geographia, contra-almirante Antonio Alves Camara, do auxilio concedido ao mesmo Congresso;

N. 1.174, de 4 do corrente, idem de 1:800\$, da folha das gratificações que, em fevereiro ultimo, competem ao pessoal in-

cumbido, extraordinariamente, de extrahir cópias das consultas do extinto Conselho de Estado.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos :

N. 51, de 19 de fevereiro, pagamento de 12\$ ao Lloyd Brasileiro, de fretes concedidos por conta deste ministerio, no anno pa sudo ;

N. 62, de 23 de fevereiro, idem de 42\$ a Leirão, Irmãos & Comp., de fornecimento a Secretaria de Estado, no anno passado ;

N. 63, da mesma data, idem de 90\$ a Vieitas & Comp., idem, idem.

Ministerio da Fazenda — Offícios :

N. 242, da Alandega do Rio de Janeiro, de 4 de fevereiro, pagamento de 138\$ a Leão & Filhos, de fornecimentos áquella repartição, em dezembro ultimo ;

N. 103, da Caixa de Conversão, de 19 de fevereiro, idem de 191\$338 á *Sociedade Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro*, de consumo de luz electrica naquella repartição, em janeiro ultimo ;

N. 268, da delegacia no Rio Grande do Sul, de 2 de dezembro, credito de 110\$880 áquella delegacia, para pagamento da restituição devida a João José de Freitas Machado ;

N. 250, da mesma delegacia, de 10 de dezembro, idem de 189\$30 áquella delegacia, para pagamento á Companhia Nacional de Navegação C. S. O. R. A., de passagens fornecidas, de julho a setembro do anno passado ;

N. 30, da delegacia a S. Paulo, de 21 de janeiro, idem de 116\$200 áquella delegacia, para pagamento a Victor Buihthampt & Comp., de passagens concedidas por conta deste ministerio.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de Aziz Gabriel, para dentro daquelle prazo dizerem sobre a prescrição de contas apresentadas pelos credores daquella massa Wellisch, Irmão & Comp., as quaes se acham em cartorio na forma do art. 71, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, á disposição dos mesmos interessados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 4 de março de 1910. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Quadro geral dos credores classificados e admitidos na fallencia de Aziz Gabriel

Credores privilegiados :

Cale Baladi.....	2:162\$50
Ma aquí Baladi.....	47\$8500
José Abu-Hakar.....	403\$000
Antonio João Thomaz	244\$500

Credores chirographarios:

L. Apelian.....	7:803\$245
Yazeji Irmão & Comp.....	4:00\$00
Willisch Irmão & Comp.....	3:165\$970
Luiz Vital.....	4:000\$000
A. Mandus & Comp.....	1:85\$500
Antonio Jorgez Innes.....	1:071\$687
Mattos Reis & Comp.....	542\$320
Barbosa Varela & Comp.....	436\$750
Gonçalves Passos & Comp.....	301\$000
A. Ribeiro Guimarães & Comp.....	792\$020
Senra & Comp.....	330\$140

Rio de Janeiro, 3 de março de 1910. — Yazeji & Comp., liquidatarios.

MARANHÃO, 5—Resultado conhecido: Hermes, 8.091. Wenceslão, 8.088. Ruy, 1.476. Lins, 1.485. Plena paz todo Estado; cordaeas saudações. — Luiz Domingues, governador.

MANAOS, 5—Só hontem, 3, á noite, recebi telegramma V. Ex. 23 do passado. Já communiquei resultado eleições municipios Manáos, Mucará, Silves, Manacapuça, Coary. Hermes-Braz obtiveram 681 votos cada um. Ruy-Lins 3. Respeitosas saudações. — Bitten-court.

PARÁ, 4—Hoje até cinco horas totalidade votação era Hermes, 16.489. Wenceslão, 16.495. Ruy, 129. Lins, 121. Reina paz. Cordaeas saudações. — João Coelho.

NATAL, 4—Só hontem recebi telegramma V. Ex. pedindo resultado detalhado eleição presidencial até agora conhecido votação 24 municipios. Hermes-Wenceslão, 6.362. Ruy-Lins, 36 votos. Nenhuma noticia alteração ordem estado. Attenciosas saudações. — Alberto Maranhão.

PARAHYBA 23 — Autorizo-vos rectificar a votação publicada no *Diario Official*. O resultado conhecido, faltando seis municipios, é o seguinte: Hermes-Wenceslão, 10.918 votos; Ruy Lins, 286 votos. — João Machado.

Thesouro Nacional — PRIMEIRA PAGADORIA—Pagam-se segunda-feira, 5º dia útil, as seguintes folhas :

Bibliotheca Nacional, montepio civil e militar e diversas pensões da guerra.

Escola Naval—Resultado dos exames para admissão no dia 5 do corrente:

Mathematicas — Aprovado plenamente, Helvecio Rodrigues; simplesmente, Irineu de Souza Freitas Lima.

Retiraram-se por doente dous.

Correio — Esta repartição expolirá matas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo *Indiana*, para Las Palmas e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Muzuy*, para Cabo Frio, portos do Espirito Santo, Caravelas, Bahia, Penedo e Aracaju, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Teviot e Rodney*, para Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã :

Pelo *Cap Ortegai*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Asturias*, para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

Pelo Sr. ministro presidente do Supremo Tribunal Federal, foi convocada para terça-feira, 8 do corrente mez, uma sessão extraordinaria para julgamento de pedidos de *habeas-corpus*.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 5 de março de 1910. — O sub-secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

FALLENCIA DE JOAQUIM GARCIA & COMP.

De convocação de credores da fallencia de Joaquim Garcia & Comp para a assembleia a realizar-se no dia 8 de março corrente, a 1 hora da tarde, no «Forum», na forma abaixo:

O Dr. João Rodrigues da Costa, juiz de direito da 1ª Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, se convocam os credores da fallencia de Joaquim Garcia & Comp. para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, no Forum, á 1 hora dos Invalidos n. 152, em assembleia no dia 8 do corrente mez, a 1 hora da tarde, a fim de deliberarem sobre a mesma fallencia, visto como a primeira assembleia foi adiada, em reunião e credores realizada em 25 de fevereiro ultimo. E, para constar se passou o presente e mais dous de igual teor que serão publicados o afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de março de 1910. Eu, Luiz Corte Real de Assumpção, escrivão interino, subscrevi. — João Rodrigues da Costa.

NOTICIARIO

Eleição Presidencial — O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas :

PELLO HORIZONTE, 5 — Envio a V. Ex. o resultado conhecido das eleições neste Estado: marechal Hermes, 62.959 votos; conselheiro Ruy, 29.011; Dr. Wenceslão, 61.124; Dr. Lins, 27.767. Reina com toda ordem em todo o Estado. Saudações. — Prado Lopes.

ARACAJU — Tenho grata satisfação communica V. Ex. ter se realizado neste Estado eleição presidencial com maxima liberdade, maior comparecimento eleitoral, sem minimo incidente, dando seguinte resultado: marechal Hermes Fonseca, 6.551 votos; conselheiro Ruy Barbosa, 254; Dr. Wenceslão Braz, 6.569; Dr. Albuquerque Lins, 234. Attenciosas saudações — Rodrigues Doria.

FORTALEZA, 5 — Resultado conhecido: marechal Hermes, 23.005 votos; Dr. Ruy Barbosa, 45; Dr. Wenceslão Braz, 22.977; Dr. Albuquerque Lins, 71. faltam ainda varios municipios. Attenciosos cumprimentos — Nogueira Accioly.

PARAHYBA, 5 — Resultado conhecido: Hermes-Wenceslão, 10.908; Ruy-Lins, 83; faltam noticias seis municipios. Saudações — João Machado, presidente do Estado.

MARANHÃO, 5 — Resultado conhecido: Hermes, 6.777; Wenceslão, 6.770; Ruy, 1.168; Lins, 1.177. Nenhuma alteração da ordem em todo o Estado. Cordaeas saudações — Luiz Domingues, governador.

PORTO ALEGRE, 5 — Resultado official conhecido neste momento dá marechal Hermes 40.500 votos contra 13.500 senador Ruy. Aceite V. Ex. meus mais affectuosos cumprimentos — Carlos Barbosa.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatório Nacional — Observações meteorológicas simultâneas a 0h^m de Greenwich (9h^m 07^m a. t. m do Rio)—Rio de Janeiro, de março de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmosférico	VENTO		Meteoros
		A' sombra	Máxima da vesperta	Mínima da vesperta				Direção	Força	
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	28.0	23.7	—	Nublado	Mão	E	3	Chuva forte
Parnahyba.....	—	—	29.8	22.4	—	Meio nublado	Sombrio	ENE	4	..
Fortalez.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Natal.....	—	—	30.0	20.0	—	Meio nublado	Bom	ESE	4	..
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Recife.....	760.2	29.0	29.8	24.3	21.88	Quasi limpo	Incerto	S	4	..
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Maceió.....	—	—	23.2	22.5	—	Nublado	Sombrio	W	1	Nevoeiro
Aracaju.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
S. Salvador.....	770.8	28.6	29.4	24.5	22.53	Meio nublado	Bom	SW	3	..
Ondina.....	760.7	28.9	30.9	23.2	20.36	Meio nublado	Muito claro	E	3	..
Caculé.....	759.2	20.8	18.7	17.3	14.77	Quasi nublado	Bom	SE	2	..
Ilhéus.....	761.8	28.6	29.8	23.0	21.32	Meio nublado	Incerto	SE	1	..
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Uberaba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Barbacena.....	761.0	23.0	25.4	17.0	13.89	Meio nublado	Claro	ENE	3	..
Juiz de Fora.....	762.9	25.0	35.2	17.4	16.01	Limpo	Bom	N	1	..
Capital (Rio).....	760.9	26.4	22.2	24.0	21.71	Quasi limpo	Bom	NNE	3	..
Campinas.....	760.8	24.4	21.6	19.5	17.49	Meio nublado	Muito bom	SE	3	..
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Santos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Guarapuava.....	761.8	16.6	21.0	16.5	13.17	Nublado	Mão	E	6	..
Curityba.....	764.1	17.6	22.5	17.3	13.47	Nublado	Incerto	SE	3	..
Paranaguá.....	759.0	15.0	22.0	17.0	14.32	Nublado	Mão	SE	3	Nevo. ten. baixo
Florianópolis.....	765.4	23.5	26.1	22.2	11.60	Quasi nublado	Bom	S	6	..
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Corrientes.....	+ 764.1	19.0	27.0	17.0	11.71	Meio nublado	—	SE	2	..
Itaquy.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Santa Maria.....	763.3	18.5	28.0	17.0	10.57	Quasi limpo	Bom	S	4	..
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Cordoba.....	+ 768.5	15.0	24.0	7.0	4.06	Meio nublado	—	SW	2	..
Bagé.....	768.5	10.2	24.8	20.0	14.17	Limpo	Bom	SE	6	..
Rio Grande.....	763.2	18.6	23.0	13.6	7.89	Limpo	Muito claro	WSW	4	..
Mendoza.....	+ 767.0	15.0	30.0	5.0	3.89	Limpo	—	NE	2	..
Rosario.....	+ —	17.0	20.0	4.0	10.08	Limpo	—	W	2	..
Montevideo.....	752.5	19.7	21.0	13.0	11.88	Limpo	Bom	SW	3	Nevo. ten. baixo
Buenos-Aires.....	+ 760.3	14.0	24.0	8.0	5.56	Quasi limpo	—	W	6	..

OCCURRENCIAS

Choveu hontem no Maranhão; recolheu-se 22.5^m / m.

No Recife choveu esta manhã.

Desde de hontem que chove em Maceió (até esta manhã).

Em Guarapuava choveu á noite de hontem.

Choveu na tarde de hontem em Curityba.

As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se : em Montevideo com 13,0 e em No Rio Grande com 13,6.

As observações com este signal + são de hontem.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9h. 07.^m a. t. m. do Rio)—Rio de Janeiro, 5 de março de 1910.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospheric	VENTO		Meteóros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
Belem.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	31.1	23.7	—	Quasi limpo	Bom	E	3	..
Parnahyba.....	—	—	36.7	22.4	—	Quasi limpo	Bom	ENE	6	..
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Natal.....	761.20	30.2	31.0	22.8	21.34	Quasi nublado	Bom	ESE	5	..
Parahyba.....	—	—	33.6	23.4	—	Nublado	Mão	SW	1	Chuva
Recife.....	760.88	25.0	30.5	26.0	20.04	Nublado	Mão	ESE	5	Chuva
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Macció.....	—	—	30.3	24.7	—	Quasi nublado	Sombrio	SSE	2	Nev. ten.
Aracajú.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	761.98	27.4	28.0	25.0	22.03	Meio nub'ado	Claro	S	7	..
Ondina.....	761.50	28.2	31.4	27.8	25.10	Meio nub'ado	Claro	SW	2	..
Caetité.....	759.65	20.9	28.0	17.8	15.18	Quasi nublado	Muito claro	SE	3	..
Ilhéus.....	762.28	29.5	30.6	23.2	21.37	Meio nublado	Incerto	SE	1	..
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Uberaba.....	760.55	26.3	29.9	20.8	18.85	Meio nublado	Bom	E	3	..
Victoria.....	761.58	26.9	33.3	23.5	22.98	Meio nublado	Bom	Calma	0	Nev. ten. alto
Barbacena.....	761.73	22.4	24.8	16.2	14.26	Nublado	Muito bom	ESE	3	..
Juiz de Fora.....	763.33	22.9	34.8	15.0	15.78	Meio nublado	Bom	NW	1	..
Capital (Rio).....	762.00	26.0	28.8	21.2	19.23	Quasi nublado	Incerto	Calma	0	..
Campinas.....	762.35	22.6	31.2	18.4	13.67	Quasi limpo	Muito bom	E	3	..
S. Paulo.....	762.03	22.0	31.2	18.5	12.91	Quasi limpo	Bom	SE	1	..
Santos.....	763.48	26.2	27.6	22.7	19.49	Quasi limpo	Bom	N	3	..
Guarapuava.....	760.31	28.8	32.5	13.8	15.00	Limpo	Muito bom	NE	4	..
Curityba.....	763.97	18.7	29.6	16.0	14.51	Nublado	Incerto	SE	2	Chuviscos
Paranaguá.....	762.88	25.2	30.0	20.5	19.53	Quasi nublado	Sombrio	ESE	5	Nev. ten. alto
Florianopolis.....	764.45	23.0	23.0	23.0	17.27	Nublado	Incerto	S	3	..
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Corrientes.....	762.80	23.0	30.0	20.0	15.42	Nublado	—	SE	2	..
Itaquy.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Santa Maria.....	762.06	22.0	28.0	21.5	17.02	Nublado	Bom	E	4	..
Porto Alegre.....	762.75	23.5	32.5	24.1	20.64	Meio nublado	Bom	E	5	..
Cordoba.....	763.00	22.0	32.0	15.0	16.16	Quasi limpo	—	Calma	0	..
Ragé.....	763.90	22.7	22.0	21.1	18.03	Limpo	Muito bom	N	6	..
Rio Grande.....	762.68	24.1	29.9	20.1	16.71	Quasi nublado	Incerto	NNE	2	Nev. ten. baixo
Mendoza.....	763.61	18.0	29.0	14.0	12.31	Nublado	—	NE	2	..
Rosario.....	763.10	22.0	35.0	16.0	16.16	Quasi limpo	—	Calma	0	..
Montevideo.....	763.70	21.2	22.3	16.8	14.01	Meio nublado	Incerto	NE	2	Nev. ten. baixo
Buenos Aires.....	763.90	22.0	29.0	15.0	12.91	Qasi limpo	—	SE	1	..

OCCORRENCIAS

Em Uberaba re'ampejou e trovejou hontem á noite.

Em Santos chuvejou pela manhã de hoje.

Em Curityba trovejou ao S na tarde e ao anoitecer de hontem.

Em Paranaguá choveu ás 3 h. am. de hoje.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se : em Guarapuava com 13.º e em Juiz de Fora com 15.º.

As observações com este signal + são de hontem.

MARCAS REGISTRADAS

N. 6.534

Antonio da Silva Pinheiro, estabelecido á rua da Alfandega n. 113, adopta para distinguir as fitas de seu commercio a marca acima:—Consistente das palavras Nossa Senhora da Conceição Aparecida, tendo á esquerda a imagem de Nossa Senhora e á direita uma capella com duas torres. A referida marca é destinada a ser estampada em caracteres dourados, em fitas de diversas cores e larguras, affim do bem distinguil-as. (Sobre uma estampilha de 300 réis.) Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1910.—Antonio da Silva Pinheiro.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 9 de fevereiro de 1910.—Sylvio M. Teixeira.

Registrada sob o n. 6.534, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$00 do sello, por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1910.—Sylvio M. Teixeira. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 5 de março de 1910 :

Em ouro.... 148:07\$731
Em papel.... 215:47\$551 363:550\$312

Renda arrecadada de 1 a 5 de março de 1910..... 1.386:364\$715
Em igual periodo de 1909.. 1.216:00\$923
Diferença a maior em 1910 140:358\$789

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 5 de março de 1910

Interior..... 33:123\$931

Consumo :

Fumo..... 4:47\$500
Bebidas..... 10:35\$500
Phosphoros.... 7:200\$000
Calçado..... 2:8\$000
Velas..... 1:50\$000
Perfumarias... 490\$000
E. pharmaceuticas..... 1:9\$000
Conservas..... 12\$500
Chapéus..... 2:27\$000
Bengalas..... 4\$100
Registro..... 5 17\$000 36:302\$620

Extraordinaria..... 20:291\$300

Deposito..... 57\$000

Renda com applicação especial..... 476\$070

96 349\$451

Renda de 1 a 4 de março de 1910..... 330 52\$517

423:875\$938

Em igual periodo de 1909... 533:247\$522

EDITAES E AVISOS

Instituto Nacional de Surdos Mudos

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LINGUAGEM ESCRITA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres meses, estará aberta na secretaria deste instituto, todos os dias uteis, das 10 da manhã

às 2 horas da tarde, a inscripção para o concurso da cadeira de linguagem escripta.

Para que se possa inscrever, deverá o candidato apresentar documento de ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida de seu procedimento, passada pela autoridade competente.

Serão tres as provas do concurso:

- 1ª, prova escripta da lingua portugueza;
- 2ª, prova oral;
- 3ª, prova pratica.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 29 de dezembro de 1909.—João Coelho de Souza e Oliveira, 1º escripturario.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, a partir do dia 1 até o dia 15 do corrente, impreterivelmente, estarão abertas nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, as matriculas para os cursos geraes, especiaes preparatorios e praticos.

Os candidatos á matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director:

1º, certificados de exames de portuguez, arithmetica e elementos de geographia e de historia;

- 2º, attestado de vaccina;
- 3º, recibo da taxa de matricula;
- 4º, prova de identidade de pessoa.

A prova de identidade se fará por meio de attestação escripta de algum professor ou de duas pessoas conceituadas.

Para a matricula em qualquer curso especial preparatorio deverá o candidato apresentar certidão de approvaçã no terceiro anno do curso geral.

Os candidatos á matricula no curso preparatorio de architectura deverão, além disso, exhibir certificados de exames de algebra, geometria, trigonometria, physica e chimica.

A matricula em qualquer curso pratico será permitida aos que apresentarem certidões de approvaçã nas materias do curso preparatorio respectivo.

Para a matricula no segundo anno de cada curso, o alumno deverá apresentar certidão de approvaçã nas materias do anno anterior. E facultada a matricula aos individuos do sexo feminino.

De accordo com o art. 122 do regulamento approvedo pelo decreto n. 3.987, do 13 de abril de 1901, o Sr. director admittirá á inscripção alumnos livres, smente para os cursos praticos, mediante o pagamento da taxa de matricula.

Essa admissã, porém, só será concedida depois de aceitos os alumnos pelos professores respectivos, seguindo-se então o pagamento da taxa.

Os alumnos matriculados são obrigados á frequencia e terão o direito de concorrer aos premios e diplomas que a escola confere.

Perderão, entretanto, esse direito o não poderão tambem prestar exames os que derem mais de 30 faltas sem justificaçã.

Os alumnos livres não gozarão do direito de que trata o artigo precedente, nem serão admittidos a prestar exame e perderão o direito do assistir ás aulas si faltarem mais de 30 vezes.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de março de 1910.—O secretario, Diogo Chatrie.

Externato Nacional Pedro II

EXAMES GERAES DAS MATERIAS NECESSARIAS Á MATRICULA NO CURSO DE ODONTOLOGIA

Segunda-feira, 7 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a provas escriptas de linguas todos os candidatos inscriptos.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 5 de março de 1910.—O secretario, Paula Theares.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE DOUS LOGARES VAGOS DE COMMISSARIOS DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que, no dia 9 do corrente, quarta-feira, á 1 hora da tarde, no archivo desta Repartiçã, serão chamados á prova escripta no concurso a que se vae proceder, para provimento de dous logares vagos de commissarios de 2ª classe, todos os candidatos inscriptos, cujos nomes são os seguintes:

- 1 Ernesto Machado da Costa.
- 2 João Ignacio do Espirito Santo.
- 3 João Ayres do Nascimento.
- 4 José Monteiro do Sá Freire.
- 5 Arthur Gonçalves Fernandes.
- 6 Jaime Leopoldo de Magalhães.
- 7 Francisco Joaquim Bethencourt de Costa.
- 8 Januario Pierre Lamarek.
- 9 Wilfredo Roussouliers.
- 10 Attila das Chagas Leite.
- 11 Felix Antunes Quinta uilha.
- 12 Lucas Ferreira de Salles.
- 13 Eugenio Gonçalves Pinheiro.
- 14 Luiz Gomes do Passo.
- 15 Julio de Faria Regoa.
- 16 Nilo José de Mello.
- 17 Jayme Correia de Azevedo.
- 18 Alfredo Barcellos.
- 19 Antonio Ribeiro de Sá.
- 20 Affonso Vargas Campos.
- 21 Hildebrando Pereira da Silva.
- 22 Pedro Costa.
- 23 Armano Belfort de Paula Ramos.
- 24 Octavio Gomes do Passo.
- 25 Mariano Francisco Nelson.
- 26 Antonio Duarte Baptista.
- 27 Juvenil José de Araujo.
- 28 Manoel Mathias Nunes.
- 29 Americo Azevedo.
- 30 Francisco Xavier Marcondes do Amaral.
- 31 Antonio da Silveira Serpa.
- 32 Carlos Bittig.
- 33 João Leopoldo Moura.
- 34 Joaquim de Castro Rocha.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 5 de março de 1910.—O secretario, Damascio P. Gomes.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral da Saude Publica, faço publico que dos generos apprehendidos pela commissão de fiscalizaçã de generos alimenticios, em diversas fabricas existentes nesta Capital, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados, pelo que ficam prevenidos os interessados de quo, de accordo com o disposto nas leis sanitarias vigntes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

Na fabrica da Pereira Leite & Comp., Boulevard de S. Christovão n. 46:

A nostra de essencia de cajú — A analyse revelou ser a referida amostra de essencia

artificial preparada com ethere; da série graxa, o que é nocivo á saúde.

Amostra de essencia de framboeza — A analyse revelou ser a referida amostra de uma essencia artificial preparada com etheres da serie graxa, contendo materia corante derivada da hulha, o que é nocivo á saúde.

Na fabrica de D'urso & F. Merola, á rua do Alcantara n. 18:

Amostra de macarrão amarello — A analyse revelou nesta amostra a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saúde.

A amostra de materia corante em pó — A analyse revelou nesta amostra, constituida por materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saúde.

Na fabrica de Raffaele Lagrutta, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 116:

Amostra de macarrão amarello — A analyse revelou nesta amostra a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saúde.

Amostra de aletria amarella — A analyse revelou nesta amostra a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saúde.

Amostra de soluto aquoso de materia corante — A analyse revelou nesta amostra a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saúde.

Na fabrica de Agostinho Cavaliere & Irmão, á rua Evaristo da Veiga n. 22:

Amostra de materia corante — A analyse revelou ser a referida amostra de uma solução aquosa de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saúde.

Amostra de macarrão amarello — Na referida amostra, que é de massa alimenticia, a analyse revelou a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saúde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de março de 1910. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela Commissão de Fiscalização de Generos Alimenticios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saúde publica:

No estabelecimento de J. A. Rodrigues & Comp., á rua do Rosario n. 90:

Amostra de manteiga mineira «Dr. Silva Fortes». É uma manteiga de qualidade regular, na qual a analyse não revelou a existencia de substancias nocivas;

Na fabrica de Garibaldi & Comp., á rua Senador Euzébio n. 538:

Amostra de soda champagne. Na referida amostra que é de uma bebida gazosa artificial, a analyse não revelou a presença de substancias nocivas;

Na fabrica de Raphael Albano, á rua da Lapa n. 61:

Amostra de macarrão branco. Na referida amostra, que é de massa alimenticia, a analyse não revelou a presença de substancias nocivas;

Na fabrica de Pereira Leite & Comp., no Boulevard de S. Christovão n. 46:

Amostra de cognac superior. Não é um cognac, por ter sido fabricado com aguardente de canna, mas um producto de imitação, ao qual a analyse revelou a presença de 48% em volume de alcool e ausencia de substancias nocivas;

Amostra de vermouth typo Turino. Na referida amostra que continha 20,2% em volume de alcool, a analyse não revelou a presença de substancias nocivas. Não é um verdadeiro vermouth, por não ter sido fabricado com vinho branco natural e apresentando todavia principios amargos e aro-

máticos de diversas plantas, que entram na composição do vermouth.

Amostra de vinho de abacaxi, porto brasileiro. — Na referida amostra que contém 19,8% em volume de alcool, a analyse não revelou a presença de substancias nocivas. — Este producto não é verdadeiro vinho de abacaxi, por não ser proveniente exclusivamente da fermentação do suco daquela planta, apresentando, todavia, leve aroma da mesma planta;

Amostra de essencia de laranja. — A analyse revelou na referida amostra ser de essencia natural;

Amostra de essencia de amendoas amargas. — A analyse revelou ser a referida amostra de essencia de amendoas amargas;

Na fabrica de D'urso & F. Merola, á rua do Alcantara n. 18:

Amostra de macarrão branco. — A analyse não revelou nesta amostra a presença de substancias nocivas;

Amostra de materia corante em pasta (Breton). — A analyse não revelou nesta amostra a presença de substancias nocivas;

Na fabrica de Raffaele Lagrutta, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 116:

Amostra de macarrão branco. — A analyse não revelou nesta amostra a presença de substancias nocivas;

Na fabrica de Agostinho Cavaliere & Irmão, rua Evaristo da Veiga n. 22:

Amostra de macarrão branco. — Na referida amostra, que é de massa alimenticia, a analyse não revelou a presença de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de março de 1910. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. director geral, convito os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Bella de S. João n. 223, dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Bella de S. João n. 305, dia 11 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua General Argollo n. 100, dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua D. Feliciano ns. 193 e 195, dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua S. Leopoldo ns. 178 e 180, dia 16 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Rua S. Carlos n. 20, dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Praia do Retiro Saudoso n. 33 (antigo) 43, dia 18 do corrente, á 1 1/2 hora da tarde;

Praia do Retiro Saudoso n. 151, dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de março de 1910. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de 10 terrenos, com benfeitorias

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 10 dias, a contar da data infra, que, tendo Antonio Rosa requerido por aforamento o terreno, lote n. 38, com 22 metros de frente, á rua da Matriz;

Cláudio Manoel Victorino, o terreno, lote n. 43, com 22 metros de frente, á Avenida Carnaúba;

Elucteria Francisca, o terreno, lote n. 37, com 22 metros de frente, á rua da Matriz;

Firmo de Oliveira, o terreno, lote n. 12, com 22 metros de frente, á rua Progresso;

Florinda Maria das Flores, o terreno alagadiço, lote n. 6, com 41 metros de frente, no caminho do Sepetiba;

Francellina Maria da Conceição, o terreno, desmembrado do lote n. 5, com 22 metros de frente, á Avenida Carmen;

João Dias, o terreno, lote n. 118 A, com 39,80 de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz;

José Luiz Gonçalves, o terreno, lote n. 118, com 22 metros de frente, á Estrada Geral de Santa Cruz;

Luiz José Laurindo, o terreno, lote n. 15, com 41 metros de frente, á rua Araújo;

Maria José dos Santos, o terreno, lote n. 4, com 22 metros de frente, á rua Itá, havendo benfeitorias nos mesmos terrenos;

São convocados os que tiverem reclamações ou opposições a fazer aos aforamentos dos mesmos terrenos ou sobre as benfeitorias nelle existentes, a apresentá-las devidamente documentadas no referido prazo, findo o qual, nenhuma reclamação será attendida.

Directoria do Patrimonio Nacional, em 3 de fevereiro de 1910. — O director, Alfredo Rocha.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, faço publico aos interessados que as restituições de impostos relativos ao exercicio de 1907 serão pagas por esta repartição até o dia 31 de março, caindo em exercicio as finanças quantias que não forem procedidas até essa data.

1.ª Sub-Directoria da Recebedoria do Districto Federal, 13 de fevereiro de 1910. — *Hernando Eugenio Tavares*, servindo de sub-director.

AGUA POR HYDROMETROS

De ordem do Sr. director faço publico que, a partir do dia 1 de março até 31 do mesmo mez, se procederá nesta repartição á cobrança da taxa do consumo de agua por hydrometro, relativa ao segundo semestre de 1909.

Não será permitido o pagamento do segundo semestre estando em debito o primeiro.

Os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento dentro do prazo marcado incorrerão na multa de 15%.

Recebedoria do Districto Federal, 28 de fevereiro de 1910. — O sub-director interino, *Hernando Eugenio Tavares*.

Casa da Moeda

Tendo sido annullada a concorrência realisada para a venda de varias machinas existentes nesta Repartição, de ordem do Sr. director, fico publico que, no dia 12 deste mez, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta repartição, propostas para a venda das machinas seguintes:

2 machinas de imprensa lithographica.

3 ditos de triturar tinta.

1 dita de gommear, «Murioni».

1 motor, meio cav. llo de torça.

1 martello grande a vapor.

1 torno pequeno, francez.

1 ventilador pequeno.

2 machinas de impressão, «Minerva».

1 bomba para alimentação do calcetra.

As propostas, devidamente selladas, datadas e assignadas, deverão mencionar o preço de cada machina, por extenso, e serão entregues no dia e hora acima indicados, procedendo-se á abertura das mesmas em presença dos concorrentes.

Os proponentes apresentarão as suas propostas com o deposito de 100\$, previamente feito na thesauraria deste estabelecimento correndo por conta dos mesmos a responsabilidade com a remoção de referidas machinas.

Casa da Moeda, 5 de março de 1910. — *Raymundo Joaquim Lago*, contador.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela 3ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro provê-se que, por conveniência do serviço, a segunda praça do edital n. 8, annunciada para hoje, 3, em virtude de não ter sido possível haver leilão no dia 2, passa a ter lugar no dia 5, sabbado, transferindo-se assim a terceira praça deste dia para o dia 7, segunda-feira da proxima semana.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 3 de março de 1910.—O chefe, *M. Antonio*.

EDITAL DE PRAÇA N. 8**Terceira praça**

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas dos Traviches Docas Nacionais, Ordem e Ilha do Cajú, no dia 7 de março de 1910, ao meio-dia, se hão de arrematar, livros de direitos e no estado em quo se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 3**Abandono****Lote n. 1**

MSM: 2 caixas ns. 2 e 3, contendo vinho espumoso, pesando com as garrafas 95 kilos, vindas de Bordéus no vapor *Chili*, descarregadas em 30 de agosto de 1909 e consignadas a Tito Lopes Carvalho da Silva.

Lote n. 2

DC: 10 saccos contendo sulfato de bário, pesando bruto 980 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 6 de março de 1909 e consignados á ordem.

Lote n. 3

Cardoso: 1 caixa contendo azeite doce, pesando bruto 25 kilos (31 latas), vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 14 de março de 1909 e consignada a Joaquim Cardoso & Comp.

Lote n. 4

Sem marca: 1 barril vazio, vindo de Buenos Aires no vapor *José Gallart*, descarregado em 1 de março de 1909; consignação ignorada.

Lote n. 5

CCC: 5 caixas contendo fructas em geléa, pesando bruto 190 kilos; vindas de Southampton no vapor *Aragon*, descarregadas em 10 de março de 1909 e consignadas a Antunes irmão.

Lote n. 6

DC: 23 saccos contendo sulfato de bário, pesando bruto 2.251 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Cap Roca* e descarregados em 16 de março de 1909.

ARMAZEM N. 8**Lote n. 7**

AR: 1 caixa n. 7, contendo flanela de lã entrançada, branca, pesando 24 1/2 kilos. Casemira do lã, pesando até 450 grammas por metro quadrado, pesando 3 1/2 kilos.

Tecido de lã não especificado, list, pesando 1.000 grammas, com pequenas manchas por bolór nas primeiras dobras; vindas de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregada em 28 de abril de 1909 e consignada a Joseph Bauer.

Lote n. 8

SC: 1 caixa n. 43, contendo 30 peças de brim de linho entrançado, branco, pesando 268 kilos.

Idem: 1 caixa n. 42, contendo brim de linho entrançado, branco, pesando 262 kilos

(30 peças); vindas de Liverpool no vapor *Orissa* e descarregadas em 28 de abril de 1909.

ARMAZEM N. 9**Lote n. 9**

AS: 14 cylindros ns. 1/14, contendo chlorureto de calcio impuro, pesando bruto 4.374 kilos e liquido 3.674 kilos; vindos de Liverpool, no vapor *Thespis*, descarregados em 2 de setembro de 1907, consignados a Ribeiro & Comp.

Lote n. 10

GB: 1 caixa n. 29, pesando bruto 23 1/2 kilos, contendo 43 latas de chocolate comum, pesando bruto 20.800 grammas.

Idem: 1 caixa n. 27, pesando bruto 25 kilos, contendo 48 latas de chocolate, pesando bruto 21.600 grammas; vindas de Bremen, no vapor *Crefeld*, descarregadas em 8 de janeiro de 1909.

Lote n. 11

GB: 1 caixa n. 33, pesando bruto 24 kilos contendo 43 latas de chocolate, pesando bruto 20.500 grammas.

Idem: 1 caixa n. 28, contendo 48 latas de chocolate, pesando bruto 20.500 grammas, vindas de Bremen, no vapor *Crefeld*, descarregadas em 8 de janeiro de 1909.

Lote n. 12

GB: 1 caixa n. 31, pesando bruto 25 kilos, contendo 47 latas de chocolate, pesando bruto 21.150 grammas.

Idem: 1 caixa n. 30, pesando bruto 24 kilos, contendo 48 latas de chocolate, pesando bruto 20.500 grammas, vindas de Bremen, no vapor *Crefeld*, descarregadas em 4 e 8 de janeiro de 1909.

Lote n. 13

GB: 1 caixa n. 32, contendo 48 latas de chocolate, pesando bruto 20.500 grammas.

Idem: 1 caixa n. 31, pesando bruto 26 kilos, contendo 47 latas de coffe em conserva de massa, pesando bruto 22 kilos e 560 grammas; vindas de Bremen, no vapor *Crefeld*, descarregadas em 4 e 8 de janeiro de 1909.

Lote n. 14

GB: 1 caixa n. 31, pesando bruto 170 kilos, contendo cartazes-annuncios para distribuição gratuita, de mais de uma côr, pesando liquido 141 kilos.

Idem: 1 caixa n. 35, pesando bruto 61 kilos, contendo estampas com folhinhas de uma só côr, pesando bruto 46 kilos; vinda de Bremen, no vapor *Crefeld*, descarregadas em 4 e 8 de janeiro de 1909.

Lote n. 15

Drogaria Berrini: 1 caixa n. 57.790, pesando bruto 18 kilos, contendo um quadro annuncio de uma só côr, pesando liquido quatro kilos *ad valorem*; vinda de Bremen, no vapor *Crefeld*, descarregada em 13 de janeiro de 1909.

Lote n. 16

HZ: 1 caixa n. 1, pesando bruto 157 kilos, contendo peças de barro vidrado, pesando liquido 102 kilos.

Idem: 1 caixa n. 3, pesando bruto 120 kilos, contendo uma prensa de ferro para copiar, pesando liquido 85 kilos.

Idem: 1 caixa n. 4 pesando bruto 24 kilos, contendo diversas amostras, pesando liquido 12 kilos *ad valorem*.

Idem: 1 dita n. 2 pesando bruto 43 kilos, contendo uma bomba aspirante e pertences, de ferro e latão, pesando bruto 6 kilos.

Panno oleato, pesando liquido 13 kilos, vindas de Nova York no vapor *Virgil*, descarregadas em 9 de janeiro de 1909.

Lote n. 17

RWS ou WKS 1/3: ditas, pesando bruto 62 kilos, contendo 35 garrafas de vinho não especificado de mais de 14º de força alcoolica, pesando bruto 42.400 grammas, vindas de Nova York no vapor *Virgil*, descarregadas em 12 de janeiro de 1909.

Lote n. 18

MACAM: 1 dita pesando bruto 24 kilos, contendo apparells para electricidade, pesando liquido 17 kilos *ad valorem*; vinda de Nova York no vapor *Virgil*, descarregada em 5 de janeiro de 1909.

Lote n. 19

Losango C contra marca CFFK. 387,93: 10 barricas pesando bruto 594 kilos, contendo anil, pesando liquido 447.500 grammas; vindas de Nova York no vapor *Virgil*, descarregadas em 11 de janeiro de 1909.

Lote n. 20

JS: 2004 1 barrica, pesando bruto 115 kilos, contendo apparellhos de louça n. 4, pesando liquido 63 kilos.

Idem: 1 barrica n. 2.052, pesando bruto 150 kilos, contendo apparellhos de louça n. 5, pesando liquido 83 kilos.

Idem: 1 barrica n. 2.063, pesando bruto 90 kilos, contendo apparellhos de louça n. 5, pesando liquido 56 kilos.

Idem: 1 caixa n. 2.099, pesando bruto 72 kilos, contendo apparellhos de louça n. 5, pesando liquido 29 kilos.

Idem: 1 barrica n. 2.089, pesando bruto 135 kilos, contendo apparellhos de louça n. 4, pesando liquido 80 kilos.

Idem: 1 barrica n. 2.090, pesando bruto 118 kilos, contendo apparellhos de louça n. 4, pesando liquido 66 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Ypiranga*, descarregada em 18 e 25 de janeiro de 1909.

Lote n. 21

RCS: 1 caixa sem numero, vazia, pesando bruto 5 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Ypiranga*, descarregada em 22 de janeiro de 1909.

Lote n. 22

Guimarães Amaro: 1 barril de quinto sem numero, vazio, vindo de Hamburgo no vapor *Ypiranga*, descarregado em 22 de janeiro de 1909.

Lote n. 23

CFC: 1 caixa n. 1, pesando bruto 270 kilos, contendo lapis de pau para escrever, pesando bruto 161 kilos.

Lapis de pau para carpinteiro, pesando bruto 30 kilos.

Lapis de lousa, pesando bruto 14 kilos.

Lapis de borracha para escriptorio, pesando bruto 8.300 grammas, *ad valorem*.

Amostras diversas, pesando bruto 4 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Ypiranga*, descarregadas em 28 de janeiro de 1909.

Lote n. 24

JFF: 1 amarrallo de duas caixas n. 2, pesando bruto 71 kilos, contendo obras de cobre simples, pesando liquido 20 kilos.

Globos de vidro n. 1, brancos, pesando liquido 12 kilos.

Oito e meia duzias de vãos para luz incandescente, pesando bruto 2.600 grammas, *ad valorem*, vindas de Nova York no vapor *Sieglind*, descarregadas em 22 de janeiro de 1909.

Lote n. 25

JFF: 1 amarrallo de duas caixas n. 1, pesando bruto 74 kilos, contendo obras de cobre simples, pesando liquido 20 kilos.

Globos de vidros n. 1, brancos, pesando liquido 12 kilos.

Oito e meia dúzias de vãos para luz incandescente, pesando bruto 2.600 grammas, *ad valorem*, vindas de Nova York no vapor *Sieglind*, descarregadas em 21 de janeiro de 1909.

Lote n. 26

JFF: 2 amarrados de duas caixas ns. 5/6 pesando bruto 148 kilos, contendo obras de cobre simples, pesando bruto 40 kilos.

Globos de vidro n. 1, brancos, pesando liquido 24 kilos.

Dezasseis dúzias de vãos para luz incandescente, pesando bruto 5.200 grammas, *ad valorem*, vindas de Nova York no vapor *Sieglind*, descarregadas em 21 de janeiro de 1909.

Lote n. 27

JFF: 2 amarrados ns. 3/4 de duas caixas, contendo obras de cobre simples, pesando bruto 40 kilos; globos de vidro n. 1 branco, pesando liquido 24 kilos e 17 dúzias de vãos para luz incandescente, pesando liquido 5.200 grammas, *ad valorem*; vindas de Nova York no vapor *Sieglind*, descarregadas em 22 de janeiro de 1909.

Lote n. 28

JFF: 2 amarrados ns. 8 e 10, de duas caixas, pesando bruto 142 kilos, contendo obras de cobre simples, não especificadas, pesando bruto 40 kilos; globos de vidro n. 1 branco, pesando liquido 24 kilos; e 17 dúzias de vãos para luz incandescente, pesando 5.200 grammas *ad valorem*; vindas de Nova York no vapor *Sieglind*, descarregadas em 22 de janeiro de 1909.

Lote n. 29

JFF: 4 caixas ns. 11/11, contendo 40 lampadas para gaz e seus pertences, pesando liquido 120 kilos *ad valorem*.

Item: 2 ditas ns. 23 e 24, contendo 375 dúzias de vãos para luz incandescente *ad valorem* e obras de cobre simples, não classificadas, pesando bruto 1.900 grammas; vindas de Nova York no vapor *Sieglind*, descarregadas em 22 de janeiro de 1909.

Lote n. 30

JFF: 2 ditas ns. 9 e 7, pesando bruto 144 kilos, contendo obras de cobre simples não classificadas, pesando bruto 40 kilos; globos de vidro n. 1 branco, pesando liquido 24 kilos; e 17 dúzias de vãos para luz incandescente, pesando bruto 5.200 grammas *ad valorem*, vindas de Nova York no vapor *Sieglind*, descarregadas em 21 de janeiro de 1909.

Lote n. 31

JFF: 1 caixa n. 15, pesando bruto 59 kilos, contendo 10 lampadas para gaz e seus pertences, pesando bruto 27 kilos *ad valorem*.

Item: 1 caixa n. 17, pesando bruto 49 kilos, contendo obras de cobre simples não classificadas, pesando bruto 31 kilos.

Item: 1 caixa n. 16, pesando bruto 80 kilos, contendo 120 dúzias e meia de vãos para luz incandescente, pesando 3.500 grammas *ad valorem*.

Item: 1 caixa n. 18, pesando bruto 35 kilos, contendo tubos de cobre simples, pesando liquido 20 kilos, vindas de Nova York no vapor *Sieglind*, descarregadas em 22 de janeiro de 1909.

Lote n. 32

TWV: 1 caixa n. 4, pesando bruto 25 kilos, contendo uma manilha do burro vibrado, pesando liquido 10 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Ypiranga*, descarregada em 15 de janeiro de 1909.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 33

Travessão — CR: 1 barril sem numero vazio, vindo do Havre no vapor *Campinas*, descarregado em 18 de setembro de 1908, consignação ignorada.

Lote n. 34

Triângulo D contra marca CFC: 1 caixa n. 5.848, contendo 35 kilos de facas para cozinha, vinda do Havre no vapor *Campinas*, descarregada em 18 de setembro de 1908, consignada a Edward.

Lote n. 35

GZC: 1 barril sem numero, vazio, vindo do Havre no vapor *Campinas*, descarregado em 18 de setembro de 1908, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

Lote n. 36

JMC—Pernambuco: 1 caixa n. 15, contendo manteiga de leite em lata, pesando bruto 51 kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Campinas*, descarregada em 19 de fevereiro de 1908; consignação ignorada.

Lote n. 37

PMC: 2 caixas ns. 2.143/9, contendo 200 garrafinhas com vinho medicinal, pesando liquido 64 kilos, vindas do Havre no vapor *Campinas*, descarregadas em 12 de setembro de 1908; consignadas a Pinto Monteiro & Comp.

Lote n. 38

PMC—AN: 2 caixas ns. 4.923/4, contendo 200 garrafinhas com vinho medicinal, pesando liquido 64 kilos.

Seis vidros com pastilhas comprimidas, pesando liquido real 240 grammas; vindas do Havre, no vapor *Campinas*, descarregadas em 16 de setembro de 1908, consignadas a Pinto Moreira & Comp.

Lote n. 39

SGM—C: 1 caixa n. 512, contendo limas não classificadas, pesando bruto 72 kilos; vinda do Havre no vapor *Campinas*, descarregada em 15 de setembro de 1903; consignação ignorada.

Lote n. 40

Alexandre S. Guerra: 1 caixa sem numero, pesando bruto 15 kilos, contendo amostras de tecido, sem valor mercantil, pesando bruto 11 kilos; vinda de Buenos Aires no vapor *Aragoa*, descarregada em 19 de maio de 1909; consignada a A. Salles Guerra & Comp.

Lote n. 41

LRC: 1 caixa n. 700, pesando bruto 214 kilos, contendo estanho em obras, pintada, pesando bruto 25 kilos.

Chumbo em obras, prateado, pesando bruto 22 kilos.

Zinco em obras prateado e bronzado, pesando bruto 20 kilos.

Baixellas de cobre, simples, pesando liquido 5 kilos; vinda do Havre no vapor *Amiral S. Lamonaix*, descarregada em 24 de maio de 1909; consignada a ordem.

Lote n. 42

CTC: 4 barris de quinto, sem numeros, vazio.

Item: 1 barril de decimo, sem numero, vazio.

FSA: 1 barril de quinto, sem numero, item.

JRAP: 1 barril de quinto, sem numero, vazio; vindos do Havre, no vapor *Amiral*

S. Lamonaix, descarregados em 26 de maio de 1909.

ARMAZEM DE AMOSTRAS

Lote n. 43

Lettreiro: Granafo & Comp.: 2 caixas numeros 2.593 e 2.599, contendo tres kilos e 700 grammas de pyramidon, *ad valorem*, 1500 grammas de pastilhas comprimidas de chimosol; vindas de Hamburgo no vapor *S. Nicolas*, descarregadas em 10 de abril de 1909, consignadas a Granafo & Comp.

Lote n. 44

Lettreiro: Força Policial: 2 caixas numeros 3.235/36, contendo obras de papelão não classificadas (caudados para cartucho) pesando 4.500 grammas, *ad valorem*, vindas de Hamburgo, no vapor *S. Nicolas*, descarregadas em 10 de abril de 1909, consignadas a Força Policial do Districto Federal.

Lote n. 45

Lettreiro: H. Friedenthal, do B. Bank: 2 pacotes sem numero, contendo catalogos annuncios, pesando 8 kilos, vindos de Hamburgo, no vapor *S. Nicolas*, descarregados em 10 de abril de 1909, consignados a H. Friedenthal, do B. Bank.

Lote n. 46

Lettreiro: Donato Battelli: 3 pacotes sem numero, contendo cortica em laminas, pesando 11 kilos; vindos de Bremen no vapor *Cresfeld*, descarregados em 10 de abril de 1909, consignados a Donato Battelli.

Lote n. 47

BVC: 1 caixa n. 2, contendo verniz não especificado, pesando sete kilos, vinda de Nova York no vapor *Celtic Prince*, descarregada em 12 de abril de 1909, consignada a Borlido Moniz & Comp.

Lote n. 48

Lettreiro: Carlos Schitzopoh & Comp: 3 caixas ns. 3, 4 e 6, contendo 33 kilos e 700 grammas de estampas não especificadas e 1.500 grammas de brinquedos não especificados, vindas de Hamburgo no vapor *Eruvia*, descarregadas em 15 de abril de 1909, consignadas a Carlos Schitzopoh & Comp.

Lote n. 49

JMM: 1 pacote n. 1, contendo 1.500 grammas de gravatas de seda; vinda de Southampton no vapor *Avon*, descarregada em 19 de abril de 1909, consignada a ordem.

Lote n. 50

AARC: 1 caixa n. 21, contendo 4.500 grammas de annuncios reclamos; vinda de Nova York no vapor *A. Javrequeberry*, descarregada em 22 de abril de 1909, consignada a Antonio A. Barros & Comp.

Lote n. 51

Lettreiro Alberto Deuman: 1 pacote sem numero, contendo 2.000 grammas de livros impressos com capa de papelão; vindo de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregado em 23 de abril de 1909; consignado a Alberto Deuman.

Lote n. 52

BF: 11 caixas ns. 2.789/99, contendo 47.200 grammas de roua feita de tecido de algodão branco da base de 10x10, pesando mais de 49 ram as por metro quadrado.

Item: 1 caixa n. 2.800, contendo 1.500 grammas de roupa feita de filó de algodão bordado e 2.900 grammas de roupa feita

do tecido de algodão branco da base de 10x10, pesando mais de 49 grammas por metro quadrado.

Idem: 1 caixa n. 2.801, contendo 1.400 grammas de roupa feita de filó de algodão bordado e 2.600 grammas de roupa feita de tecido de algodão branco de base de 10x10, pesando mais de 49 grammas por metro quadrado; vindas de Hamburgo no vapor *Ca. Verde*, descarregadas em 23 de abril de 1909; consignadas á ordem.

Lote n. 53

R.O.P.: 3 caixas ns. 1.448 A/C, contendo 45 kilos de bijouteria de cobre; vindas de Hamburgo no vapor *Cap. Verde* descarregadas em 23 de abril de 1909; consiguadas á ordem.

Lote n. 54

Letreiro Granado & Comp.: 2 caixas numeros 2.597/8, contendo oito kilos de pyramidon, *ad valorem*; vindas de Hamburgo, no vapor *Cap Verde*, descarregadas em 23 de abril de 1909; consignadas a Granado & Comp.

Lote n. 55

JMC: 1 caixa n. 2.706, contendo sete duzias de facas para sobreiros, com cabo de madeira, vinda de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregada em 24 de abril de 1909; consignada a Bellingsrudt & Meyer.

Lote n. 56

Letreiro Mario Rodrigues: 1 caixa sem numero, contendo nove kilos de livros impressos com capa de papelão, vinda de Southampton no vapor *Cytle*, descarregada em 27 de abril de 1909; consignada a Mario Rodrigues.

Lote n. 57

GS: 1 caixa n. 1, contendo dois kilos de catalogos annuncios, vinda de Liverpool no vapor *Titan*, descarregada em 27 de abril de 1909; consignada a Gerrard Vanden Stean c/d C. M. Walker.

Lote n. 58

Letreiro Carlos Schitzpoh & Comp.: 1 caixa n. 7, contendo 1.501 grammas de estampas de celuloide, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 15 de abril de 1909, consignada a Carlos Schitzpoh & Comp.

GUARDA-MORIA

Apprehensão

Lote n. 59

Abelardo Arêas e Franklin de Almeida: 1 volume contendo 12 caixas com charutos contendo cada caixa 50 charutos, total 600 charutos, vindo de bordo do vapor *Zaaland*, descarregado em 27 de agosto de 1909.

Lote n. 60

Abraham Francisco. 1 volume sem numero, contendo botões do malreperola, pesando 2.710 grammas, vindo de Santos no vapor *Rynland*, descarregado em 15 de julho de 1909.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiveram de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, e em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1910.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

De ordem da inspeccoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirat-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem n. 11—Antonio Carvalho: 1 caixa sem numero, procedente de Hamburgo, vapor allemão *Santos*, descarregada em 8 de junho de 1909, consignada a Antonio Carvalho de Araújo Lima Junior.

Triangulo FALC: 1 dita n. 9.003, idem, idem á ordem.

LH: 1 dita n. 1.212, idem, idem, idem, idem.

M: 2 fardos ns. 435 e 436, idem, idem, idem, idem.

Losango 12-12: 1 caixa n. 6, idem, idem, idem, idem.

Losango 1.212—LH: 4 caixas ns. 23, 9/I, 9/II e 9/III, idem, idem, idem, idem.

Triangulo 82—4 ditas ns. 711, 712, 713 e 714, idem, idem, idem, idem.

Quadrante AGB: 1 caixa n. 302, procedente de Trieste, no vapor austriaco *Baro Fejery*, descarregada em 22 de junho de 1909, consignada á Carreresi & Comp.

AG: 1 caixa n. 6.920, procedente de Hamburgo, vapor allemão *Tjuca*, descarregada em 23 de junho de 1909, consignada á ordem.

ES: 2 ditas ns. 7.602 e 7.673, idem, idem, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 7.674, idem, idem, idem, idem.

Triangulo G: 1 dita n. 715/4.020, idem, idem, idem, idem á ordem.

Triangulo G: 2 caixas ns. 2.325 e 6.914, procedentes de Hamburgo, vapor allemão *Tjuca*, descarregadas em 23 de junho de 1909, consignadas á ordem.

Triangulo 2: 1 caixa n. 6.915, idem, idem, idem, idem.

Commissão Internacional C. de Hygiene: 1 caixa n. 8, procedente de New York, vapor inglez *Te mysson*, descarregada em 25 de junho de 1909, consignada á Commissão Internacional de Hygiene.

LHG: 1 engratado n. 13, idem, idem, idem, idem á Luiz Hermany & Comp.

Ministro da Industria e Obras Publicas—1 caixa sem numero, idem, idem, idem, ao Ministerio da Industria, Viaggio e Obras Publicas.

Triangulo 82: 3 caixas: ns. 4, 5 e 6, idem, idem, idem á ordem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1910.—O chefe, *M. Antonio de Carvalho Aranha*.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Do ordem da inspeccoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirat-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 10—ASI: 1 caixa n. 983, procedente de Bordéas, vinda no vapor francez *Amazona*, descarregada em 7 de junho de 1909, consignada a A. Staule Irmão.

Losango L—CB—4 fardos ns. 281 a 283, procedentes de Bremen, no vapor allemão

Aachen, descarregados em 17 de junho de 1909, consignados a Leuzinger & Comp.

Losango Rio de Janeiro—UGES: 3 caixas, idem, idem, descarregadas em 12 de junho de 1909, consignadas á ordem.

E. Evers Esq: 1 caixa sem numero, procedente de Southampton, vapor inglez *Asturias*, descarregada em 18 de junho de 1909, consignada a E. Evers Esqurt.

Losango 1.812—RTS: 1 dita, n. 2.075, idem, idem, em 17 de junho de 1909, consignada á ordem.

Conte E. Arco Ministro F Germany: 1 caixa sem numero, procedente de Bremen, vapor allemão *Wurzburg*, descarregada em 21 de junho de 1909, consignada á Conte E. Arco.

Armazem n. 9—JK: 1 caixa n. 1.375, procedente de Liverpool, vapor inglez *Cammoens*, descarregada em 2 de julho de 1909, consignada á J. Kastrup.

CC—SS: 1 barril n. 78, procedente de Liverpool, vapor inglez *Cammoens*, descarregado em 2 de junho de 1909, consiguado a Schill & Comp.

CM—SS: 1 dito n. 79, idem, idem, idem, idem.

CM—SS: 1 dito n. 80, idem, idem, idem, idem.

CM—SS: 1 dito n. 81, idem, idem, idem, idem.

Armazem n. 9—CM—SS: 1 barril n. 83, procedente de Liverpool, vapor inglez *Cammoens*, descarregado em 2 de junho de 1909, consiguado a Schill & Comp.

VCSF: 1 gigo n. 187, procedente de Liverpool, no vapor inglez *Cammoens*, descarregado em 5 de junho de 1909, consiguado a Viuva Cyriano Silva & Pereira.

VCSF: 1 gigo n. 188, idem, idem, idem, idem.

TFC: 1 caixa n. 1, idem, idem, idem, idem á Teixeira Fouseca & Comp.

TFC: 1 dita n. 2, idem, idem, idem, idem.

TFC: 1 dita n. 3, idem, idem, idem, idem.

Armazem n. 14—JMM: 1 caixa n. 3.09, procedente de Southampton, no vapor inglez *Ariguayo*, descarregado em 2 de junho de 1909, consignada a J. M. da Motta.

JM 4: 1 caixa n. 2.826, idem, idem, em 5 de junho de 1909, á ordem.

LS: 4 encapidos ns. 1.824 a 27, idem, idem, em 3 de junho de 1909, á ordem.

Armazem n. 8—DS: 1 barril, sem numero, procedente de Amsterdam, no vapor holandez *Eemland*, descarregado em 11 de junho de 1909, consignado á ordem.

IVC: 1 dito sem numero, idem, idem, idem, idem.

GAC: 1 caixa n. 803, procedente de New York, no vapor allemão *Sigismund*, descarregada em 28 de junho de 1909, consignada á ordem.

Losango BC: 1 caixa procedente de Londres, no vapor inglez *Leviot*, descarregada em 28 de junho de 1909, consignada a Brazzi & Comp.

Armazem n. 8—Losango—HS—LM: 1 caixa sem numero, procedente de Londres, no vapor inglez *Teriot*, descarregado em 28 de junho de 1909, consignada á Loriver Metzoldp.

FC: 20 ditas, idem, idem em 20 de junho de 1909, consignadas á ordem.

Armazem n. 12—AGC: 1 caixa n. 1.289, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Cordoba*, descarregada em 2 de junho de 1909, consignada a Bellingsrudt & Mezer.

JK: 1 cesta n. 5.499, idem, no vapor allemão *Syrio*, descarregada em 8 de junho de 1909, consignada á ordem.

Portella—Torre Eiffel: 1 caixa, idem, idem a F. Portella & Comp.

Idem: 2 caixas ns. 317 e 330, idem, idem em 12 de junho de 1909, á ordem.

KW: 2 ditas ns. 5.633 e 5.635/34, idem, idem, idem, á ordem.

Sem marca: 1 pacote sem numero, idem, idem, em 14 de junho de 1909; ignora-se o consignatario.

RP: 2 caixas ns. 733/30, vindas no vapor allemão *Pernambuco*, descarregadas em 23 de junho de 1909, consignadas á ordem.

M: 2 fardos ns. 51 e 52, idem, idem, em 23 de junho de 1909, consignados a Abada Mahomed ben Ramdan.

AP: 1 caixa n. 536, idem, idem, em 30 de junho de 1909, consignada a Attilio Paci.

Arma: n. 12—WP: uma caixa n. 1, procede de Hamburgo, no vapor allemão *Pe. nambuco*, descarregada em 30 de junho de 1909, consignada á ordem.

Idem—uma dita, n. 2, idem, idem.

APC—Dias caixas ns. 524 e 525, procedentes de Liverpool no vapor inglez *Oravia*, descarregadas em 25 de junho de 1909, consignadas a Lara & Comp.

Portella da Torre Eiffel—Ns. 333 e 334: duas caixas, idem, idem, idem, a Costa Pereira & Comp.

AVC—F—uma caixa, n. 668, idem, idem, em 26 de junho de 1909, consignada a Americo Vaz & Comp.

Colimbra—uma caixa sem numero, procedente de Southampton pelo vapor inglez *Avon*, descarregada em 30 de junho de 1909, consignada á ordem.

Lozango L: 2 amarrados ns. 1.144 e 1.149, idem, idem, idem, idem, a Leuzinger & Comp.

Idem—2 ditos ns. 1.144 e 1.142, idem, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.145 e 1.143, idem, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.143 e 1.139, idem, idem, idem.

Idem: 1 dito n. 1.141 idem, idem, idem, idem.

Armazem n. 5—Circulo HMC: 1 barril n. 308, procedente do Southampton, vapor inglez *Avon*, descarregado em 4 de março de 1909 e consignado a Bortido Moniz & Comp.

Sem marca ou CTS: 1 barril sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Santos*, descarregado em 14 de junho de 1909, sem consignação.

GRC: 1 barril sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Santos*, descarregado em 19 de junho de 1909, consignado á ordem.

JOF: 37 caixas procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Pernambuco*, descarregadas em 23 de junho de 1909, consignadas a Joaquim Fernandes de Oliveira.

Sem marca ou JOF: 1 caixa, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Pernambuco*, descarregadas em 26 de junho de 1909, consignada a Joaquim Fernandes de Oliveira.

JFMD: 1 barrica n. 44, vinda de Nova York no vapor *Tennison*, descarregada em 30 de junho de 1909; consignado a J. F. Monteiro Dias.

Armazem n. 16—LC—PD: 9 caixas ns. 1 a 9, procedentes da Nova York, no vapor inglez *Canada*, descarregadas em 6 de julho de 1909, consignadas a Rodrigo Vianna Junior.

AL: 2 barris sem numeros, vindos do Havre, no vapor francez *Provence*, descarregados em 10 de julho de 1909, consignados a Antonio Lourenço.

GAC: 1 dito idem, vindo do Havre, no vapor francez *Provence*, descarregado em 10 de julho de 1909, consignado a G. Alfonso & Comp.

Triangulo—Dia—A: 4 amarrados de conchas sem numeros, procedentes de Nova York, no vapor inglez *Desterra*, descarregados em 17 de julho de 1909, consignados a Dias Garcia & Comp.

Portella: 3 caixas ns. 333, 339 e 340, procedentes de Liverpool, no vapor inglez *Cr-*

cuma, descarregadas em 22 de de julho de 1909, consignadas a F. Portella & Comp.

SC: 1 caixa n. 427, procedente de Liverpool no vapor inglez *Orcoma*, descarregada em 22 de julho de 1909, consignada a Seabra & Comp.

Armazem das amostras—Lettreiro: 4 pacotes sem numero, procedentes de Buenos Aires no vapor nacional *Jupiter*, descarregados em 7 de junho de 1909, consignados ao consul geral de Argentina e ministro argentino.

AA: 1 caixa n. 2, procedente de Bordéus no vapor francez *Amazon*, descarregada em 7 de junho de 1909, consignada ao Dr. Franklin Sampaio.

Lettreiro: 2 pacotes sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Syrio*, descarregados em 7 de junho de 1909, consignados a Helena Varrer.

Lettreiro: 1 pacote sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado ao Dr. Eugenio Tserandit.

Lettreiro: 1 pacote sem numero, procedente de Hamburgo, no vapor allemão *Syrio*, descarregado em 7 de junho de 1909, consignado a Brigot, Dervalmont.

Lettreiro: 1 caixa sem numero, vinda de Bremen, no vapor allemão *Archen*, descarregada em 8 de junho de 1909, consignada a Vasconcelos & Comp.

Lettreiro: 6 caixas ns. 200/205, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a J. de Almeida.

Lettreiro: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Emile von Pelic.

PC ou Pestana & Comp.: 1 pacote n. 47, procedente do Rio da Prata, no vapor francez *Atlantique*, descarregado em 9 de junho de 1909, consignado a Pestana & Comp.

Lettreiro: 1 pacote sem numero, vindo da Liverpool, no vapor inglez *Orla*, descarregado em 9 de junho de 1909, consignado a Sociedade Anonyma Casa Colombo.

LM: 6 caixas ns. 1.852, 57, procedentes de Glasgow, no vapor inglez *Joan*, descarregadas em 19 de junho de 1909, consignadas á ordem.

RF: 13 caixas n. 2.834 a 2.843, procedentes de Hamburgo, no vapor allemão *Pernambuco*, descarregadas em 19 de junho de 1909, consignadas á ordem.

LS: 1 encapado n. 1.897, vindo do Bordeaux, no vapor francez *Chili*, descarregado em 22 de junho de 1909, consignado á ordem.

Lettreiro: 1 pacote sem numero, procedente de Liverpool, no vapor inglez *Oravia*, descarregado em 23 de junho de 1909, consignado a Moreira Irmão & Comp.

Lettreiro: 1 pacote n. 3.002, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Tijuca*, descarregado em 23 de junho de 1909, consignado a Leuzinger & Comp.

LS: 1 encapado n. 1.898, vindo de Southampton, no vapor inglez *Avon*, descarregado em 30 de junho de 1909, consignado á ordem.

Armazem n. 3—Nestlé: 10 caixas sem numero, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Santos*, descarregadas em 12 de junho de 1909, consignadas á ordem.

ACGO: 1 dita idem, vinda de Bremen, no vapor allemão *Wursburg*, descarregada em 2 de junho de 1909, consignada a Pereira da Costa & Comp.

KW: 1 barrica n. 5.614, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Syrio*, descarregada em 11 de junho de 1909, consignada á ordem.

CTC: 3 ditos sem numero, vindos de Liverpool, no vapor inglez *Tintoreto*, descarregados em 3 de junho de 1909, consignados a Carlos Taveira & Comp.

JMGM: 3 ditos idem, idem, vapor e descarga, consignadas a João Martins Gonçalves Miranda.

MJC: 1 dita idem, idem, vapor e descarga, consignadas a Macedo Junior & Comp.

Santos Moreira: 1 barril, sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Santos Moreira.

Sem marca: 1 barril, sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignação ignorada.

JIC: 1 barril, sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Syrio*, descarregado em 14 de junho de 1909, consignado a José Ignacio Coelho.

JRT: 1 barril, sem numero, vindo do Amsterdam, no vapor hollandez *Maastind*, descarregado em 16 de junho de 1909, consignado a José Rodrigues Teixeira.

A. de C: 7 caixas ns. 914, 920, vindas de Bordéus, no vapor francez *Chili*, descarregadas em 23 de junho de 1909, consignadas a Amaro da Cunha.

PLC: 30 caixas, sem numero, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Pernambuco*, descarregadas em 30 de junho de 1909, consignadas a Pinto Lucena & Comp.

Alvaro: 1 barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Tijuca*, descarregado em 30 de junho de 1909, consignado a Alvaro de Barros & Comp.

GPC: 1 barril sem numero, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga, consignação ignorada.

ARV: 1 barril sem numero, vindo de Bremen, no vapor allemão *Wursburg*, descarregado em 30 de junho de 1909, consignado a Antonio Rodrigues Villela.

OSC: 2 caixas sem numero, vindas de Southampton no vapor inglez *Oravia*, descarregadas em 30 de junho de 1909, consignadas á ordem.

Armazem n. 1—LC—GM: 2 caixas n. 5 e 6, vindas do Havre no vapor francez *Malte*, descarregadas em 19 de junho de 1909, consignadas a Leuzinger & Comp.

LC—GM: 1 caixa n. 4, vinda do Havre, no vapor francez *Malte*, descarregada em 21 de junho de 1909, consignada a Leuzinger & Comp.

RA: 5 caixas ns. 36/38, 6 e 51, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á ordem.

CTC: 6 barris sem numeros, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Carlos Taveira & Comp.

CR: 1 barril sem numero, da mesma procedencia, vapor consignado a Carvalho Rocha & Comp.

Extra—B5: 2 barris, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Bernardo Santos & Comp.

Nobrega Santos: 1 barril sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Nobrega Santos & Comp.

ACM: 1 barril sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignado a Antonio Cardoso de Moura.

Carioea: 1 caixa, sem numero, vinda de Santos, no vapor allemão *Rio Negro*, descarregada em 3 de junho de 1909, consignada á ordem.

L—A—C—F: 2 caixas ns. 1 e 2, vindas da Nova York, no vapor inglez *Esstide*, descarregadas em 23 de junho de 1909, consignadas a Leuzinger & Comp.

L—A—C—P: 1 caixa n. 9, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação, em 26 de junho de 1909.

L—A—C—C: 1 caixa n. 5, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Loubosa: 1 caixa, sem numero, da mesma procedencia e vapor *Perseo*, descarregada em 30 de junho.

RV: 1 caixa, sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Rodrigo Vianna.

3ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1910.—O chefe, Antonio de Carvalho Aranha.

Ministerio da Guerra**DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

O Conselho de Compras, deste Departamento recebe propostas no dia 15 do corrente mez, até meio-dia, para fornecimento dos artigos abaixo especificados:

- 6.000 cobertores de lã encarnada.
- 20.000 lonços de algodão, brancos.
- 20.000 pares de meias de algodão.
- 100 pares de meias de lã.
- 224 lonços de seda preta.
- 5.000 capotes de panno azul ferrete, para praças.
- 2.000 ponchos de panno azul ferrete, para praças.
- 2.500 calças de brim.
- 2.500 chapéus de feltro.
- 207 chapéus de oleado, com fita e legenda.
- 2.500 paletots de brim.
- 2.700 kops de panno com pompons (sendo 200 para músicos de engenharia, 500 para obuzeiros, 1.000 para cavallaria, 500 para para esquadra de trem e 500 para engenharia).
- 6.920 gorros com pala (sendo 500 para músicos de cavallaria, 1.000 para músicos de infantaria, 200 para músicos de engenharia, 500 para obuzeiros, 500 para esquadra de trem, 3.000 para infantaria, 200 para companhia de metralhadoras, 1.000 para engenharia e 2) para enfermeiros).

200 bonets redondos, de panno azul marinho, com distico, para marinheiros.

104 bonets redondos com emblema, para patrões, foguistas e machinistas.

40 pares de dragões, para músicos (sendo 100 para artilharia, 100 para cavallaria, 200 para infantaria e 50 para engenharia).

10.000 mochilas completas.

3.000 colchões cheios de capim.

50 colchões cheios de crina vegetal.

3.000 travesseiros cheios de capim.

50 travesseiros cheios de panna.

As propostas são em duplicata, sellada a 1ª via, sem emendas ou razuras, com referencia a uma só especie de artigo e deverão conter a declaração de sujeitar-se o proponente a todas as disposições que regem as concorrências.

Todos esses artigos serão iguaes aos typos existentes no departamento, onde poderão ser examinados; sendo todos fornecidos no prazo de quatro mezes, excepto as mochilas, cujo prazo maximo de entrega será de cinco mezes.

As pessoas que quizerem concorrer a esse fornecimento deverão habilitar-se previamente neste departamento, até o dia 12 ao meio-dia, e farão a caução de 1.000\$ na Directoria de Contabilidade.

Os proponentes deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas, sendo motivo de exclusão da proposta a ausencia do proponente ou de seu representante ou a inobservancia das prescripções do presente edital.

Quarta Divisão, 3 de março de 1910. — A. E. Jacques Ourique, coronel chefe.

JUNTA DE REVISÃO DO ALISTAMENTO E SORTEIO MILITAR DA CAPITAL FEDERAL

José Salustiano Fernandes dos Reis, general de brigada, presidente desta Junta:

Faz saber aos alistados abaixo mencionados que deverão apresentar, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente edital, documentos que provem as suas idades e allegações:

12º districto — Espírito Santo:

Ns. 23, 32, 35, 44, 53, 69, 71, 91, 92, 93, 95, 97, 100, 104, 107, 110 e 114, João Ferreira, Joaquim Lopes da Silva, João Cosme

de França, Alvaro Pereira de Mattos, Manoel Antonio Salgado, Adamazio Antonio J. de Almeida, Bonifacio José Luis, Arnaldo Bittencourt Belford, Alcides da Cunha Machado, Eduardo Pires Duarte, Eduardo de Moraes, Heitor Fogaça Pereira, José Ferreira de Almeida, Francisco Anselmo, Laudelino Teixeira P. Ribeiro, Idefonso dos Santos e Sebastião de Almeida, afim de apresentarem certidões de idade.

13º districto — São Christovão:

Ns. 1, 8, 9, 19, 23, 31, 32, 33, 35, 37, 39, 41, 55, 59, 72 e 82, Arthur Peixoto, Julio de Alcantara Pinheiro, Theotônio de Santa Cruz Oliveira, Carlos Braz da Matta, Eugenio Alves, Francisco Armindo Peça, Renato de Freitas Lobo, Domingos Rodrigues, Antonio Martins, João Oliveira, Thimoteo Pacheco Drummond, Euclides P. Baptista, Nestor Dias, Alfredo Rodrigues Flores, Oscar Rodrigues de Carvalho e Antonio Alvim, os dous primeiros para provarem a qualidade de officiaes honorarios, e os demais para apresentarem certidões de idade.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que vai por mim assignado e rubricado pelo presidente. Arsenal de Guerra (antigo), 4 de março de 1910. — Carlos Jensen Junior, capitão-secretario.

Departamento da Administração**CAMPO DE S. CHRISTOVÃO**

Tendo sido approvada pelo Sr. general de divisão, ministro da guerra, a concorrência realizada neste departamento, para fornecimento de artigos do grupo — tintas, drogas, brochas e vernizes — durante o corrente semestre, de ordem do Sr. coronel chefe do Departamento, são convidados os Srs. Borlido Maia & Comp., Alberto de Almeida & Comp., Gonçalves Castro & Comp., Lapart, Irma & Comp., e Placido Teixeira & Comp. afim de comparecerem na 4ª Divisão para assignarem o respectivo contracto, incorrendo na perda da caução aquella que o deixar de fazer até o dia 7 do corrente.

4ª Divisão, 3 de março de 1910. — A. E. Jacques Ourique, coronel chefe.

Voluntarios da Patria

RELAÇÃO DOS 440 VOLUNTARIOS DA PATRIA ULTIMAMENTE HABILITADOS A PERCEPÇÃO DO SOLDADO VITALICIO CONCEDIDO AOS VETERANOS DA GUERRA DO PARAGUAY:

Major — Antonio Carlos Cidade.

Capitães — Antonio do Souza Maia, Antonio Nardy do Vasconcellos, Antonio Gomes da Luz, Adrião Antonio de Abreu, Adanias da Costa Leite, Antonio Joaquim de Jesus, Benjamin Constant do Amaral, Delphinio Nonato de Faria, Delphinio Augusto de Figueiredo, Evaristo de Freitas, Feliciano José Teixeira, Francisco Alves Pereira Junior, Geminiano Baptista de Oliveira, Idalino Gonçalves Valente, Ismael Soares de Souza, João Ayres da Costa, José Severino da Silveira Calafange, José da Paixão da Figueiredo Falcão, José Maria da Silva Junior, Martiniano Soares de Azambuja, Seraphim Ignacio dos Anjos, Seraphim dos Santos Junior, Thoné Pires Cervera e Victor José Cardoso.

Tenentes — Antonio Augusto Vidal, Francisco José Pinto, Faustino Corrêa da Costa, Henrique Ullacker, Leonel Corrêa da Silva Guimarães, Urbano de Siqueira Camará, Luiz da Silva Prado, Joaquim Borges Teixeira, Gaspar Lemos de Bittencourt, Antonio Pires Cervera, Afonso da Costa Rebelo Corrêa da Silva, Bernabé Floriano de Oliveira, José Francisco Alves Duarte, Bernardo Joaquim Ferreira, João Bernardino

Fração de Lima, Sebastião Saturnino do Vasconcellos, Hyppolito José Pereira, Antonio José Vieira Junior, João Pereira de Lucena, José João Niederbauer, Florisbello José da Silva, João Antonio Rodrigues, Antonio Ferreira d'Avila, José Luiz da Costa Filho, Laurindo Cardoso de Oliveira, Bizio Pereira da Silva, Antonio Raphael dos Santos e Dr. Eugenio Marcolino Guimarães Rebelo, medico.

Alferes — Maximiano von Rondow, Antonio Joaquim da Cruz, Angelo Custodio da Silva, Boaventura Pereira Leite, Appollinario Gonçalves Meirelles, Sydrônio Olegario Borges da Fonseca, Pompeo José Machado, José Ferreira da Silva, Victor Barreto de Oliveira, Symphronio Cesar Paes Barreto, Casario Paulin de Figueiredo, Manoel Mendes da Silva, Francisco da Costa Peixoto, Manoel Pereira Gonçalves, João Bráulio de Almeida, Manoel do Espirito Santo Saldanha, Bernardino Cardoso de Araújo, Patricio Lino de Farias, José Francisco de Campos, Manoel Luiz Marques, Sebastião Machado da Silveira, José Igaciado de Quadros, João Francisco da Costa, Julio Pereira de Brum, Antonio Goulart da Silva, José Paulo de Souza, Luiz Alipio de Oliveira, José Pedro Belmonte, Vital Antonio de Oliveira, Augusto Olivio Botelho, Pedro Pereira da Silva Castro, Olympio Luiz Gonçalves de Noronha, Francellino Teixeira do Carvalho Reg, João Candido Borges de Athayde, Manoel Antonio Ferreira Netto, Alexandre Ribeiro Garcia, Leandro Leite de Oliveira, André Gomes de Moraes, João Augusto da Freitas, Theophilo Antonio Ribeiro, Gavino Machado da Silveira, Gabriel dos Santos Moraes, Americo Machado de Souza, José de Lima, José Martiniano Peixoto de Alencar, Victoriano de Souza Rocha, Pedro de Alcantara Pulcherio, Delphinio Rodrigues Souto, Estacio Xavier de Azambuja, Roberto Rodrigues de Almeida, Modesto Rodrigues Vieira, Manoel Francisco Machado, Libanio Moreira do Nascimento, João Manoel Vieira, Marcos Adolpho Proença, Francisco Nunes de Oliveira, Carlos Chagas, João Adolpho Gurgel do Amaral (pharmaceutico), Manoel Pereira Gonçalves (2º), Crescencio Maciel de Oliveira e Francisco José de Souza.

Sargentos-ajudantes — Miguel Eleuterio Corrêa, Francisco Fernandes de Moraes, Raymundo Gomes de Oliveira, Paschoa João Neomuceno dos Santos e João Germano Lutra Agra.

Sargentos-quartos-mestres — Damasio Joaquim de Sant'Anna, José Antonio Alves e Szefredo Moyano.

1º sargentos — João Alves de Assumpção, João Lopes Nogueira, Delphinio José Ayres, Innocencio Teixeira da Amorim Costa, Manoel dos Santos Ferreira, Antonio da Silva Leite, Bonifacio Franco Cavalheiro, Zefirino Xavier da Silva, Bernardino Pinto da Silva, Luiz Samuel de Toledo, Bernardino de Quadros das Neves, Isidro Fernandes Vergara, Pedro Gonçalves Ferreira, Carlos Kruehl Netto, Augusto Gomes do Valle, Antonio José Goulart, Sebastião de Almeida, João Rodrigues dos Santos, Orestes José de Almeida, João Rodrigues Vieira de Aguiar, José Francisco Machado, Cyrino Pereira da Rosa, Conrado Ayres Garcia de Oliveira, Felisberto de Freitas Soares, Antero José Bittencourt, Antonio Justo da Costa, Oliverio Souto Braga, Reduzino Rodrigues, João Tourinho da Costa, Joaquim Baptista Victor e Mauricio Alfredo Bandão.

2º sargentos — Miguel Alves Marques, Antonio de Oliveira Santos, Candido da Silva Nunes, Prudencio Gomes de Siqueira, Euclides Victor da Costa Leite, José Lemos Vieira, Wenceslão da Silva Ribeiro Campos, Innocencio Gonçalves de Sant'Anna, José Francisco Vieira, Manoel Soares Fogaça, Manoel Maria Gomes, Antonio Coelho dos

Santos Pinho, Joaquim Evangelho da Silva, Francisco José dos Santos, Eufrazio Dias Gaivão, José Antunes do Oliveira Freitas, Juvenio Juvenal da Costa, José Gonçalves Lopes, João Ignacio Guarulhos, Silvestre Freire Paz, Simpliciano Soares Souto, Faustino Antonio de Codoy, Manoel Ferreira Sampaio, Maximiano Vergara de Castro, Sezefredo José de Freitas, Luiz Hilario Pereira, Libanio Beruel, Firmino Francisco de Vasconcellos, Manoel Leite Filho, Vicente Alvares do Menezes, Benicio José Lima, Antonio Vicente Rodrigues, Cypriano Gonçalves Ouriques, Galdino de Souza Fagundes, Manoel de Jesus Corrêa, Afonso Fernandes Pires, Amador Luiz Bilhalva, Joaquim José Vieira, Dionisio Alves de Carvalho, Oliverio Moreira da Costa e Antonio de Hollanda Cavacanti.

Forrieis—Jorge Zimmermann, Joaquim Tobias do Amaral Germano, Segismundo Ferreira Soares, Gregorio Tavares da Encarnação João Silveira Barbosa, Jacintho Pinto Petana, Elias Antonio Fogaga, Salustiano José da Costa, Sebastião José de Oliveira, Joaquim José da Silva, Pamphilio Machado Pereira, José Gustavo Pereira da Silva, Catholico José da Silva, Jacob Maurer, Domingos José Maria do Carmo, José Antonio da Silveira e Luiz Leinart.

Cabos — João Nepomuceno da Rocha, Gabriel Alves dos Santos, Antonio Thomé da Cruz, Joaquim do Campos Ferraz, Marcellino Rodrigues Antonio da Silva, Puliciano Baptista dos Santos, Vicente José dos Santos, Fidelis Antonio de Toledo, Luiz Fernandes da Costa, Candido José de Oliveira, Angelo Padilha de Moraes, Eduardo José da Rosa, Francisco Xavier da Silva, Thomaz Pires de Arruda, Anacleto Alves Bicudo, Tertuliano Romero, Joaquim Martins de Lima, Luiz Soares de Camargo, Antonio Hyppolito dos Santos, Manoel Alves de Guavêa, Vicente de Paula Bastos, Mariano de Oliveira, Luiz Duarte Coelho, João Baptista Miciel, José dos Santos Corrêa, André Huff, Theophilo Marcellino Bueno, Valentim da Silva Nunes, Tristão José dos Santos, Thomaz José da Cruz, Saturnino do Oliveira Bueno, Oliverio Marques de Azevedo, José Joaquim dos Santos, Lydio Antonio Cesarrio, Manoel João Fagundes, Manoel Severino Ribeiro, Damião Balbino da Piedade, Justo Jeronymo Ramires, José Joaquim Victorino, Salustiano Simão da Costa, Polycarpo Ferreira da Silva, Merencio Antonio da Silva, Simeão Pinto Martins, Honorio Luiz Mariano, Zeferino Antonio Ribeiro, João Midrid, Joaquim Manoel dos Santos, Estevão Alves do Amaral, Vasco de Carvalho de Souza, João da Silva Teles, Antonio Francisco da Silva, Luiz Soares da Silva, Antonio Pedro Casemiro, Domingos José Tavares, José Rodrigues de Quevedo, Francisco Pinto da Silva, Angelo Tolentino, Luiz Francisco Pereira, Dinarte Marques de Azevedo, José Rockenback, Luiz Christino Dias, Seraphim Narciso Flores, Pedro Vieira, Antonio da Silva Santos, Hyppolito José de Araujo e José Vicente Lopes.

Anspeçadas — Manoel Valor de Mercedes, Francisco José de Souza, João Francisco do Amorim, Antonio Luiz, Leoncio Fernandes Lopes, Francisco Gomes de Toledo, José Fernandes do Amaral, João Pereira Gomes, Servando José de Vargas, Cesario José de Vargas, Zeferino Lourenço, Silverio Alcêdo, José Cosme de Oliveira, Delino Antonio Machado, Manoel José de Faria, Miguel Ayala, Francisco Pereira Guimarães e José Candido Alves da Costa.

Soldados — João Antonio da Cruz, Cypriano José Vasconcellos, João Ignacio da Silva, Joaquim Lemos, Vicente Francisco Pereira, Heleodoro da Silva Nery, Angelo Rodrigues de Oliveira, Alexandre Gomes, Christiano da Silva Chufes, Casemiro Lucio dos Santos, Manoel José Esteves, João Ba-

pista, Mauricio Rodrigues de Oliveira, Franklin da Silva Rolin, Serafim Soares dos Santos, Serafim Vieira Coelho, Hyppolito Chaves Vianna, Reginaldo Francisco Soares, Timotheo José dos Santos, Elessão José do Freitas, Ignacio Joaquim Leal, Roberto Pinto Pereira, Vicente Nunes Dornelles, João Pereira da Macedo, Antonio José de Mello, Antonio Martins de Souza, Verissimo Pereira das Virgens, Manoel Joaquim de Almeida, João José Rodrigues, Henrique Kroth, Turibio Antonio de Almeida, Zacharias Pereira da Silva, Nicoláo Lourdoso, Antonio Velloso, Josephino José da Rosa, Manoel Joaquim Alves da Silva, Antonio Monteiro da Silva, Raymundo José Pereira, Manoel Estabino do Nascimento, Martins Backer, Felipe Joaquim de Santiago, Domingos Manoel Dias, Manoel José de Moura, Manoel Rodrigues Xavier, Polycarpo José Nepomuceno, Angelo de Souza Pinto, Francisco José Nunes, Antonio Vieira de Souza, Vicente de Oliveira, José Ignacio da Silva, Prudencio Gonçalves de Jesus, Antonio Pereira Rabello Netto, José da Rosa Magano, João Walter, Claudestino Fernandes, Antonio Guedes de Azevedo, Bellarmio Alves Rangel, Manoel Joaquim dos Santos, Jacintho José Machado, João Alberto da Silva, João Jeronymo Soares, João Antonio Luiz, Manoel Gomes da Rosa, Narciso Mariano da Silva, Manoel Antonio da Silveira, João Rodrigues, Felipe Victor, João Elessão da Luz, Vicente Silverio da Costa, Silverio da Silva Pereira, Seraphim Moreira Guedes, Manoel Thomaz, Liberato Candido de Magalhães, Sebastião Ferreira Lito, Manoel Adolpho dos Santos, Raphael Mendes de Arruda, Sabino Tavares do Nascimento, Romão Gonçalves de Oliveira, Antonio da Silva, Nicoláo Guilherme Eiras, Gonçalo Sant'Anna Mello, Pedro Scherer, Trajano José Ma'verio, Bernardo Muniz da Cunha, Antonio Rodrigues dos Santos, Luiz dos Santos Roballo, Joaquim Dutra de Mendonça, João do Canto, Joaquim Caetano de Brito Silva, Manoel Mathias Soares, Evaristo de Sá Bezerra Cavaleanti, João Machado Silveira, Manoel Fernandes do Espírito Santo, Joaquim Emilio da Silva, Germano Lopera, Amaro de Figueiredo Villas Boas, Eduardo José da Cunha, Valentim Saldanha, Manoel Baptista, Ricardo Antonio de Souza, Candido Cardoso de Araujo, Albano Vieira Nunes, Eduardo da Silva Martha, Pedro Garcia dos Reis, Miguel José da Silva, Antonio Rodrigues Casado, Domingos Antonio d'Avila, João Evangelista Nepomuceno, Joaquim José Soares, Mariano de Souza, Manoel Florencio de Oliveira, Manoel Ignacio de Brito, Manoel da Cruz Veiga, Evaristo Luiz de Araujo, Theodoro Alves Pereira, João Felipe Telles, José Pereira dos Santos, Antonio Ribeiro da Rosa, Joaquim Pedro de Barros, Maximiano Teixeira Coelho, Manoel Padilha da Silva, Manoel Machado, Alexandre Rodrigues de Figueiredo, Leocadio José Pereira do Souza, Rufino Luiz da Rosa, Pedro Pereira Dias, Izidoro Marques dos Prazeres, Manoel Marcolino da Silva, Pacifico Ferreira Dutra, Antonio Joaquim da Silva Rosa, Gerardo Pereira de Azevedo Coutinho, Manoel Faustino Gonçalves, Paulino Gomes dos Santos, Antonio Soares, Carlos Antonio Vieira, Felipe Costa, Fidelis Ignacio dos Santos, Joaquim Pereira de Faria, Severino José da Silveira e Felicio José de Moura.

Músicos de 2ª classe — Germano Joaquim e João Izidoro de Campos; de 3ª, Pedro José da Costa.

Clarim — Theodoro José Francisco do Mello.

Sem classe—Manoel Luiz Soares.

Os títulos serão entregues aos interessados, de 8 do corrente mez em diante, nesta repartição.

Directoria de Contabilidade da Guerra, 5 de março de 1910.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

AVISO AOS NAVEGANTES N. 8

RESTABELECIMENTO DA LUZ DO PÓSTE ILLUMINATIVO DA LAGE DE SANTOS, ESTADO DE S. PAULO.

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de navegação, aviso aos navegantes que se acha restabelecida a luz do póste illuminativo da Lage de Santos.

Directoria de Pharos, 5 de março de 1910.—Eduardo Augusto Verissimo de Mattos, capitão de fragata, director.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante, director, deverão todos os alumnos dos dous cursos desta escola se apresentar nos dias 7 e 8 do corrente, afim de terem sciencia do detalhe dos exames da 2ª época.

Escola Naval, 5 de março de 1910.—Amador Bueno de Andrade, 1º official.

Capitania do Porto do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra José Ramos da Fonseca, capitão do porto e sub-inspector de Portos e Costas, fica expressamente prohibido ás embarcações empregadas na extracção de mrisiscos para o fabrico da cal, operarem nas proximidades da ilha de Paqueta, para não prejudicar o calçamento do cano da agua que abastece a referida ilha.

Os infractores ficam sujeitos ás penas da lei. Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 6 de março de 1910.—João Candido de Mello, pelo secretario encarregado de diligencias.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DO NOVO CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro faço publico que, no dia 16 de abril do corrente anno, ao meio dia, nesta directoria geral e na Delegacia do Thesouro Federal em Londres serão recebidas e abertas propostas para o arrendamento do novo caes do porto do Rio de Janeiro, segundo as especificações constantes das seguintes condições:

I

Os serviços do porto do Rio de Janeiro, cuja exploração industrial o Governo pretende arrendar, são todos os que dizem respeito ao carregamento e descarga, capatazias, armazenamento e guarda das mercadorias de importação e exportação nacional ou estrangeira pelo mesmo porto.

II

O Governo entregará desde logo ao arrendatario o trecho do caes correspondente aos cinco grandes armazens que se acham promptos e aparelhados para o serviço e irá successivamente entregando os trechos seguintes, á proporção que forem ficando igualmente promptos e aparelhados, de sorte que concluidos estes, possa o arrendatario utilizar-se de toda a extensão do caes em construção, desde a embocadura do canal do Mangue até a Prainha, com os armazens precisos, tudo aparelhado como se acha o primeiro trecho acima referido e mais dous guindastos fixos para 20 a 30 toneladas e uma cabrea fluctuante para 100 toneladas.

Esta entrega será feita por um arrolamento descriptivo de todas as obras, machi-

nismos e aparelhos e por uma planta do porto indicando as profundidades da água, dentro do perímetro que constitui a bacia do porto para o serviço dos novos caes.

III

O prazo do arrendamento começará na data em que for assignado o respectivo contracto e termina no dia 31 de outubro de 1921, com a entrega ao Governo de todas as obras, machinismos e aparelhamentos constantes do arrolamento mencionado na clausula antecedente e mais o que tiver acrescido no decurso do contracto, tudo em perfeito estado de conservação e funcionamento.

IV

O arrendatario cobrará pelos serviços que prestar, as taxas seguintes em moeda papel:

A

As taxas de serviços do porto recahem sobre a mercadoria e nenhuma será cobrada ao navio, com excepção dos excessos de sua estadia no caes, como adiante se estatue.

B

De accordo com o numero de escotilhas e a quantidade de carga a manipular o porto fixará o numero razoavel de dias para a atracação gratuita, bem como dos casos em que a carga e descarga se faça por aparelhos especiais.

Se este prazo gratuito for excedido, será cobrada ao navio, pelo excesso da estadia, a taxa de 700 réis por dia e por metro de caes occupado pelo navio.

A quantidade de mercadorias para o calculo da estadia gratuita é a que tenha de ser carregada ou descarregada pelo caes.

C

Conservação do porto

Será cobrada a taxa de um real por kilogramma de mercadoria de importação estrangeira que seja descarregada no porto, quer a descarga seja feita no caes, quer em qualquer outro ponto dentro da bahia.

Ficam isentos do pagamento desta taxa as mercadorias de produção nacional, o carvão de pedra e os generos em transito na primeira hypothese da letra K.

D

Carga ou descarga pelo caes

Esta taxa corresponde á retirada das mercadorias do navio para o caes ou vice-versa, mas não comprehende o serviço de estiva no porão dos navios, o qual será feito pela tripulação ou a custa do mesmo navio.

Esta taxa será:

Para os generos de importação estrangeira, por kilogramma desembarcado 1,5 réis.

Para os generos de cabotagem e de exportação para o estrangeiro, por kilogramma embarcado ou desembarcado, um real.

E

Capatazias

A capatazia comprehende toda a braga e movimentação das mercadorias ou quaesquer generos desde a sua descarga no caes até a entrega aos respectivos consignatarios nas portas externas dos armazens internos ou depositos da facha do porto, nos armazens externos servidos pelas linhas ferreas ligadas ás do caes ou nas estações de estradas de ferro immediatamente ligadas ás mesmas linhas.

A capatazia para a exportação estrangeira ou por cabotagem comprehende a mesma movimentação desde qualquer dos pontos de entrega acima referidos até o caes para o successivo embarque.

As taxas serão as seguintes por kilogramma de peso bruto de mercadoria:

a) Para os generos de importação estrangeira, recolhidos aos armazens internos para os exames e conferencia da Alfandega, em volumes de pesos:

até 500 kilogrammas...	5 réis
de mais de 500 »	10 »

b) Para os generos de importação estrangeira e de despacho sobre agua, em volumes de pesos:

até 500 kilogrammas..	3 réis
até 1.500 »	5 »
até 3.000 »	8 »
até 5.000 »	10 »
até 20.000 »	15 »
até 50.000 »	20 »
até 100.000 »	30 »

O valor da capatazia para cada volume será calculado pela taxa correspondente ao limite de peso em que incida o volume, applicada á totalidade de seu peso effectivo.

c) Para o carvão de pedra importado do estrangeiro..... 1,5 réis

d) Para os generos de exportação para o estrangeiro..... 1,5 »

e) Para os generos de importação ou exportação por cabotagem... 1,5 »

f) Para os minérios de manganez e ferro e para areias monaziticas exportadas para o estrangeiro... 1 real

g) Para o sal, o assucar e carvão de pedra nacionais por cabotagem..... 1/2 »

Para os generos a granel a taxa será a marcada para os volumes até 500 kilogrammas.

F

Armazenagem

A armazenagem será cobrada de conformidade com as leis das Alfandegas e pelas taxas seguintes:

a) para os generos sujeitos aos exames e conferencias da Alfandega e recolhidos aos armazens internos, as mesmas taxas actuaes;

b) para os generos de importação estrangeira despachados sobre agua, para os generos de cabotagem e de exportação para fóra do paiz, recolhidos aos armazens externos, alfandegados ou não, sob a administração do porto, serão cobradas, no maximo, as taxas de armazenagem approvadas pela Junta Commercial do Districto Federal em 26 de março de 1908 para os armazens geraes organizados pela empresa do Dr. Giovanni Eboli e as dos actuaes trapiches alfandegados.

G

Transporte em wagons de linhas ferreas

Pelo transporte de mercadorias ou generos de qualquer especie, depositados nos armazens internos ou em depositos do porto, e nelles tomados para reembarque ou para entrega a qualquer dos armazens externos ou estação das linhas ferreas, será cobrada a taxa de 2 réis por kilogramma, não tendo os volumes peso indivisivel superior a 500 kilos.

Para pesos indivisiveis superiores a 500 kilogrammas, serão cobradas pelo transporte as taxas de capatazias.

Pelo transporte dos armazens externos entre si, ou de qualquer delles para as estações das estradas de ferro, ou vice-versa, destas para aquelles, será cobrada a taxa de 1\$ por tonelada ou fracção de tonelada, sendo a carga e descarga dos wagons feitas pelas partes.

H

Fornecimento de agua aos navios

Por metro cubico de agua fornecido com aparelhos medidores aos navios atracados ao caes, será cobrada a taxa de 1\$000.

V

Os serviços e taxas mencionadas na clausula anterior são definidos e serão applicaveis do modo seguinte:

a) a atracação e amarração dos navios aos caes serão feitas sob a direcção e responsabilidade dos respectivos commandantes, auxiliados, mediante requisição voluntaria sua, pelo mestre geral do porto;

b) a taxa de carga e descarga será cobrada pelo peso bruto de toda a mercadoria ou os generos de qualquer especie que sejam embarcados ou desembarcados no porto;

c) a conservação do porto corresponde a todos os trabalhos e despezas de dragagem para desobstrução e conservação do porto, mantidas sempre as alturas minimas de agua indicadas na planta do porto, referida na clausula II;

d) a taxa de capatazias, para as mercadorias sujeitas do exame e conferencia da Alfandega, comprehende não só a arrumação dos volumes nos armazens ou depositos, como a abertura dos mesmos, o recondicionamento das mercadorias e fechamento dos caixões ou envoltorios, e toda a demais braga até a entrega aos respectivos donos, nas portas externas, depois de feito o despacho pela Alfandega.

A taxa de capatazias, salvo o seu valor, será cobrada de conformidade com as disposições das leis das Alfandegas;

e) armazens externos são os que, pertencentes ou administrados pelo porto, ou por particulares, possam ser directamente servidos pelas linhas ferreas do porto;

f) As mercadorias que, por occasião da descarga, forem previamente consignadas a esses armazens ou ás estações das estradas de ferro, serão levadas a seu destino mediante o pagamento da taxa de capatazias, que comprehende o transporte, desde o caes até os referidos pontos de entrega;

g) si, na hypothese acima, o consignatario não puder receber a totalidade da carga que esteja sendo retirada de bordo, em qualquer dia, o excedente será recolhido a qualquer dos armazens externos, que o mesmo consignatario indicará se quizer, correndo por sua conta a respectiva armazenagem. O consignatario poderá, porém, requisitar que esse excedente seja sob sua responsabilidade depositado ao ar livre, em algum dos depositos do porto, para lhe ser depois entregue, quando elle o possa receber, pagando então a taxa de 2\$ por tonelada pelo transporte de que trata a letra G. Para essa entrega é concedido o prazo de 30 dias, findo os quaes fica o consignatario sujeito á taxa de armazenagem de armazens externos correspondente ao genero;

h) o porto reservará em local apropriado terrenos disponiveis e servidos pelas linhas ferreas, que arrendará para deposito de carvão de pedra, minérios de manganez ou outros, sal a granel e areias monaziticas, sendo o transporte desde bordo até esses depositos ou vice-versa, incluido nas taxas de capatazias.

VI

Com as taxas acima discriminadas, a despesa total do porto para o recebimento de uma tonelada de mercadorias em volume até 500 kilos de peso indivisivel desde a sua retirada do porão dos navios até a sua entrega ao dono nas portas dos armazens internos, nas portas do fundo dos armazens externos ou nas estações da Central e Leopoldina, situadas nesta cidade, é a seguinte:

Carvão descarregado no mar.....	0
Carvão descarregado e entregue em terra.....	3\$000
Generos de importação estrangeira despachados sobre agua.....	5\$500

Generos de importação estrangeira recolhidos aos armazens internos, para conferencias da Alfandega...	7\$500
Generos de importação e exportação por cabotagem.....	2\$500
Generos de exportação para o estrangeiro.....	2\$500
Minerios de manguez e ferro e areias monaziteas.....	2\$0 0
Sal, asucar e carvão de pedra nacionaes.....	1\$500

Todas as taxas são cobradas ao dono da mercadoria.

VII

O arrendatario não poderá fazer nenhum dos serviços que fazem objecto do contrato por preços ou taxas diferentes das mencionadas na clausula IV ou de outras que forem estabelecidas pelo Governo, sob pena de multa e de indemnização á Caixa do Porto, si cobrar de menos, e de restituição á parte lesada, si cobrar de mais.

VIII

Serão embarcadas e desembarcadas gratuitamente nos estabelecimentos arrendados quaesquer sommas de dinheiros pertencentes á União ou aos Estados, as malas do Correio, as bagagens dos passageiros, civis ou militares, cargas pertencentes ás locações estrangeiras, os petrechos bellicos, os emigrantes e suas bagagens, correndo por conta do arrendatario o transporte destas ultimas de bordo até as estações das estradas de ferro pelos wagons destas.

IX

O arrendatario deverá facilitar por todos os meios os serviços da União ou dos Estados, dando-lhes preferencia pa a uso dosapparelhos do caes, sendo, porém, estes serviços indemnizados.

No caso de movimento de tropas federaes ou estadoaes, poderão estas utilizar-se de todos os estabelecimentos do porto para embarque ou desembarque, sem ficarem sujeitos ao pagamento de taxa alguma.

X

Si o Governo permittir livre transito pelo porto para mercadorias destinadas a outros paizes, expedirá para tal fim regulamento especial, mantendo os interesses do fisco e os do arrendatario no que diz respeito ao serviço de carga, descarga, capatazia e armazenagem, de conformidade com o disposto na letta d do art. 30 da lei n. 2.210, de 28 de dezembro de 1909.

XI

Arribados

Os generos desembarcados de vapores ou navios arribados serão depositados e guardados em um dos armazens internos do porto mediante o pagamento das taxas correspondentes aos generos de despacho sobre agua e com direito a um mez de armazenagem gratuita.

Si forem reembarcados para o estrangeiro não pagarão mais taxa alguma por esse embarque.

Si esses generos forem vendidos aqui, ficarão incurso no pagamento das taxas relativas á importação estrangeira que deva ser recolhida aos armazens internos ou que possa ser despachada sobre agua, conforme for a sua especie.

XII

Generos em transito

Os generos destinados a outros portos do Brazil que sejam baldeados directamente para embarcações nacionaes sem o emprego dos apparelhos do caes não pagarão taxa alguma de caes

Si, porém, forem esses generos desembarcados no caes, para posterior reembarque, pagarão as taxas correspondentes ás mercadorias do despacho sobre agua e as taxas de exportação para o reembarque, com direito a um mez de armazenagem gratuita.

XIII

Armazens alfandegados

Serão estabelecidos armazens externos, sob a administração do porto, com o necessario alfandegamento, para recebimento e guarda de generos da tabella II, para cujo deposito tenha sido concedida pelo inspector da Alfandega a necessaria licença.

A armazenagem nestes armazens será cobrada pela mesma tabella estabelecida para os armazens externos administrados pelo porto.

XIV

Serviço interno da bahia

A navegação e trafego interno da bahia não estão sujeitos ao pagamento de taxa alguma do porto ou caes, podendo as operações de carga e descarga serem feitas em qualquer ponto fóra da zona em que foram feitas as obras de melhoramento do porto.

Os interessados, porém, poderão requisitar do porto a execução de qualquer daquellas operações, desde que paguem por ellas as taxas correspondentes de cabotagem.

Os generos destinados a qualquer ponto da bahia, que tenham de ser baldeados dos navios ancorados no porto ou atracados ao caes para outras embarcações que os levem a seu destino, não pagarão taxa alguma se forem do procedencia do paiz, e pagarão somente a taxa de conservação do porto se forem de importação estrangeira, despachados sobre agua.

XV

Os armazens entregues ao arrendatario gozarão de todos os favores, vantagens e onus conferidos por lei aos armazens alfandegados e entrepostos da União.

XVI

Considera-se faixa do porto a area comprehendida entre o paramento do caes e o alinhamento externo dos armazens na Avenida do Porto.

Esta faixa é reservada exclusivamente para os serviços do porto e dentro della nenhuma entidade estranha poderá fazer qualquer serviço.

XVII

O arrendatario terá armazens externos na Avenida do Porto, do lado opposto á faixa desta, ligados ao caes por linha ferrea.

Nestes armazens poderão ser recolhidas mercadorias para serem guardadas em deposito, mediante pagamento pela tabella de taxas de armazenagem a que se refere a clausula IV lettra F.

XVIII

O arrendatario obriga-se a fazer os serviços que lhe incumbem, com toda a regularidade, ordem e presteza, attendendo ás reclamações das partes que forem justas, a juizo do Governo, em tudo que for concernente ás obrigações acima mencionadas, sendo responsavel pela guarda e boa conservação das mercadorias que receber.

Fica elle sujeito a todas as leis, regulamentos e instruções em vigor ou que venham a ser expedidos pelo Ministerio da Fazenda, relativos ao recebimento, guarda, conservação e entrega das mercadorias, que forem applicaveis aos armazens arrendados.

O serviço de carga e descarga dos navios, uma vez começado, ficará sujeito á fiscalização da Alfandega, que para tal fim dará ao arrendatario as precisas instruções.

XIX

O arrendatario fica subordinado ao inspector da Alfandega em tudo que disser respeito ás conveniências e garantias do fisco, cumprindo rigorosamente todas as instruções ou ordens que pelo mesmo lhe forem expedidas.

Nos mesmos termos fica subordinado á repartição fiscal encarregada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas da fiscalização deste contracto na parte concernente á execução dos serviços e ao cumprimento das obrigações constantes deste.

O chefe desta repartição e o inspector da Alfandega são, perante o arrendatario, os representantes do Governo, cada um na alçada que lhe cabe.

XX

O arrendatario terá a liberdade de acção na parte administrativa e economica dos serviços que contracta, mas não poderá fazer alterações ou modificações nas obras e apparelhamentos que lhe forem entregues, sem previa autorização do Governo.

XXI

Si o arrendatario justificar a necessidade de obras ou apparelhamentos complementares, poderá ser autorizado pelo Governo a fazer os trabalhos e installações que propuzer, com capitais seus, mediante planos e orçamentos previamente approvados pelo Governo.

O capital assim empregado vencerá o juro annual de 6 %, pago semestralmente, e dello será reembolsado o arrendatario pelo Governo no fim do prazo do contracto.

O Governo porém, reserva-se o direito de fazer as obras, ou fornecer o apparelhamento a sua custa, desde logo, si assim lhe convier.

XXII

Será considerada renda bruta do porto a somma de todas as rendas ordinarias ou extraordinarias, eventuaes ou accessorias, que forem recolhidas pelo arrendatario.

Até o dia 5 de cada mez, o arrendatario apresentará á repartição competente um balancete, com as necessarias discriminações da renda arrecadada no mez anterior e cumprirá todas as instruções que lhe forem dadas para melhor fiscalização e reconhecimento da referida renda.

XXIII

A cobrança das taxas pelos serviços prestados pelo arrendatario á mercaderia só será feita depois de despachadas as mercadorias pela Alfandega e a esta pigos os direitos de entrada e outros impostos que já estejam ou tenham de estar a cargo da Alfandega.

Para os generos de cabotagem não tributados ou independentes da fiscalização aduaneira, a referida cobrança será feita por occasião da entrega das mercadorias a seus donos.

XXIV

O arrendatario será responsavel pelas rendas que arrecadar, de conformidade com a legislação em vigor.

XXV

O arrendatario entrará semanalmente para o Thesouro Nacional com a renda que tiver recolhido até a data dessa entrega, mediante um guia expedida pela repartição competente, depois de deduzida a porcentagem que lhe couber de accôrdo com a clausula XXVII.

Verificado pela repartição competente o balancete de que trata a clausula XIX far-se-ha a conta definitiva das porcentagens a que tiver direito o arrendatario, para indemnizal-o do que demais tiver recolhido

semanalmente, ou para fazel-o entrar com o que tiver descontado a mais.

XXVI

Correrão por conta do arrendatário todas as despesas relativas á administração e custeio dos serviços do porto, as de conservação e reparações de todas as obras e aparelhamentos que lhe forem entregues, inclusive a dragagem do mar para manutenção das alturas de agua indicadas na planta do porto a que se refere a clausula II, a iluminação dos armazens, edificios, faixa do porto, boias illuminativas, a vigilancia, o supprimento de agua potavel e qualquer outra despesa ordinaria, extraordinaria ou eventual que se refira aos serviços arrendados e ao contracto, inclusive a quota paga ao Governo para as despezas de fiscaliação.

XXVII

A coteu receita para o arrendamento versará sobre o valor das porcentagens da renda bruta, pedidas pelos proponentes para todas as despesas mencionadas na clausula anterior e para lucro do arrendatário.

As porcentagens variarão descrezendo com os valores crescentes da renda bruta, do 3.000.000\$ em 3.000.000\$.

Assim, os proponentes deverão indicar as porcentagens para os seguintes valores da renda bruta, até 3.000.000\$ em papel, para o primeiro acrescimo, de 3.000.000\$ a 6.000.000\$; para o segundo acrescimo, de 6.000.000\$ a 9.000.000\$; para o terceiro acrescimo acima de 9.000.000.000.

XXVIII

Para garantia do exaecto cumprimento do contracto e das responsabilidades que cabem ao arrendatario, depositará elle no Thesouro Nacional, na data da assignatura do contracto, uma caução de 1.000.000\$, ou o equivalente em ouro, ao cambio de 15 dinheiros por 1\$, que será elevado ao dobro quando estiver entregue ao arrendatario toda a extensão do caes desde a embocadura do canal do Mangue até a Praia.

Esta caução, que poderá ser feita em titulos da divida nacional, interna ou externa, ou em moeda, sem direito a juros, responderá pelo pagamento das multas e de quaesquer despezas que o Governo faça por conta do arrendatario, em virtude do contracto, deduzido-se della as respectivas importancias, caso o arrendatario, intimado a pagar-as, não o faça dentro do prazo que lhe tiver sido marcado na mesma intimação.

Uma vez desfalçada a caução por taes descontos, será o arrendatario obrigado a reintegrar a dentro do prazo de 15 dias, sob pena de ficar o mesmo arrendatario constituido em mora, *ipso jure*, e obrigado por isso ao pagamento do juro de 9% ao anno, cabendo ao Governo o direito de cobrar executivamente a importancia do desfalque e correspondentes juros, nos termos do art. 52 lettras b e c, parte quinta do decreto n. 3.034, de 5 de novembro de 1893.

Fica entendido que, si esta caução tiver sido desfalçada por despezas feitas pelo Governo, por conta do arrendatario, de accordo com as clausulas deste contracto, só lhe será entregue o saldo que houver no fim do prazo do contracto.

XXIX

Até o dia 10 de cada mez será organizada a conta da receita arrecadada no mez anterior e determinado o valor da porcentagem pertencente ao arrendatario, para os fins da clausula XXV.

XXX

O Governo poderá augmentar ou diminuir as taxas estabelecidas na clausula IV,

nias a determinação da porcentagem a pagar ao arrendatario será feita sobre a renda bruta calculada com as taxas marcadas nessa clausula; qualquer que seja a alteração para mais ou para menos que nelleis faça o Governo em qualquer época.

XXXI

Durante o prazo do contracto o arrendatario é obrigado a fazer á sua custa a conservação e reparações de que carecerem as obras, machinismos e demais bens que lhe forem entregues, mantendo tudo em perfeito estado de conservação e funcionamento, devendo substituir por novos, também á sua custa, o que se inutilizar. Da mesma forma fará a desobstrução e dragagem que forem necessarias para a manutenção da profundidade de agua na bacia do porto marcada a respectiva planta.

Si, intimado a fazer qualquer obra de conservação ou de reparo, deixar o arrendatario de cumprir a ordem no prazo que lhe tiver sido marcado, poderá o Governo mandar fazer o trabalho por outrem por conta do arrendatario, e si este se recusar ao pagamento da respectiva despesa, o Governo mandará descontar a importancia da caução a que se refere a clausula XXVIII.

XXXII

Além das taxas referidas na clausula IV o arrendatario terá a faculdade de perceber outras em remuneração dos serviços que preste nos estabelecimentos arrendados, como o de emissão de *warrants*, rebuques e outros não provistos no contracto, desde que lhe seja pelo Governo dada respectiva autorização com approvação das taxas.

XXXIII

Os trapicheos alfandegados Ypiranga, Ordem e Docas Nacionais, de propriedade da União, serão entregues ao arrendatario para explorá-os conjuntamente com o primeiro trecho de caes, devendo nelles cobrar unicamente as taxas de captações e armazenagem, não sendo nenhuma dellas superior ás que se acham em vigor na Alfandega desta Capital.

Logo, porém, que seja entregue ao arrendatario toda a extensão do caes a que trata a clausula II, cessará o alfandegamento dos citados trapiches, voltando então para o Governo os respectivos edificios com os seus aparelhamentos actuaes.

XXXIV

Emquanto não estiver entregue ao arrendatario toda extensão do caes, de que trata a clausula II, serão mandados pela Alfandega desta Capital, para atracar ao caes, os navios que o trecho do mesmo caes comportar, de modo a estar sempre aproveitada toda a sua capacidade de trafego.

Dopoiz de entregue todo o caes, serão supprimidos os actuaes armazens da alfandega, passando os serviços que nelle se fazem hoje para os novos armazens arrendados.

XXXV

Antes do arrendatario começar a exploração do caes e trapicheos alfandegados, sujeitará ao Governo o regulamento para a execução de todos os seus serviços e só depois dello approvedo pelo Governo poderá iniciá-lo. Esse regulamento deverá estar de accordo com as condições do presente edital e com as disposições das leis em vigor que se refiram aquelles serviços.

XXXVI

Fará parte das obras arrendadas um deposito para o recebimento e guarda de in-

flammaveis, explosivos e corrosivos, logo que o Governo tenha resolvido sobre a escolha do local e construção do mesmo deposito.

XXXVII

Pela inobservancia de qualquer das clausulas do contracto para que não esteja estabelecida penalidade especial, ficará o arrendatario sujeito a multas até o maximo de 2.000\$ e no dobro pelas reincidencias, impostas pelo chefe da repartição fiscal, com recurso para o ministro da Viação e Obras Publicas.

Si estas multas não forem pagas pelo arrendatario dentro do prazo de 15 dias, após decisão do ministro, no caso de ser usado o recurso acima estabelecido, contado da data da respectiva intimação, será o seu valor descontado da caução de que trata a clausula XXVIII.

XXXVIII

Si o arrendatario não residir na Capital Federal, terá nesta um representante, com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante o administrativo e o judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitarem, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

O arrendatario ou seu representante não poderão ausentar-se, mesmo temporariamente, da Capital Federal sem sciencia e permissão do Governo.

XXXIX

As questões entre o Governo e o arrendatario relativas ao serviço deste e as que disserem respeito á intelligencia do clausulas do contracto, serão submettidas pelo chefe da Repartição Fiscal, no prazo de oito dias, ao ministro da Viação e Obras Publicas, que as resolverá com promptidão.

Si o arrendatario não se conformar com a resolução dada, seguir-se-ha, em ultima instancia, o arbitramento, escolhendo cada parte um arbitro dentro do prazo de 10 dias; não chegando estes a accordo, a questão será resolvida por um terceiro arbitro escolhido dentro de 10 dias, de common accordo; na falta deste accordo, cada uma das partes contractante, dentro de cinco dias, apresentará dois outros arbitros e dentro os quatro a sorte designará o desempatador, que resolverá a questão no prazo de 10 dias.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multas, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XL

Quaesquer outras questões que, porventura, se possam suscitar na execução do contracto, quer sejam administrativas, quer sejam judiciais, serão sempre decididas pelos tribunaes brasileiros, e o foro para todas as questões judiciais entre o Governo e o arrendatario, seja este autor ou réo, será o federal.

XLI

O Governo poderá rescindir o contracto, a partir de 1 de janeiro de 1917 por accordo amigavel com o arrendatario e, na falta deste, mediante pagamento de uma indemnização correspondente a 10 % da renda bruta recolhida pelo arrendatario nos 12 mezes anteriores a data da rescisão.

XLII

A rescisão do contracto poderá ser declarada de pleno direito, por decreto do Go-

verno, sem dependencia de interpollação ou acção judicial, si o arrendatario, depois de multado, reincidir em qualquer falta que diga respeito a contrabandos ou prejuizo do fisco.

Verificada a rescisão nestes termos, perderá o arrendatario, em favor da União, a caução a que se refere a clausula XXVIII.

XLIII

Para as despesas de fiscalização, o arrendatario entrará para o Thesouro Nacional, por semestres adiantados, com a quantia de 30:000\$, em papel moeda nacional.

XLIV

Os proponentes escreverão por extenso, sem razuras, entrelinha ou emendas e sem condição alguma fora deste edital, as porcentagens que pretenderem para a execução dos serviços do porto, de conformidade com esse edital e nos termos da clausula XXVII, fechando esta proposta em um envelope lacrado, sobre o qual escreverão—Proposta de... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas que puderem apresentar de sua capacidade administrativa, industrial e financeira, e o recibo da caução a que se refere a clausula XLV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes desentranhando-se delle os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo envolvero, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director de Obras e Viação.

Dentro de tres dias, serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

A preferencia será dada ao concorrente que pedir menor porcentagem media para uma renda bruta de 9.000:000\$ annuaes.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, si achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, não ficando aos proponentes direito de reclamarem qualquer indemnização sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de cinco membros para o exame e julgamento das provas de idoneidade apresentadas pelos concorrentes.

XLV

Para garantia da assignatura do contracto os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de 200:000\$ em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceptação de sua proposta.

Esta caução poderá ser feita tambem na Delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao Ministro da Fazenda.

Directoria Geral de Obras e Viação, 26 de fevereiro de 1910.—J. F. Parreiras Horta, director-geral.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remittentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar-as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar, na thesouraria desta administração, das 11 horas ás 2 da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e as ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

Relação da correspondencia registrada no 1º semestre de 1908

Numero do registro—Procedencia—Destinatario—Destino

352 B — Rio de Janeiro — Angelica Lucia de Lima—Maceió

2.465—Rio de Janeiro—Marcolina M. de Carvalho—Porto Alegre.

61.715—Rio de Janeiro—Renhard Liese—Allemanha.

192 — Rio de Janeiro — Domingos de Magalhães — Rio de Janeiro.

11.500 — Rio de Janeiro — Josepha Maria Barbosa — Pernambuco.

11.909 — Rio de Janeiro — José Gonzalez — S. Paulo.

12.702 — Campos—Custodio Alves de Carvalho — Capital Federal.

79.538 — Rio de Janeiro — Alzira da Silveira — Rio Grande do Sul.

11.379 P. — Rio de Janeiro — Dometrio Ignacio Nascimento — Bahia.

12.000 — Rio de Janeiro — Domingos Pires Ribeiro — Rio Grande do Sul.

60 B — Praça Duque de Caxias — José da Cunha Mello — Barbacena.

231 B — Estacio de Sá — Amadeu Lani — S. Paulo.

973 — Engenho Novo — Germano Romão dos Santos — Campos.

57.518 — Rio de Janeiro — Brandina de Lima Marques — Porto Alegre.

10.620 — Campos — Mathous José de Souza — Nitheroy.

301 — Rio de Janeiro — Pregentino Ferreira de Lima — Pernambuco.

12.582 — Petronilha Francisca Rosa — Campos.

19.332 — Rio de Janeiro — Pedro Leal da Cunha — S. Paulo.

738 P. — Rio de Janeiro — Manoel Jacume Fernandes — Santos.

725 — Rio de Janeiro — Marco Antonio Felix de Souza — Porto Alegre.

13.078 — Rio de Janeiro — João Baptista de Lima.

Relação da correspondencia ordinaria

Procedencia — Destinatario — Destino

Ignorada — Maria Lima — Capital.

Nitheroy — Marx Doris — Capital.

Rio de Janeiro — Raymundo Gregorio Sizar — Ilha das Couas.

Praça Duque de Caxias — Dr. Fernando de Almeida Mendes — Rio de Janeiro

Machê — Virgilio Couto — Rio de Janeiro.

Ignorado — Augusto José Gomes — Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro — Simplicio José Salles — Capital.

Ignorada — Professor Edison — Estado Unidos.

Estacio de Sá — Bertholina Francisca Tarali — Santa Cruz.

Ignorado — Joaquim Emygdio do Almeida — Rio de Janeiro.

Paracamy — Maria Joaquina Braga — Nova Friburgo.

Nitheroy — Antonietta Maria da Conceição — Capital Federal.

Botafogo—Benedicta Souza Lobo—Campos.

S. Christovão—Cecilia Candida de Araujo — Nitheroy.

Rio de Janeiro — Francisco Ferraro — Detenção.

Ignorado—Hyppolito Pleck Arêas—Pariz.

Estacio de Sá—Henrique Antonio da Silva — Encantado.

Ignorado — Joaquim José de Medeiros — Estado do Rio.

Terceira Turma da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 3 de abril de 1909.—O ajudante, Luiz M. de Serqueira Braga. (.

Repartição Geral dos Telegraphos

Tendo sido annullada pelo Sr. Dr. director geral a concorrência publica para venda da lancha n. 2 pertencente a esta repartição, de novo faço publico, de ordem do mesmo Sr. Dr. director geral, que até o dia 16 de março corrente serão recebidas na Secretaria desta repartição propostas para compra da referida lancha, que pôde ser vista pelos pretendentes no acoradouro do novo canal, ao lado do canal do Mangue.

As propostas deverão ser em duplicata, escripturadas a tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas e conter, por extenso e em algarismos a quantia offerecida.

Os proponentes obrigam-se-hão a retirar a lancha do local onde se ach, no prazo de oito dias, contados da data da acceptação da proposta.

Para garantia da proposta, os proponentes farão o deposito da quantia de 1.000\$ na thesouraria desta repartição.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1910.—Leopoldo I. Weiss, vice-director interino.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que na secretaria desta repartição serão recebidas até o dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde, propostas para a reposição do calçamento levantado por esta repartição para abertura de uma valla no trecho comprehendido entre a rua Clapp e o largo da Lapa, nesta capital.

O preço será por metro quadrado de calçamento igual ao que existia anteriormente no trecho referido, ficando o proponente sujeito ás exigencias da Prefeitura.

As propostas serão apresentadas em duas vias, sellada a primeira, e em envelope fechado, e para garantia da execução do serviço depositará o proponente na thesouraria desta repartição a quantia de 500\$000.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1910.—Leopoldo I. Weiss, vice-director interino. (.

PARTE COMMERCIAL

Junta dos Corretores

PREÇOS CORRENTES DA SEMANA DE 23 DE FEVEREIRO FINDO A 5 DE MARÇO ANDANTE

Mercadorias	Preços			Mercadorias	Preços		
	Minimo	Maximo	Unidade		Minimo	Maximo	Unidade
Aguardente de:				Banha nacional			
Paraty.....	110\$000	115\$000	Por 480 litros.	De Santa Catharina, em lata de 2 kilos.....	66\$000	67\$200	Por 60 kilos.
Angra.....	100\$000	105\$000	» » »	Idem, idem, em dita de 20 kilos.....	61\$200	61\$800	» » »
Campos.....	85\$000	90\$000	» » »	Americana, em dita de 2 kilos.....	Não ha	Não ha	» » »
Maceió.....	85\$000	90\$000	» » »	Americana, em barril.....	\$900	\$920	Por libra.
Bahia.....	Não ha	Não ha	» » »	Batata			
Pernambuco.....	85\$000	90\$000	» » »	Nacional.....	\$120	\$140	Por kilo.
Sergipe.....	Não ha	Não ha	» » »	Estrangeira.....	14\$600	15\$000	Por 2 1/2 caixas.
Do sul.....	»	»	» » »	Brou			
Alcool (caldo)				Claro.....	27\$000	27\$500	Por 28 libras.
De 40 grãos.....	120\$000	125\$000	» » »	Escuro.....	22\$500	23\$000	» » »
De 38 grãos.....	110\$000	115\$000	» » »	Café			
De 35 grãos.....	100\$000	105\$000	» » »	Lavado.....	Nominal	Nominal	Por arroba.
Alfafa				Moka.....	7\$500	8\$200	» » »
Nacional.....	\$200	\$210	Por kilo.	Maragogipe.....	Nominal	Nominal	» » »
Do Rio da Prata.....	\$200	\$210	» » »	Typo n. 1.....	»	»	» » »
Algodão em rama				Dito n. 2.....	»	»	» » »
Ceará, 1ª sorte.....	1\$200	15\$800	Por 19 kilos.	Dito n. 3.....	8\$200	8\$300	» » »
Ceará, regular.....	14\$500	15\$000	» » »	Dito n. 4.....	8\$000	8\$100	» » »
Mossoró, 1ª sorte.....	15\$000	15\$500	» » »	Dito n. 5.....	7\$600	7\$000	» » »
Mossoró, regular.....	14\$500	15\$000	» » »	Dito n. 6.....	7\$700	7\$800	» » »
Natal, 1ª sorte.....	15\$000	15\$500	» » »	Dito n. 7.....	7\$400	7\$600	» » »
Natal, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	Dito n. 8.....	7\$300	7\$400	» » »
Sergipe, Dões.....	14\$200	14\$800	» » »	Dito n. 9.....	7\$100	7\$200	» » »
Sergipe, Itabaiuna.....	13\$900	14\$500	» » »	Dito n. 10.....	Nominal	Nominal	» » »
Pernambuco, 1ª sorte.....	15\$000	15\$200	» » »	Escolha.....	6\$500	7\$000	» » »
Pernambuco, 1ª sorte, do ser- tão.....	15\$300	16\$500	» » »	Carne secca			
Pernambuco, mediano.....	Nominal	Nominal	» » »	Do Rio da Prata:			
Maceió, 1ª sorte.....	14\$800	15\$300	» » »	Em patos e mantas { novas.....	\$680	\$780	Por kilo.
Maceió, regular.....	Nominal	Nominal	» » »	{ velhas.....	Não ha	Não ha	» » »
Parahyba, 1ª sorte.....	15\$000	15\$000	» » »	Em puras mantas { novas.....	\$760	\$820	» » »
Parahyba, mediano.....	Nominal	Nominal	» » »	{ velhas.....	\$640	\$700	» » »
Penodo, 1ª sorte.....	14\$500	15\$000	» » »	Do Rio Grande:			
Assu, 1ª sorte.....	15\$000	15\$800	» » »	Systema platino... { novas.....	\$680	\$720	» » »
Piahy, regular.....	14\$200	14\$700	» » »	{ velhas.....	Não ha	Não ha	» » »
Maranhão, regular.....	14\$200	14\$700	» » »	» antigo (nacional).....	\$580	\$620	» » »
Arroz				Cimento			
Nacional, super.or.....	42\$300	53\$500	Por 100 kilos.	Minerva.....	—	15\$000	Por barrica.
Dito, bom.....	41\$700	46\$700	» » »	Albatroz.....	—	11\$000	» » »
Dito, regular.....	41\$700	47\$700	» » »	Monroe.....	—	13\$000	» » »
Estrangeiro, Ran-roon.....	47\$000	47\$500	» » »	Cruz Vermelha.....	—	11\$500	» » »
Estrangeiro, agulha, de 1ª.....	51\$700	60\$000	» » »	Visurgis.....	—	10\$500	» » »
Dito, de 2ª.....	51\$700	60\$500	» » »	Outras marcas.....	11\$000	11\$500	» » »
Assucar				Farelo de trigo			
(Diversas procedencias)				Moinho Fluminense.....	3\$700	3\$700	Sacco de 38 kilos.
Branco, usina.....	\$300	\$330	Por kilo.	» Inglez.....	3\$500	3\$700	» » » »
Dito, crystal.....	\$280	\$310	» » »	Farinha de mandioca			
Dito, 2ª jacto.....	\$250	\$275	» » »	Da Porto Alegre:			
Dito, 3ª sorte.....	\$300	\$315	» » »	Especial.....	20\$000	21\$100	Por 100 kilos.
Somenos.....	\$230	\$240	» » »	Fina.....	18\$000	18\$500	» » »
Mascavinho.....	\$230	\$270	» » »	Peneirada.....	10\$000	17\$000	» » »
Crystal amarello.....	\$240	\$260	» » »	Grossa.....	14\$000	14\$500	» » »
Mascavo, bom.....	\$190	\$220	» » »	Da Santa Catharina:			
Dito, regular.....	\$175	\$210	» » »	Fina.....	Não ha	Não ha	» » »
Dito, baixo.....	\$170	\$190	» » »	Grossa.....	13\$500	14\$000	» » »
Bacalhão				Farinha de trigo			
Em tina: Gaspe.....	47\$000	51\$000	Por tina.	Moinho Fluminense:			
» » Americano.....	45\$000	46\$000	» » »	Primeira qualidade.....	—	27\$000	Por 2 1/2 saccos
» » Peixeling.....	34\$000	36\$000	» » »	Segunda dita.....	—	26\$000	» » »
Em caixa.....	50\$000	52\$000	Por caixa.	Terceira dita.....	—	25\$000	» » »
Banha nacional				Moinho Inglez:			
De Porto Alegre, em lata de 2 kilos.....	63\$000	67\$200	Por 60 kilos.	Primeira qualidade.....	—	27\$000	» » »
Da Porto Alegre, em lata de 20 kilos.....	64\$300	67\$200	» » »	Segunda dita.....	—	26\$000	» » »
				Terceira dita.....	—	25\$000	» » »
				Do Rio da Prata:			
				Primeira qualidade.....	27\$250	27\$500	» » »
				Segunda dita.....	24\$250	24\$500	» » »
				Terceira dita.....	24\$500	25\$000	» » »
				Americana, em barrica.....	Não ha	Não ha	» » »
				» » » sacco.....	»	»	» » »

Mercadorias	Preços		
	Minimo	Maximo	Unidade
Fetão			
Preto, de Porto Alegre, superior	10\$500	17\$000	Por 100 kilos
Idem, de Minas, superior.....	Não ha	Não ha	
Do Santa Catharina, superior..	—	—	
De cores diversas.....	10\$000	22\$000	» » »
Dito encafro nacional.....	24\$000	26\$000	» » »
Dito branco, estrangeiro.....	46\$800	48\$400	» » »
Dito amendoim, estrangeiro...	46\$800	48\$400	» » »
Dito fradinho.....	38\$000	40\$000	» » »
Fumo			
Em corda, do Rio Novo:			
Especial.....	2\$200	2\$500	Por kilo.
Superior.....	1\$800	2\$000	» »
Regular.....	1\$400	1\$500	» »
Pomba, de 1ª.....	1\$500	1\$700	» »
Dito, de 2ª.....	1\$100	1\$300	» »
Dito, de 3ª.....	\$700	\$900	» »
Do sul de Minas, especial, de 1ª	1\$100	1\$200	» »
Dito idem, de 2ª.....	\$800	\$900	» »
Dito idem, de 3ª.....	\$550	\$700	» »
Do Goyaz, especial.....	2\$100	2\$200	» »
Dito, de 1ª.....	1\$700	1\$800	» »
Dito, de 2ª.....	1\$100	1\$200	» »
Em folha:			
De Porto Alegre, amarello, de 1ª	\$900	\$950	» »
Dito, de 2ª.....	\$700	\$750	» »
Commum, de 1ª.....	Não ha	Não ha	
Dito, de 2ª.....	—	—	
Da Bahia, marca P. F. S.....	1\$300	1\$400	» »
» » P. F.....	1\$200	1\$300	» »
» » P. P.....	1\$100	1\$100	» »
» » P.....	\$900	\$950	» »
Da Bahia, de 1ª.....	\$800	\$850	» »
Dito idem, de 2ª.....	\$600	\$650	» »
Dito idem, de 3ª.....	\$500	\$600	» »
Kerozene americano (Devoes Brilliant).....	7\$300	7\$400	Por caixa.
Ladrilhos de Marselha.....	—	120\$000	Por milheiro.
Ditos nacionais, hydraulicos...	4\$500	9\$000	Metro quadrado.
Manteiga			
Do sul.....	Não ha	Não ha	
De Minas.....	1\$000	2\$100	Por kilo.
Estrangeira (diversas marcas).	1\$750	2\$500	Por libra.
Matte em folha.....	\$400	\$500	Por kilo.
Milho amarello do norte.....	7\$300	8\$000	Por 100 kilos
Dito branco da terra.....	9\$000	12\$000	» » »
Dito amarello da terra.....	8\$000	8\$000	» » »
Dito do Rio da Prata.....	Não ha	Não ha	
Olco de linaça em barril.....	1\$050	1\$100	Por kilo.
Dito idem em lata.....	1\$100	1\$150	» »
Dito de caroço de algodão.....	\$750	\$800	Por litro.
Phosphoros			
Marca Olho.....	63\$000	64\$000	Por lata.
Dita Brillhante.....	63\$000	61\$000	» »
Dita Bandeirinha.....	—	62\$000	» »
Dita Palpite.....	—	61\$000	» »
Dita Curitiba.....	—	60\$000	» »
De cera (marca Olho).....	77\$000	78\$000	» »
Pinho			
Americano.....	—	\$280	Por pé.
De resina.....	—	84\$000	» duzia.
Spruce.....	—	82\$000	» »
Succo, branco.....	—	82\$000	» »
Dito, vermelho.....	—	84\$000	» »
Do Paraná:			
1ª qualidade.....	60\$000	65\$000	» »
2ª qualidade.....	45\$000	50\$000	» »
Sal do norte.....	2\$000	2\$200	Por 40 litros.
Dito de Cabo Frio.....	3\$000	3\$300	» 80 »
Dito estrangeiro.....	Não ha	Não ha	
Sebo			
Do Rio Grande.....	\$600	\$620	Por kilo.
Do Matadouro.....	\$580	\$600	» »
Do Rio da Prata.....	Nominal	Nominal	
Telhas francezas.....	230\$000	235\$000	Por milheiro.
Toucinho de Minas, superior...	\$950	1\$100	Por kilo.
Dito idem, regular.....	Não ha	Não ha	

Mercadorias	Preços		
	Minimo	Maximo	Unidade
Vinhos			
Nacional.....	165\$000	175\$000	Por pipa.
Estrangeiros: Virgem.....	290\$000	32\$000	» »
Verde.....	280\$000	290\$000	» »
Collares.....	320\$000	300\$000	» »

FRETES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 28 DE FEVEREIRO FINDO
A 5 DE MARÇO CORRENTE, PARA OS EMBARQUES DE CAFÉ

Portos europeus:

AmsterJam.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Antuwerpia.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Barcelona.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Cadiz.....	34 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Copenhague.....	42 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Fiume.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Hamburgo.....	47 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Leixões.....	31 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Lisboa.....	30 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Liverpool.....	35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Londres.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Malaga.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Rotterdam.....	47 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Trieste.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Vigo.....	38 frs. seccoos por 1.000 kilos.
Yemen.....	47 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Havre.....	35 frs. e 40 frs. e 10 % por 900 kilos.
Southampton.....	35 s/ e 5 % por 1.000 kilos.
Marselha.....	47 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Genova.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.
Bordos.....	40 frs. e 10 % por 900 kilos.
Havre.....	35 frs. e 10 % por 1.000 kilos (para couros sulgados.)
Havre.....	35 frs. e 10 % por 1.000 kilos (para chifres.)
Havre.....	35 frs. e 10 % por 1.000 kilos (para ma- deiras.)

Portos americanos — Do Atlantico:

Nova York.....	35 c/ e 5 % por sacca de 60 kilos.
Nova Orleans.....	35 c/ e 5 % por sacca de 60 kilos.
Buenos Aires.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.
Montevideo.....	1\$200 por sacca de 60 kilos.

Do Pacifico:

Punta Arenas.....	25 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Corral.....	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Aneud.....	50 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Coronel.....	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Talcabuan.....	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo.....	45 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Valparaizo, com opções.....	47 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Coquimbo.....	52 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Caldera.....	52 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Taltal.....	52 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Tocopilla.....	52 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Antofagasta.....	52 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Iquique.....	52 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Callao.....	52 s/ seccoos por 1.000 kilos.
California.....	75 s/ seccoos por 1.000 kilos.
Guayaquil.....	85 s/ seccoos por 1.000 kilos.

Portos sul-africanos (por 1.000 kilos com transbordo)

Em Nova York ou portos europeus:

Capetown.....	67 s/ e 2 1/2 %.
Alagoa Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %.
Mussel Bay.....	60 s/ e 2 1/2 %.
East London.....	60 s/ e 2 1/2 %.
Port Natal.....	60 s/ e 2 1/2 %.
Delagoa Bay.....	70 s/ e 2 1/2 %.
Beira.....	78 s/ e 2 1/2 %.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1910. — O presidente, João
Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/32	14 61/64
» Paris.....	\$632	\$637
» Hamburgo.....	\$780	\$786
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$335
» Nova York.....	—	3\$310
Libra esterlina, em moeda	—	16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %., minas	1:001\$000
Apolices geraes de 5 %., 1:000\$.	1:010\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, nom.....	302\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	181\$000
Ditas Minas Geraes de 1:000\$.	846\$000
Ditas municipais de Nithoroy, port.....	183\$000
Rancho do Brazil.....	180\$000
Comp. Terras e Colonizacao....	4\$500
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	24\$500
Comp. Docas da Bahia.....	25\$500
Comp. Estrada de Ferro Victoria e Minas.....	50\$501
Comp. Docas de Santos.....	36\$500
Debs. da Companhia Docas de Santos.....	200\$000

Vendas por alçada

4 Apolices geraes de 5 %., 200\$	1:000\$000
24 ditos de 5 %., 1:000\$.	1:010\$000
88 apolices do emprestimo municipal de 1904, nom.....	302\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de março de 1910. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido, no dia 22 de fevereiro ultimo, o corretor de Fundos Publicos desta praça, Francisco Sauwer, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervido o referido corretor a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 4 de março de 1910. — *José Claudio da Silva*, syndico.

RECTIFICAÇÃO

No boletim da cotação official de hontem, deve ser feita a seguinte rectificação: Em lugar de «apolices do emprestimo municipal de 1905, portador, a 192\$», leia-se—Apolices do emprestimo municipal de 1909, ao portador, a 142\$000.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, em cumprimento do art. 7.º do regimento interno, leva ao conhecimento

da corporação e do publico que, nesta data, o Sr. João Antonio Kelly do Godoy Botelho requerem a nomeação da corretor de fundos publicos, desta praça.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, em 4 de março de 1910. — *José Claudio da Silva*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Oliveira Rocha & Comp.

(A NOTICIA)

Relatorio que será apresentado á assembléa geral ordinaria da sociedade em commendação por acções Oliveira Rocha & Comp., em 7 de março de 1910

Srs. accionistas—Nenhum facto occorreu na vida desta Empresa, durante o exercicio correspondente ao anno passado, que mereça menção especial em relatorio. A receita liquida foi approximadamente a mesma permitindo agora a distribuição de um dividendo identico ao do exercicio anterior. A Empresa não tem sinão que se felicitar ainda uma vez do apio quo, mercê de Deus, lhe dispensa o publico.

A directoria está ás ordens dos Srs. accionistas para quaesquer outras informações.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1910. — *Oliveira Rocha & Comp.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. socias—O conselho fiscal da Sociedade em commendação por acções Oliveira Rocha & Comp., abaixo assignado, tendo examinado cuidadosamente as contas apresentadas pela administração da mesma sociedade, relativas ao periodo de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1909, vem, em cumprimento de seu mandato, informar-vos que encontra a escripturação na mais perfeita ordem, verificando a correção das contas apresentadas pela sua gestão.

Propõe, portanto, que sejam essas contas approvadas.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1910. — *José Carlos de Figueiredo*. — *Oscar Godoy*. — *Henrique Chaves*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1909

Activo	
A Noticia.....	140:000\$000
Móveis e utensilios.....	4:459\$560
Bemfeitorias.....	3:512\$220
Acções.....	4:8'0\$000
Devolções diversos.....	48:582\$310
Caixa.....	6:041\$410
London Brazilian Bank.....	340\$000
Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias.....	218:073\$540
Papel de impressão.....	7:38\$000
Devedores em conta corrente	43:857\$310
	475:111\$400

Passivo	
Capital solitario.....	60:000\$000
Capital commanditario.....	141:000\$000
Herm. Stoltz & Comp.....	33:589\$380
Credores em conta corrente.....	111:342\$020
Socios solidarios, c/ do lucro.....	72:118\$400
Socios commanditarios, idem.....	48:062\$000
	465:111\$400

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1909. — *Oliveira Rocha & Comp.* — *Luiz A. M. Waddington*, guarda-livros.

The British Bank of South America, Limited

Capital do Banco em 65.000 acções de £ 20 cada uma, £ 1.300.000.
Capital realizado, £ 650.000

Fundo de reserva £ 600.000

BALANCETE EM 23 DE FEVEREIRO DE 1910

Activo

Accionistas, entradas a receber.....	5.777:777\$770
Letras descontadas.....	7.121:913\$410
Empréstimos, contas caucionadas e outras.....	8.874:685\$541
Letras a receber.....	9.353:487\$090
Caixa matriz e filiaes.....	9.361:689\$180
Penhores do empréstimos, contas caucionadas, credito, etc.....	25.385:758\$500
Diversas contas.....	227:068\$510
Caixa, em moeda corrente.....	9.108:439\$020
	75.210:819\$410

Passivo

Capital.....	11.555:555\$540
Contas correntes com e sem juros.....	9.775:456\$620
Contas correntes com juros a prazo.....	7.520:602\$790
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras.....	4.002:259\$370
Caixa matriz e filiaes.....	4.399:067\$570
Títulos em caução e deposito.....	23.078:837\$330
Letras depositadas.....	13.426:393\$230
Letras a pagar.....	31:874\$600
Diversas contas.....	52:773\$800
	75.210:819\$410

S. E. em O. — Rio de Janeiro, 4 de março de 1910. — Pelo *The British Bank of South America, Limited*, *J. W. Applin*, manager. — *C. F. MacIntosh*, accountant.

Banco Español del Rio de la Plata

Capital subscripto :
M/F. 50.000.000 a Rs. 69.953:686\$000

Capital realizado :
M/F. 47.577.380 a Rs. 66.603:332\$000

Fundo de reserva :
M/F. 12.043.642,50 a Rs. 16.861:095\$920

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO EM 23 DE FEVEREIRO DE 1910

Activo

Caixa em moeda corrente.....	337:928\$163
Letras descontadas.....	549:476\$770
Casa matriz e filiaes.....	554:906\$371
Diversas contas.....	85:137\$682
	1.559:440\$286

Passivo

Capital.....	807:000\$000
Contas correntes juizo 2 %.....	338:541\$910
Descontos.....	13:432\$008
Prazo fixo em caderneta.....	9:567\$540
Depositos a premio.....	26:156\$700
Filiaes.....	349:379\$142
Diversas contas.....	22:370\$626
	1.559:440\$286

S. E. 6 O. — Rio de Janeiro, 5 de março de 1910. — Pelo Banco Español del Rio de la Plata, *M. Albizuiri Elchart*, gerente. — *Lorenzo del Grande Pierallini*, contador

**Caixa Filial do Banco
Alliança**

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1910

Activo

Diversas contas.....	704.761\$730
Caixa.....	149.203\$548
Titulos em deposito.....	3.624.649\$570
	4.568.614\$848

Passivo

Capital declarado.....	400.000\$000
Caixa matriz.....	300.203\$318
Diversas contas.....	3.859.417\$530
	4.568.620\$848

S.E. ou O.—Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1909.—Pelo Banco Alliança, os gerentes *Mario Rodrigues*,—*Luiz Vianna*.

ANNUNCIOS**Protestos do lettras**

Em meu cartorio á rua do Rosario n. 57, sobra-lo, seacha para ser protestada, por falta de pagamento, uma nota promissoria de 1:500\$, endossada por Antonio Jorge de Oliveira, e, como não seja este encontrado, pelo presente, de accordo com o art. 29, n. 4, da lei n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, o intimo para pagar-a ou dar-me as razões por que o não faz, ficando desde já notificado do seu protesto, quando a não pague.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1910.—O tabelião interino, *Armando Gomes Guia*.

**Companhia Ferro Carril do
Jardim Botânico**

Convoço os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral ordinaria, no salão do Banco Nacional Brasileiro, á rua da Alfandega n. 23, no dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de lhes serem presentes o relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal e proceder-se á eleição dos membros do mesmo conselho e seus suppleantes.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1910.—*Arthur Getulio das Neves*, presidente da companhia.

**Companhia de Transporte o
Carruagens****ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 19 do corrente, ao meio dia, na sede da companhia á rua Barão de S. Felix n. 12), afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do exame de contas e eleição do conselho fiscal e seus suppleantes.

Os possuidores de acções ao portador do verão depositá-las no escriptorio da companhia até ao dia 11 do corrente.

Ficam suspensas as transferencias de acções a partir de 8 do corrente, até que se realize a assembleia geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1910.—*Antonio José Martins da Motta*, presidente.

**Companhia Tecidos de Linho
de Sapopemba**

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde, no salão do predio á rua do Visconde de Inhauma n. 38, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer do exame de contas e proceder-se em seguida á eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1910.—O presidente, *Antonio Fernandes dos Santos*.

Oliveira Rocha & Comp.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES

(A Noticia)

São convidados os srs. accionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 7 de março proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio, á rua do Ouvidor n. 153, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas relativas á gestão do anno findo em 31 de dezembro de 1909 e do respectivo parecer do conselho fiscal.

Os Srs. accionistas tem, desde já, á sua disposição, no referido escriptorio, todos os documentos relativos ás contas que lhes serão apresentadas.

Nessa assembleia serão eleitos os membros para o conselho fiscal que terá de servir no anno corrente, de accordo com a clausula XII do contracto.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1910.—*Oliveira Rocha & Comp.*

**Companhia Ferro Carril
Carioca**

Communicamos que estão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, em sua estação dos Arcos, todos os documentos a que se refere o art. 147, ns. 1, 2 e 3, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1910.—*A directoria*.

Imprensa Nacional**OBRAS Á VENDA**

Acham-se á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.021, do 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambiais. Preço 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar; Tabellas do preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

**Accordãos do Supremo
Tribunal Federal**

de 1895 (M).....	2\$500
Idem idem de 1893 (M).....	4\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$000
Idem idem de 1899 (M).....	7\$000
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....

20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....

6\$000

Idem, 2º volume.....

6\$000

Idem, 3º volume.....

6\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M).....

1\$500

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.) (M).....

8\$000

Constituição da Republica do Brazil.....

1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....

2\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistral mineiro.....

3\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas do Rendas (M)...

6\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....

2\$000

Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....

4\$000

Consolidação das Leis da Justiça Federal..

5\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....

5\$000

Constituições e Leis Organicas da Republica.....

5\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....

1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....

1\$500

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1910